

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2026****1. PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ**, inscrito no CNPJ sob n. ° 75.457.341/0001-90 sediado à Avenida Minas Gerais, 220, Centro, nesta cidade de Jaguapitã – PR, em observância às disposições da Lei Federal n. ° 14.133/21 e da legislação correlata, torna pública a realização de licitação para **CONTRATAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n. ° 018/2026 do tipo **MENOR GLOBAL**.

1.2. É pregoeiro deste município: JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA, matrícula n. ° 786342, designado pela Portaria n. ° 056/2025.

1.3. É gestor de contratos deste município: GEOVANI PEQUENO ALVES, matrícula n. ° 814082, designado pela Portaria n. ° 025/2026.

1.4. No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

1.5. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 08h20m do dia 23/06/2026.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	08h30m do dia 23/06/2026.

1.6. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: pregao@jaguapita.pr.gov.br.

1.7. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do Município, no link:



<https://jaguapita.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>, relativo ao Portal da Transparência, bem como no endereço: www.bll.org.br, para ciência de todos os interessados.

1.7.1. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.8. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município, acessível no sítio eletrônico do Município no seguinte endereço: www.jaguapita.pr.gov.br e disponibilizados também no endereço: www.bll.org.br.

2. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR., nos termos das tabelas abaixo e demais condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (**Anexo 1 deste Edital**).

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Os preços máximos, unitários e totais, para este certame, são os descritos na tabela do item 3. do Termo de Referência.

3.2. Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.



3.3. Os valores estimados serão executados de acordo com a necessidade do Município, ficando o mesmo desobrigado de sua execução total.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 00h00m horas do dia 18/06/2026, três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00m às 17h00m, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: pregao@jaguapita.pr.gov.br.

4.3. A impugnação será julgada em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e a resposta será disponibilizada no sítio www.jaguapita.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, bem como no sítio www.bll.org.br.

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;

5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município;



5.1.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.1.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

5.1.7. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.1.8. Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do Município, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim até o terceiro grau, de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (041) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (www.bll.org.br), acessando o link “Cadastro”.

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo



hábil.

a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

b) Após efetivação do cadastro o licitante deverá efetuar a inserção no sistema eletrônico do valor inicial de cada lote/item e no campo referente a marca inserir a expressão "SEM MARCA" quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão "MARCA PRÓPRIA" quando a marca permitir a identificação do licitante.

c) O licitante deverá ainda inserir em campo próprio do sistema, até o horário limite previsto neste edital, os documentos de habilitação solicitados no item 9.1 deste edital.

6.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

6.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.2 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

6.5. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado



ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

6.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.10. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.11. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.13. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

7.1. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sítio **www.bll.org.br**, a partir da liberação do Edital, até às 08h20m do dia 23 de junho de 2026, horário de Brasília-DF.

7.3. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá obrigatoriamente informar nos campos próprios o valor de sua proposta inicial e a marca/modelo do



item ofertado O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

Obs.: No campo referente a marca/modelo inserir a expressão “SEM MARCA” quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão “MARCA PRÓPRIA” quando a marca permitir a identificação do licitante.

7.4. A não inserção das informações solicitadas implicará na desclassificação da Empresa.

7.5. É vedada a identificação do licitante na Proposta Eletrônica. A identificação implicará na desclassificação da empresa.

7.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.6.1. *Valor unitário;*

7.6.2. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.*

7.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7.10. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte do

7



licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.11. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital.

7.12. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate, art. 44 e 45 da LC 123/2006, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como ME ou EPP diante das normas da Lei.

7.13. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.14. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.15. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão editar sua proposta e/ou retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.16. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.17. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.18. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir das 08h30m do dia 23 de junho de 2026, horário de Brasília- DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico **www.bll.org.br**, será aberta por

8



comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas.

8.4.1. A aceitabilidade das propostas estará sujeita a não identificação do licitante;

8.4.2. Não será aceita proposta inicial com valores superiores ao máximo fixado no Edital;

8.4.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.



- 9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,01 e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 9.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.9. A fase de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos.
- 9.10. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances.
- 9.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.12. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.14. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na



ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.16. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.17. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

9.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.2. O Pregoeiro poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada



pelos demais licitantes.

12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta de preços, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares exigíveis para essa etapa ou quando necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, deverá ser anexada no sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

12.1.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3. A proposta deverá conter:

12.3.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo 2 deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

12.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

12.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.



12.6. A apresentação da proposta implicará:

12.6.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.6.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO GLOBAL

14. JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação.

14.2. No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.

14.3. Confirmadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

14.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à



parcela ou à totalidade de remuneração.

14.7. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

14.8. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.9. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei n.º 14.133 de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.9.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

14.9.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.9.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

14.9.4. Verificação de notas fiscais dos serviços prestados pelo proponente;

14.9.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.9.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

14.9.7. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

14.9.8. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

14.9.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;



14.9.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

14.9.11. Estudos setoriais;

14.9.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos;

14.9.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.12. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.13. Serão também desclassificadas as propostas:

14.13.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

14.13.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

14.13.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.13.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda



aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

14.13.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.14. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Para fins de habilitação as licitantes deverão inserir em campo próprio do sistema os seguintes documentos:

15.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

15.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.2.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

15.2.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



15.3.1. *Prova de regularidade com a Fazenda Nacional*, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.3.3. *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal* relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

15.3.4. *Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS*, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

15.3.5. *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho*, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

15.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial



corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

15.8. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

15.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.10. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.11.1. A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

15.11.1.1. O (s) atestado (s) deverá (ão) comprovar experiência anterior compatível com:

- a) Fornecimento de licença de uso de software de gestão em saúde;
- b) Implantação de solução informatizada em saúde pública;
- c) Migração de base de dados;
- d) Suporte técnico;



- e) Manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva;
- f) Treinamento de usuários;
- g) Operacionalização de sistema integrado de gestão em saúde.

15.11.1.2. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica da licitante.

15.11.2. A licitante deverá comprovar que possui equipe técnica qualificada e compatível com a complexidade do objeto contratado.

15.11.3. A licitante deverá indicar profissional responsável técnico pela execução contratual, com formação compatível com a área de Tecnologia da Informação, tais como:

- a) Ciência da Computação;
- b) Sistemas de Informação;
- c) Engenharia de Software;
- d) Engenharia da Computação;
- e) Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- f) ou outra formação correlata compatível com o objeto contratado.

15.11.4. A comprovação da qualificação do responsável técnico poderá ocorrer mediante apresentação de:

- a) diploma, certificado ou documento equivalente;
- b) documento que comprove vínculo profissional com a licitante, podendo ser:
- c) contrato social;
- d) registro em CTPS;
- e) contrato de prestação de serviços;
- f) declaração de disponibilidade do profissional.

15.11.5. Poderá ser exigida prova de conceito (POC), demonstração técnica ou validação operacional da solução ofertada, visando comprovar compatibilidade funcional com as especificações constantes do Termo de Referência, nos termos do art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

15.11.6. Serão aceitas soluções equivalentes tecnicamente, desde que comprovadamente atendam às funcionalidades, requisitos operacionais e especificações previstas no Termo de Referência.

15.12. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

15.12.1. Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no Edital e seus anexos.



15.12.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

15.12.3. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

15.12.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

15.12.5. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando aplicável.

15.13. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

15.14. Todos os documentos deverão ser apresentados:

- a) Na forma prevista em lei;
- b) Em nome da licitante;
- c) Com número de CNPJ correspondente;
- d) Em original, publicação oficial ou cópia autenticada, quando exigido.

15.15. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada para a língua portuguesa.

15.16. Os documentos de procedência estrangeira deverão estar devidamente consularizados, quando aplicável.

15.17. As declarações poderão ser assinadas digitalmente, observada a legislação vigente.

15.18. A verificação, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

16. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro procederá à análise da documentação de habilitação da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificando o atendimento das exigências previstas neste Edital e seus anexos.

16.2. A verificação da habilitação será realizada por meio da análise dos documentos inseridos no sistema eletrônico, podendo o Pregoeiro realizar consultas em sítios



oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para fins de comprovação da regularidade da licitante.

16.3. Constatado o atendimento das exigências de habilitação, a licitante será declarada habilitada e vencedora do certame.

16.4. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, procedendo sucessivamente à verificação dos documentos de habilitação, até a apuração de proposta que atenda integralmente ao Edital.

16.5. O Pregoeiro poderá solicitar:

- a) Esclarecimentos;
- b) Complementação de informações;
- c) Saneamento de falhas formais;
- d) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de abertura da sessão;

Desde que não haja alteração da substância da proposta ou comprometimento da isonomia entre os licitantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.6. Erros materiais, falhas formais ou omissões sanáveis poderão ser corrigidos mediante diligência do Pregoeiro, desde que não comprometam:

- a) A competitividade do certame;
- b) A lisura do procedimento;
- c) A validade jurídica da documentação apresentada.

16.7. Para fins de comprovação da qualificação técnica, o Pregoeiro poderá realizar diligências destinadas a verificar:

- a) Autenticidade dos atestados apresentados;
- b) Compatibilidade técnica da experiência comprovada;
- c) Aderência da solução ofertada às exigências do Termo de Referência;
- d) Capacidade operacional da licitante.

16.8. Poderá ser exigida prova de conceito (POC), demonstração técnica ou validação operacional do sistema ofertado, conforme previsto neste Edital e no Termo de Referência, visando comprovar:

- a) Compatibilidade funcional;
- b) Aderência técnica;



- c) Operacionalidade da solução;
- d) Integração entre módulos;
- e) Atendimento das funcionalidades mínimas exigidas pela Administração.

16.9. A avaliação da prova de conceito, quando exigida, será realizada por Comissão de Avaliação designada por Portaria Municipal, composta por servidores tecnicamente habilitados, podendo contar com apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde e do setor de Tecnologia da Informação.

16.10. A licitante será desclassificada ou inabilitada caso:

- a) Deixar de apresentar documentação exigida;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Não comprovar capacidade técnica compatível;
- d) Não atender às especificações mínimas do Termo de Referência;
- e) Ser reprovada na prova de conceito, quando exigida.

16.11. A Administração poderá promover diligências para confirmação das informações prestadas, inclusive mediante contato com os emitentes dos atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

17.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

17.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



17.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

17.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

17.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18. RECURSOS

18.1. Após as etapas de julgamento, o sistema abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. Registrada a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.bll.org.br.

18.4. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 03 (três) dias úteis para:

18.4.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

18.4.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;



18.4.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez) dias úteis para decidir.

18.4.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

18.6. Não havendo recurso, o Pregoeiro encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicação e homologação.

18.7. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na Plataforma da BLL, e no portal da transparência do Município de Jaguapitã-PR.

19. ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. Após a homologação da licitação, o contrato administrativo será encaminhado à licitante vencedora para assinatura.

19.2. Para assinatura do contrato, será exigida a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, as quais deverão permanecer válidas durante toda a vigência contratual.

19.3. Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição:

- a) O presente Edital;
- b) O Termo de Referência;
- c) A proposta vencedora;
- d) Eventuais anexos;
- e) Demais documentos vinculados ao procedimento licitatório.

19.4. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

19.5. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação formal devidamente justificada pela adjudicatária e aceita pela Administração.

19.6. A pessoa que assinar o contrato deverá comprovar poderes para



representação da empresa, mediante apresentação de:

- a) Atos constitutivos;
- b) Alterações contratuais;
- c) Procuração, quando aplicável;
- d) Demais documentos necessários à comprovação da representação legal.

19.7. Em caso de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, iniciar a execução do objeto ou comprovar as condições necessárias à contratação, a Administração poderá:

- a) Aplicar as sanções cabíveis;
- b) Convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação;
- c) Realizar negociação;
- d) Proceder à nova adjudicação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

19.8. A assinatura contratual poderá ocorrer por meio físico ou eletrônico, observada a legislação vigente e os procedimentos adotados pelo Município de Jaguapitã/PR.

19.9. Como condição para assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar:

- a) Indicação formal do responsável técnico pela execução contratual;
- b) Documentação comprobatória da qualificação técnica exigida;
- c) Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa;
- d) Declaração de disponibilidade da equipe técnica necessária à execução dos serviços.

19.10. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços conforme cronograma de implantação definido entre as partes e constante no Termo de Referência, observando os prazos, condições técnicas e operacionais estabelecidas pela Administração Municipal.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme anexo anterior ao edital (INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA).

21. SANÇÕES

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitante ou a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) deixar de entregar documentação exigida;



- c) apresentar documentação falsa;
- d) não manter a proposta;
- e) retardar injustificadamente a execução do objeto;
- f) falhar ou fraudar na execução contratual;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) praticar ato lesivo previsto na legislação aplicável.

21.2. Pela prática das infrações administrativas previstas neste Edital, poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.3. Caberá aplicação de multa compensatória, calculada sobre o valor total da proposta ou do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos, nos seguintes casos:

21.3.1. Apresentar declaração ou documento falso:

- multa de 20% (vinte por cento).

21.3.2. Deixar de apresentar documento exigido na fase de saneamento ou diligência:

- multa de 10% (dez por cento).

21.3.3.

Não manter a proposta até a adjudicação:

- multa de 20% (vinte por cento).

21.3.4.

Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato após adjudicação:

- multa de 30% (trinta por cento).

21.3.5.

Atrasar injustificadamente a implantação da solução tecnológica:

- multa diária de 0,5% (meio por cento), limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual.

21.3.6.

Interromper, suspender ou comprometer o funcionamento da solução sem justificativa aceita pela Administração:

- multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3.7. Descumprir obrigações relacionadas à segurança da informação, proteção de dados ou confidencialidade:

- multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratual, sem prejuízo da



responsabilização civil, administrativa e legal aplicável.

21.4. A reincidência na prática de infrações poderá ensejar agravamento das penalidades aplicadas.

21.5. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar;
- c) declaração de inidoneidade.

21.6. Nas hipóteses de aplicação de multa, após regular processo administrativo e não ocorrendo o pagamento voluntário, o valor poderá:

- a) ser descontado de créditos da CONTRATADA;
- b) ser inscrito em dívida ativa;
- c) ser objeto de cobrança judicial.

21.7. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo legal, à licitante ou CONTRATADA que praticar infrações previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

21.8. Poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a licitante ou CONTRATADA que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) praticar fraude;
- c) agir com dolo;
- d) causar prejuízo grave à Administração;
- e) cometer infração grave relacionada à execução do objeto.

21.9. As sanções previstas neste Edital serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.10. As sanções decorrentes da execução contratual complementarão aquelas previstas na minuta do contrato administrativo.

22. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1. Fica assegurado ao Município o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na



nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23. DO PAGAMENTO

23.1. Conforme IN RFB 1234/2012, a empresa vencedora deste certame terá o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) pelo Município de Jaguapitã, referente ao produto/serviço, objeto deste certame.

23.1.1. Será utilizado a tabela constante na IN RFB 1234/2012 como base para a alíquota da retenção.

23.1.2. Não terá retenção do IRRRF na NF, empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, assim como Microempreendedores Individuais (MEI).

23.2. O pagamento, decorrente da entrega dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

23.3. A empresa deverá apresentar junto com a *Nota fiscal/fatura, a CND do INSS e FGTS com validade e a cópia da respectiva nota de empenho.*

23.4. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

23.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

23.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade



ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

23.7. O município de Jaguapitã não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

23.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes, contratados, fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados, consultores, empregados, representantes e quaisquer pessoas vinculadas à execução do objeto deverão observar os mais elevados padrões de ética, integridade, legalidade e boa-fé durante todas as fases do procedimento licitatório, contratação e execução contratual.

24.2. Para os fins desta cláusula, consideram-se:

24.2.1. Prática corrupta

Oferecer, prometer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, benefício ou coisa de valor, com o objetivo de influenciar indevidamente ato praticado por agente público ou terceiro.

24.2.2. Prática fraudulenta

Qualquer ação, omissão, falsificação, adulteração ou ocultação de fatos, documentos ou informações que tenha por finalidade induzir ou manter alguém em erro, visando obtenção de benefício indevido ou evasão de obrigação legal ou contratual.

24.2.3. Prática colusiva

Ajuste, acordo, combinação ou entendimento entre duas ou mais partes com o objetivo de frustrar o caráter competitivo do certame ou obter vantagem indevida.

24.2.4. Prática coercitiva



Causar dano, ameaçar, constranger ou prejudicar, direta ou indiretamente, qualquer pessoa ou patrimônio, visando influenciar indevidamente atos relacionados ao procedimento licitatório ou à execução contratual.

24.2.5. Prática obstrutiva

Praticar atos destinados a dificultar, impedir ou comprometer atividades de fiscalização, auditoria, investigação ou acompanhamento contratual, incluindo:

- a) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas;
- b) Prestar informações falsas;
- c) Impedir ou dificultar diligências dos órgãos de controle;
- d) Intimidar pessoas envolvidas em processos de apuração.

24.3. A Administração Municipal poderá:

- a) Rejeitar propostas;
- b) Desclassificar licitantes;
- c) Rescindir contratos;
- d) Aplicar sanções administrativas;
- e) Comunicar os fatos aos órgãos de controle e autoridades competentes;
- f) Quando constatada prática de fraude, corrupção ou qualquer ato ilícito relacionado ao certame ou à execução contratual.

24.4. Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente, a prática de atos lesivos contra a Administração Pública sujeitará os responsáveis às sanções previstas:

- a) Na Lei nº 14.133/2021;
- b) Na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- c) Na Lei nº 8.429/1992;
- d) Demais normas aplicáveis.

24.5. A CONTRATADA deverá colaborar integralmente com eventuais auditorias, fiscalizações, diligências e procedimentos de apuração realizados pela Administração Municipal, Tribunal de Contas, Controladoria, Ministério Público e demais órgãos competentes.

24.6. A recusa injustificada em fornecer informações, documentos, acessos técnicos ou esclarecimentos necessários à fiscalização contratual poderá caracterizar prática obstrutiva, sujeitando a CONTRATADA às penalidades cabíveis.



25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e eventuais amostras. O Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.1.1. As amostras dos itens poderão ser solicitadas pelo pregoeiro ou agente de contratação.

24.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública, exceto nos casos previstos no artigo 64 da Lei Federal n.º 14.133/21.

24.3. O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

24.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

24.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

24.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

24.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

24.8. Integram o presente Edital:

24.8.1. Anexo 1 – Termo de Referência;

24.8.1.1- Anexo 1.1. Descrição Técnica;

24.8.2. Anexo 2 – Modelo de Proposta de Preço;

24.8.3. Anexo 3 – Minuta de Contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

24.9. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Jaguapitã-PR para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Jaguapitã/PR, 26 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(X) Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo

1.2.1. O objeto em análise consiste Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de registro eletrônico e gestão em saúde com execução de serviços técnicos em manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suporte técnico, consultoria técnica, customização, implantação, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento e suporte conforme cronograma de execução estabelecido entre as partes visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde do Município De Jaguapitã/Pr.

1.2.2. A licitação será realizada na modalidade Pregão, em conformidade com o disposto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê o uso dessa modalidade para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado da contratação. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar, garantindo economicidade, eficiência administrativa e segurança assistencial.

**1.3. Registro de Preços:** SIM NÃO**1.4. Será realizada uma contratação direta?** SIM NÃO**2. DESCRIÇÃO OS ITENS**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	12	MÊS	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA, HOSPITALAR E APLICATIVO MOBILE PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
2	1	UNID.	MIGRAÇÃO, TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE ENDEMIAS PARA ACESSO WEB E APLICATIVO MOBILE.	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
3	12	MÊS	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE ENDEMIAS PARA ACESSO WEB E APLICATIVO MOBILE	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00



4	12	MÊS	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE BI (BUSINESS INTELLIGENCE) PARA CONTROLE DO GESTOR E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM SAÚDE CONFORME DEMANDAS DA ENTIDADE, SEM LIMITE DE CRIAÇÃO DE RELATÓRIOS	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
5	12	MÊS	SERVIÇO DE ATENDENTE VIRTUAL PARA A POPULAÇÃO COM 5.000 ENVIOS DE MENSAGENS DE CONTATO AOS CIDADÃOS VIA WHATSAPP POR MÊS	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
6	12	MÊS	HOSPEDAGEM EM SERVIDOR EM NUVEM (CLOUD) COM SUPORTE 24 HORAS E BACKUP AUTOMÁTICO DIARIAMENTE.	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 132.050,00

O custo máximo total da contratação é de **R\$ 132.050,00** (cento e trinta e dois mil e cinquenta reais), conforme custo unitário disposto na tabela acima.

2.1.1. O descritivo detalhado dos itens, estão descritos no anexo I deste TR.

2.1. Natureza do objeto:

Comum ()

Especial ()

Justificativa:

O objeto desta contratação enquadra-se como bem e serviço comum de Tecnologia da Informação (TI), nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.



A despeito da robustez e da criticidade das regras de negócio aplicadas à saúde pública municipal, a solução tecnológica pretendida (licenciamento de software de registro eletrônico, implantação, migração de dados e suporte) possui padrões de desempenho, qualidade e requisitos arquiteturais que podem ser objetiva e exaustivamente definidos no mercado por meio de especificações usuais.

A existência de parametrizações padronizadas pelo Ministério da Saúde (como o e-SUS, CNES e SIA/SIH) e de certificações de segurança setoriais (SBIS/CFM) demonstra que o mercado privado dispõe de soluções maduras e prontas para atendimento imediato. Portanto, a contratação envolve serviços comuns de TI disponíveis no comércio especializado, sendo juridicamente adequada a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, nos moldes do art. 6º, inciso XLI, do mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de modernização, integração e aprimoramento da gestão dos serviços públicos de saúde do Município de Jaguapitã/PR, visando garantir maior eficiência administrativa, segurança das informações e melhoria na qualidade do atendimento prestado à população.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde demanda solução tecnológica capaz de integrar os processos assistenciais e administrativos das unidades de saúde, permitindo melhor controle dos atendimentos, prontuários eletrônicos, agendamentos, produção ambulatorial, gestão de usuários e emissão de relatórios gerenciais.

A ausência de sistema integrado e continuamente atualizado compromete a padronização das informações, dificulta o gerenciamento dos serviços, aumenta riscos operacionais e limita a capacidade de planejamento, monitoramento e tomada de decisões pela Administração Pública.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de registro eletrônico e gestão em saúde, incluindo implantação, suporte técnico, manutenção, atualização, migração de dados, treinamento e acompanhamento técnico, mostra-se indispensável para garantir continuidade, eficiência, segurança e qualidade na execução das ações e serviços públicos de saúde, atendendo ao interesse público e às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguapitã/PR.

3. SECRETARIA REQUISITANTE



3.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguapitã-PR.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço percentual de desconto () por item; () por lote; (X) global.

4.2. O critério de julgamento adotado para a presente contratação será o de **menor preço por lote/global**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando as características técnicas, operacionais e funcionais do objeto pretendido.

4.3. A escolha do julgamento por lote único/global justifica-se pela natureza integrada da solução de software de gestão em saúde, a qual envolve fornecimento de licença de uso do sistema aliado à prestação contínua e interdependente de serviços técnicos especializados, incluindo implantação, migração de dados, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, atualização, suporte técnico, consultoria, customização e treinamento.

4.4. A eventual divisão do objeto em múltiplos itens e fornecedores poderia comprometer a compatibilidade tecnológica, a integração operacional entre os módulos do sistema, a padronização dos serviços, a segurança das informações e a definição da responsabilidade técnica pela solução contratada, além de aumentar significativamente os riscos de falhas operacionais e descontinuidade dos serviços públicos de saúde.

4.5. O critério de menor preço por lote/global também proporciona maior eficiência administrativa, simplificação da gestão contratual e centralização da responsabilidade técnica em uma única empresa, favorecendo o adequado acompanhamento da execução contratual e a rápida solução de eventuais inconsistências.

4.6. Além disso, considerando a existência de diversas empresas especializadas aptas a fornecer integralmente a solução pretendida, entende-se que o modelo adotado não compromete a competitividade do certame, mantendo a observância aos princípios da isonomia, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando a natureza técnica, estratégica e continuada da contratação, bem como a criticidade dos serviços públicos de saúde atendidos pela solução pretendida, serão exigidas condições especiais de habilitação técnica e operacional, visando garantir que a futura contratada possua capacidade efetiva para implantação, sustentação e operação do sistema de gestão em saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguapitã/PR.

5.2. A solução deverá consistir em sistema integrado de registro eletrônico e gestão em saúde, em ambiente web, multiusuário, com controle de acesso por níveis de permissão, rastreabilidade de operações e compatibilidade com as rotinas administrativas e assistenciais da rede municipal de saúde.

5.3. O sistema deverá contemplar funcionalidades compatíveis com as necessidades operacionais da Administração, incluindo, minimamente:

- a) Prontuário eletrônico do paciente;
- b) Gestão de atendimentos;
- c) Agendamento de consultas e procedimentos;
- d) Controle ambulatorial;
- e) Gerenciamento de agendas e cronogramas;
- f) Comunicação interna entre usuários;
- g) Emissão de relatórios gerenciais;
- h) Georreferenciamento;
- i) Parametrizações administrativas;
- j) Controle de permissões;
- k) Mecanismos de auditoria e rastreabilidade;
- l) Integração com sistemas oficiais do Ministério da Saúde, quando aplicável.

5.4. As funcionalidades exigidas possuem como finalidade garantir maior eficiência administrativa, integração das informações, agilidade operacional, melhoria do controle assistencial e suporte à tomada de decisões pela gestão municipal de saúde.

5.5. A exigência de prontuário eletrônico visa assegurar centralização e segurança das informações clínicas dos pacientes, promovendo continuidade do atendimento e redução de inconsistências nos registros.

5.6. Os módulos de agendamento e gerenciamento de agendas têm como objetivo otimizar o fluxo de atendimentos, organização das filas, controle de vagas, retornos



e classificação de prioridades, contribuindo para melhoria do acesso da população aos serviços públicos de saúde.

5.7. Os recursos de comunicação interna permitirão integração operacional entre profissionais e unidades de saúde, proporcionando maior agilidade na troca de informações e melhoria dos fluxos administrativos.

5.8. As funcionalidades de georreferenciamento contribuirão para planejamento das ações de saúde pública, monitoramento epidemiológico, gestão territorial e apoio às estratégias de atenção básica.

5.9. Os serviços de implantação, parametrização e migração de base de dados são indispensáveis para garantir adequada transição operacional, preservação do histórico das informações e continuidade dos serviços públicos sem prejuízo às atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.10. A manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva assegurará atualização contínua da solução, correção de falhas, adequações legais e evolução tecnológica do sistema, garantindo aderência permanente às necessidades administrativas e normativas da saúde pública.

5.11. O suporte técnico contínuo e o acompanhamento operacional são essenciais para garantir estabilidade do ambiente, resolução tempestiva de incidentes, orientação aos usuários e manutenção da continuidade operacional dos serviços.

A CONTRATADA deverá manter equipe técnica qualificada e compatível com a complexidade do objeto contratado durante toda a vigência contratual, assegurando adequado atendimento às demandas da Administração Municipal e aderência permanente às necessidades administrativas, operacionais e normativas da saúde pública.

A licitante deverá indicar profissional responsável técnico pela execução contratual, com formação compatível com a área de Tecnologia da Informação, tais como:

- a) Ciência da Computação;
- b) Sistemas de Informação;
- c) Engenharia de Software;
- d) Engenharia da Computação;
- e) Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- f) Ou outra formação correlata compatível com o objeto contratado.

A comprovação da qualificação do responsável técnico poderá ocorrer mediante apresentação de:



- a) Diploma, certificado ou documento equivalente;
- b) Documento que comprove vínculo profissional com a licitante, podendo ser contrato social, registro em CTPS, contrato de prestação de serviços ou declaração de disponibilidade.

5.12. Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento, implantação, manutenção, suporte técnico ou operacionalização de solução integrada de gestão em saúde compatível com as funcionalidades exigidas. O (s) atestado (s) deverá (ão) comprovar execução satisfatória de serviços compatíveis em características, complexidade tecnológica e operacional com o objeto licitado. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica

5.13. Poderá ser exigida, ainda, prova de conceito (POC), demonstração técnica ou validação operacional do sistema ofertado, visando comprovar compatibilidade funcional da solução com as especificações constantes do Termo de Referência, nos termos do art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021. A metodologia detalhada da prova de conceito constará no edital e deverá observar critérios objetivos de avaliação funcional.

5.14. A adoção das exigências técnicas e funcionais descritas busca assegurar que a solução contratada seja capaz de atender integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguapitã/PR, garantindo eficiência administrativa, continuidade operacional, segurança da informação e adequada prestação dos serviços públicos de saúde à população.

5.15. Segurança da informação e proteção de dados

- a. A solução deverá observar integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
- b) O sistema deverá possuir mecanismos de:
 - **Controle de acesso;**
 - **Rastreabilidade;**
 - **Registro de logs;**
 - **Segregação de perfis;**
 - **Autenticação segura;**
 - **Backup;**
 - **Proteção contra acesso indevido;**
 - **Recuperação de informações.**



- c) A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança que envolva dados da CONTRATANTE.
- d) Os acessos aos dados sensíveis deverão observar critérios mínimos de controle e rastreabilidade.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto obedecerá às seguintes condições:

6.1.1. Condições gerais de execução

A execução do objeto deverá ocorrer de forma contínua, integrada e planejada, contemplando o fornecimento da licença de uso do software de registro eletrônico e gestão em saúde, bem como todos os serviços técnicos necessários ao pleno funcionamento da solução tecnológica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguapitã/PR.

A CONTRATADA será responsável pela implantação integral da solução, compreendendo instalação, configuração, parametrização, testes operacionais, validação funcional e entrada assistida em produção, observando as necessidades operacionais da Administração e garantindo continuidade dos serviços públicos de saúde.

A solução deverá operar em ambiente web, com acesso multiusuário, funcionamento em rede, controle de permissões por perfil de acesso e integração entre as unidades municipais de saúde.

6.1.2. Cronograma, horários e local da execução

Os serviços serão executados junto à Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e demais unidades vinculadas à rede municipal de saúde do Município de Jaguapitã/PR, conforme cronograma previamente estabelecido entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

A implantação, parametrização, migração de dados, treinamentos e suporte presencial deverá ocorrer em horários compatíveis com o funcionamento das unidades administrativas e assistenciais, de forma a minimizar impactos nas rotinas de atendimento à população.

O cronograma de execução deverá observar as prioridades definidas pela Administração, garantindo implantação gradual e segura da solução tecnológica.



6.1.3. Procedimentos operacionais e metodologia de execução

A CONTRATADA deverá executar integralmente todos os serviços necessários ao funcionamento da solução, incluindo:

- a) Instalação;
- b) Configuração;
- c) Parametrização;
- d) Validação funcional;
- e) Implantação assistida;
- f) Atualização tecnológica;
- g) Manutenção corretiva;
- h) Manutenção adaptativa;
- i) Manutenção evolutiva;
- j) Consultoria técnica;
- k) Suporte operacional;
- l) Acompanhamento contínuo da solução.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e tecnicamente aptos ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A metodologia de execução deverá garantir integração das informações, estabilidade operacional, rastreabilidade das operações e compatibilidade funcional entre os módulos da solução.

6.1.4. Migração e integridade das informações

A CONTRATADA será responsável pela migração, conversão, importação, tratamento e validação da base de dados existente, garantindo preservação da integridade, consistência, disponibilidade e rastreabilidade das informações utilizadas pela Administração.

A migração deverá assegurar continuidade operacional dos serviços públicos e preservação do histórico assistencial e administrativo do Município, sem perda de dados ou comprometimento das informações existentes.

6.1.5. Segurança da informação e proteção de dados

O sistema deverá possuir mecanismos de segurança da informação, controle de acessos, autenticação de usuários, registro de logs, backup e rastreabilidade das operações realizadas.



A CONTRATADA deverá garantir proteção dos dados tratados, especialmente os dados sensíveis relacionados à saúde dos usuários do SUS, observando integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

A solução deverá possuir mecanismos que assegurem confidencialidade, integridade, disponibilidade e recuperação das informações armazenadas.

6.1.6. Suporte técnico e manutenção

Durante toda a vigência contratual, a CONTRATADA deverá prestar suporte técnico remoto e/ou presencial, conforme necessidade da CONTRATANTE.

Os serviços deverão contemplar:

- a) Atendimento aos usuários;
- b) Resolução de incidentes;
- c) Correção de falhas;
- d) Manutenção corretiva;
- e) Manutenção adaptativa;
- f) Manutenção evolutiva;
- g) Atualizações do sistema;
- h) Adequações legais e operacionais;
- i) Acompanhamento técnico contínuo.

A manutenção e o suporte técnico deverão garantir estabilidade operacional da solução, continuidade dos serviços públicos e atualização permanente do sistema frente às necessidades da Administração Municipal. Compatibilidade com:

- ✓ E-SUS;
- ✓ CNES;
- ✓ BPA;
- ✓ SIGTAP;
- ✓ Previne Brasil;
- ✓ Demais padrões federais vigentes.
- ✓ Atualização sem ônus decorrente de alteração de layout nacional obrigatório.

6.1.7. Capacitação e treinamento

A CONTRATADA deverá realizar treinamento e capacitação dos servidores e profissionais indicados pela CONTRATANTE, abrangendo utilização operacional do sistema, funcionalidades administrativas, rotinas assistenciais e procedimentos relacionados à utilização da solução tecnológica.



Os treinamentos deverão ocorrer em quantidade suficiente para garantir autonomia operacional dos usuários e adequada utilização da solução implantada.

6.1.8. Portabilidade, reversibilidade e propriedade das informações

- a) Todos os dados, informações, registros eletrônicos, documentos digitais, históricos clínicos, administrativos e operacionais produzidos ou armazenados na solução serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE.
- b) Ao término da contratação, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá disponibilizar integralmente a base de dados do Município, sem qualquer ônus adicional.
- c) A exportação deverá ocorrer em formato estruturado, legível, aberto e compatível com futura migração tecnológica.
- d) A CONTRATADA deverá fornecer documentação mínima necessária para interpretação da base de dados, incluindo dicionário de dados e estrutura lógica das informações.
- e) Fica vedada qualquer restrição tecnológica, bloqueio de acesso, limitação de exportação ou mecanismo que impeça a continuidade operacional da Administração Pública.
- f) A CONTRATADA deverá prestar apoio técnico durante eventual transição contratual.

6.1.9. Níveis mínimos de serviço (SLA)

- a) A solução deverá possuir disponibilidade mínima mensal de 99% (noventa e nove por cento), excetuadas paradas programadas previamente comunicadas.
- b) O suporte técnico deverá observar os seguintes níveis mínimos:
 - Chamados críticos: resposta em até 1 hora;
 - Chamados médios: resposta em até 4 horas;
 - Chamados de baixa complexidade: resposta em até 1 dia útil.
- c) A CONTRATADA deverá manter canal formal de abertura e acompanhamento de chamados técnicos.
- d) O sistema deverá permitir rastreabilidade dos atendimentos realizados.



6.2. Recebimento provisório

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante verificação preliminar da conformidade da execução com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias após a execução das etapas correspondentes.

6.3. Rejeição dos serviços

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações técnicas, condições contratuais ou determinações da Administração, devendo a CONTRATADA promover as correções necessárias sem ônus adicional ao Município, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a conclusão integral da implantação da solução, validação da execução contratual e verificação do pleno atendimento das exigências previstas neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo ficará condicionado à:

- a) Realização de testes funcionais da solução;
- b) Homologação operacional do sistema pela Administração;
- c) Validação da migração da base de dados;
- d) Verificação da correta integração entre os módulos e funcionalidades contratadas;
- e) Comprovação da estabilidade operacional do ambiente;
- f) Atendimento das exigências técnicas e funcionais previstas no Termo de Referência;
- g) Emissão de aceite formal pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento designada por Portaria Municipal.

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento poderá solicitar ajustes, correções, adequações técnicas ou complementações necessárias antes da emissão do aceite definitivo, caso sejam identificadas inconsistências, falhas operacionais ou desconformidades em relação às especificações contratuais.

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade, segurança, funcionamento, suporte técnico e perfeita execução da solução contratada durante toda a vigência contratual.



6.5. Responsabilidade técnica

A CONTRATADA será integralmente responsável pela perfeita execução do objeto contratado, respondendo por falhas operacionais, inconsistências técnicas, interrupções dos serviços, defeitos da solução, segurança das informações e demais prejuízos decorrentes da execução inadequada dos serviços.

A empresa deverá indicar profissional responsável técnico pela execução contratual, com formação compatível com a área de Tecnologia da Informação, tais como:

- a) Ciência da Computação;
- b) Sistemas de Informação;
- c) Engenharia de Software;
- d) Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- e) Engenharia da Computação;
- f) Ou outra formação correlata compatível com o objeto contratado.

O responsável técnico deverá possuir conhecimento compatível com implantação, manutenção, suporte e gerenciamento de sistemas informatizados de gestão, podendo a Administração solicitar documentação comprobatória da qualificação técnica apresentada.

A comprovação da qualificação do responsável técnico poderá ocorrer mediante apresentação de:

- a) Diploma, certificado de conclusão de curso ou documento equivalente em área compatível com Tecnologia da Informação;
- b) Documento que comprove vínculo profissional com a licitante, podendo ser contrato social, registro em CTPS, contrato de prestação de serviços ou declaração de disponibilidade do profissional para atuação na execução contratual.

6.6. Continuidade operacional

Ao término da contratação, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá disponibilizar integralmente à Administração todas as bases de dados, informações, arquivos e elementos necessários à continuidade dos serviços públicos, em formato acessível, íntegro e compatível com futura migração tecnológica.

A CONTRATADA deverá prestar apoio técnico necessário para transição operacional da solução, vedada qualquer retenção de dados, limitação de acesso ou imposição de barreiras tecnológicas que comprometam a continuidade dos serviços públicos de saúde do Município de Jaguapitã/PR.



7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Fiscalização contratual

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguapitã/PR, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos serviços, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.

Os fiscais do contrato deverão verificar o cumprimento das obrigações contratuais, qualidade dos serviços prestados, atendimento das especificações técnicas, regularidade operacional da solução, prazos de execução e demais condições previstas neste Termo de Referência e no contrato administrativo.

7.2. Gestão contratual

Fica designado como Gestor do Contrato o servidor **GEOVANI PEQUENO ALVES**, matrícula nº **814082**, nomeado por meio da **Portaria nº 025/2026**, competindo-lhe exercer a gestão contratual, promovendo o acompanhamento administrativo da execução, controle de vigência, gestão documental, comunicação entre as partes e adoção das providências necessárias ao regular cumprimento do contrato.

7.3. Fiscal (is) do contrato

Ficam designados como fiscais do contrato os seguintes servidores:

- **BRUNO PEREIRA DE OLIVO**, matrícula nº **8147500**;
- **LUARA CAROLINE RIBEIRO**, matrícula nº **8148329**.
- **MARIELLE CRISTINE BERTAO JORGE**, matrícula nº **8147539**;
- **VITORIA ISABELLA RIBEIRO**, matrícula nº **8148569**.

Compete aos fiscais acompanhar diretamente à execução contratual, verificar a conformidade dos serviços executados, fiscalizar a operacionalização da solução tecnológica, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessárias e subsidiar a Administração quanto ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.

7.4. Comissão de avaliação e recebimento da solução

A Administração poderá designar Comissão de Avaliação e Recebimento da Solução, composta por servidores das áreas técnica, administrativa e operacional, com a finalidade de:



- a) Acompanhar etapas críticas da implantação;
- b) Validar funcionalidades do sistema;
- c) Avaliar conformidade técnica da solução;
- d) Verificar integração entre módulos;
- e) Acompanhar migração da base de dados;
- f) Realizar testes funcionais e operacionais;
- g) Avaliar desempenho da solução;
- h) Emitir parecer técnico para fins de recebimento definitivo.

A Comissão poderá solicitar ajustes, adequações, correções ou complementações necessárias ao pleno atendimento das exigências previstas neste Termo de Referência e no contrato administrativo.

A Comissão de Avaliação e Recebimento da Solução será formalmente designada por meio de Portaria Municipal específica, expedida pela autoridade competente da Administração Municipal.

7.5. Apoio técnico à fiscalização

A fiscalização, gestão contratual e eventual Comissão de Avaliação poderão solicitar relatórios técnicos, demonstrações operacionais, acesso aos ambientes do sistema, informações complementares e demais elementos necessários à verificação da adequada execução contratual.

7.6. Responsabilidade da contratada

A atuação da fiscalização, da gestão contratual e da Comissão de Avaliação não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto contratado, inclusive quanto à qualidade, funcionalidade, segurança, estabilidade operacional e continuidade da solução tecnológica fornecida.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Vigência contratual

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da respectiva Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, mantidas as condições de habilitação e observadas as disposições legais aplicáveis, desde que demonstrada a vantajosidade econômica, manutenção da adequação tecnológica da solução e interesse público.

8.2. Justificativa da vigência continuada



A possibilidade de prorrogação contratual decorre da natureza continuada dos serviços prestados, considerando que a solução tecnológica de registro eletrônico e gestão em saúde constitui ferramenta essencial ao funcionamento das atividades administrativas, operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguapitã/PR.

A continuidade da contratação visa assegurar:

- a) Estabilidade operacional da solução;
- b) Preservação da base histórica de dados;
- c) Continuidade dos atendimentos e registros assistenciais;
- d) Manutenção da integração entre as unidades de saúde;
- e) Segurança das informações;
- f) Continuidade do suporte técnico e das atualizações do sistema;
- g) Economicidade administrativa, evitando custos recorrentes de nova implantação, migração e treinamento.

8.3. Condições para eventual prorrogação

A prorrogação contratual ficará condicionada à:

- a) Demonstração da vantajosidade da manutenção da contratação;
- b) Regular execução contratual pela CONTRATADA;
- c) Existência de disponibilidade orçamentária;
- d) Interesse da Administração;
- e) Manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Manifestação formal da fiscalização e gestão contratual quanto à regularidade da execução do objeto.

8.4. Continuidade dos serviços

Considerando tratar-se de serviço essencial à gestão pública de saúde, a CONTRATADA deverá assegurar continuidade operacional da solução durante toda a vigência contratual, inclusive em eventual período de transição contratual, de forma a evitar interrupções nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguapitã/PR.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:



9.1. Valor estimado da contratação

O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis à formação de preços nas contratações públicas.

A pesquisa mercadológica foi realizada pela servidora **ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA BORTOLASSI**, matrícula nº **814001**, integrante do Setor de Compras e Licitações do Município de Jaguapitã/PR.

9.2. Justificativa da pesquisa de preços

Considerando a natureza técnica, especializada e integrada do objeto pretendido, verificou-se significativa dificuldade na obtenção de múltiplos orçamentos junto ao mercado fornecedor.

A contratação envolve solução tecnológica específica para gestão pública de saúde, contemplando fornecimento de licença de uso de software, implantação, migração de base de dados, parametrização, customização, manutenção evolutiva, suporte técnico contínuo e demais serviços especializados, circunstâncias que restringem significativamente o universo de empresas aptas a apresentar proposta compatível com as necessidades da Administração.

Foram realizadas tentativas de obtenção de cotações junto a outros fornecedores do segmento, porém sem êxito no recebimento de propostas válidas dentro do prazo estabelecido.

Diante disso, a Administração utilizou:

- a) Cotação formal apresentada pela atual empresa fornecedora da solução;
- b) Levantamento de contratações similares constantes no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- c) Mapa comparativo de preços elaborado pelo setor responsável.

A metodologia adotada buscou assegurar compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado e na Administração Pública, observando os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade da contratação pública.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Condições de pagamento



O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas pela legislação vigente.

10.2. Prazo para pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços e apresentação regular da documentação fiscal correspondente, mediante transferência bancária em conta de titularidade da CONTRATADA.

10.3. Condição para liberação do pagamento

Os pagamentos ficarão condicionados:

10.4. Pagamento dos serviços continuados

Os serviços continuados de licença de uso, manutenção, suporte técnico, atualização, acompanhamento e demais serviços mensais serão pagos mensalmente, após a comprovação da regular execução dos serviços no respectivo período.

10.5. Pagamento dos serviços de implantação e treinamento

Os serviços de implantação, migração de base de dados, parametrização e treinamento serão pagos após a conclusão da respectiva etapa, mediante validação e aceite da Administração.

10.6. Irregularidades na documentação

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, inconsistência na execução contratual ou pendência documental que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização pela CONTRATADA, sem ônus para a Administração.

10.7. Retenções legais

Sobre os pagamentos efetuados serão realizadas as retenções tributárias e previdenciárias legalmente exigidas, conforme legislação aplicável.

10.8. Vedação de pagamento antecipado

Não será admitido pagamento antecipado, parcial ou total, salvo nas hipóteses expressamente previstas na Lei nº 14.133/2021 e devidamente justificadas pela Administração.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme anexo anterior ao edital



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

(INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA).

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 26/05/2026.

Aprovado em: ____ / ____ / 2026

**ALEXANDRA DA SILVA
PEREIRA BORTOLASSI**
MATRÍCULA: 814001
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO
TERMO DE REFERÊNCIA
SETOR: LICITAÇÃO

IVANI ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL 871/2025

BRUNO PEREIRA DE OLIVO
MATRÍCULA: 8147500
FISCAL DE CONTRATOS PORTARIA
Nº. 329/2026

LUARA CAROLINE RIBEIRO
MATRÍCULA: 8148329
FISCAL DE CONTRATOS PORTARIA
Nº. 329/2026

**MARIELLE CRISTINE BERTAO
JORGE**
MATRÍCULA: 8147539
FISCAL DE CONTRATOS PORTARIA
Nº. 329/2026

VITORIA ISABELLA RIBEIRO
MATRÍCULA: 8148569
FISCAL DE CONTRATOS PORTARIA
Nº. 329/2026

GEOVANI PEQUENO ALVES
MATRÍCULA: 814082
GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 025/2026

**ANEXO 1.1 - DESCRIÇÃO TÉCNICA****CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS**

Consideram-se obrigatórias todas as características aqui apresentadas e, ressalta-se que qualquer uma destas características pode, a critério da comissão de avaliação, ser demonstrada no teste de conformidade sem prévio aviso.

Em consideração aos itens que são considerados obrigatórios, mas não compõem a prova de conceito, informa-se que a proponente que não cumprir integralmente os itens aqui expostos, será considerada inapta e conseqüentemente, deve ser desclassificada do ato licitatório.

Serão aceitas soluções equivalentes tecnicamente, desde que comprovadamente atendam às funcionalidades e necessidades operacionais previstas neste Termo de Referência.

1. REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS - Neste ponto, descreve-se todas as características relativas a desempenho, arquitetura, usabilidade, disponibilidade e tecnologias envolvidas que o SOFTWARE deve apresentar:

- 1.1. Pode ser dividido em módulos, desde que haja total e irrestrita integração entre os mesmos, em tempo real, sem necessidade de ações por parte dos usuários, excetuando-se as aplicações complementares (devidamente qualificadas no termo de referência).
- 1.2. Deve possuir arquitetura voltada para web, sendo inadmissível o uso de qualquer forma de emulação, por mais tecnicamente vantajosa, excetuando-se os recursos 'Interfaceamento laboratorial', 'PACs' e 'BIOMETRIA para os quais a solução WEB não tem recursos que não dependam de alguma instalação local, dada a necessidade de manipulação dos equipamentos laboratoriais, de imagem e de biometria.
- 1.3. Deve ser executado em servidores centralizados, permitindo o uso de balanceadores de carga (proxy reverso), com distribuição de carga inteligente, sem que seja necessária a fixação do acesso em um único servidor, de modo a garantir alta disponibilidade.
- 1.4. Deve ser executado em servidor web (Apache, Nginx, Xampp, THTTPD, IIS ou outro) sem emulação de nenhum tipo.
- 1.5. Não será permitida a instalação de nenhum plugin, extensão, ou qualquer outra aplicação, além do navegador (Google Chrome ou Firefox) para que o SOFTWARE seja utilizável (excetuando-se aplicações de interfaceamento, PACs e biometria, conforme descrito anteriormente).
- 1.6. A solução ofertada deve ser compatível com os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome, minimamente em suas versões atuais em toda vigência do contrato.



1.7. Deve trabalhar utilizando minimamente 3 camadas (apresentação, negócio e dados) minimamente com as seguintes características:

1.7.1. A camada de apresentação deve possuir todas as principais regras de negócio, evitando que o operador cometa erros em tela e os perceba somente ao salvar o registro.

1.7.2. A camada de negócios deve conter todas as regras de negócio, garantindo que os dados sejam persistidos apenas quando estiverem de acordo com as regras definidas na aplicação.

1.7.3. A camada de dados pode ou não conter validação adicional de regras de negócio, mas precisa garantir através de características próprias a manutenção da integridade referencial.

1.8. Deve utilizar de banco de dados de código aberto, com minimamente as seguintes características:

1.8.1. Possuir todas as características de um sistema gerenciador de bancos de dados relacional;

1.8.2. Possuir controle de concorrência multi-versão;

1.8.3. Permitir indexação;

1.8.4. Não possuir limitação em relação ao tamanho do banco de dados;

1.8.5. Não possuir limitação em relação ao número de acessos ou transações (limitado a capacidade dos servidores);

1.8.6. Permitir minimamente 30 TB por tabela em sua estrutura;

1.8.7. Permitir número ilimitado de linhas em uma tabela;

1.8.8. Não limitar o número de índices;

1.8.9. Permitir rotina de backup íntegro e/ou incremental, sem impactos em performance e, com garantia de integridade de dados em um momento específico;

1.8.10. Permitir o uso de replicação para garantir alta disponibilidade;

1.8.11. Permitir o uso de pool para gerenciamento de conexões, de modo a garantir melhor uso do hardware, aumentando a performance;



- 1.8.12. Permitir o uso de cache para acesso rápido a dados com alto consumo;
- 1.8.13. Permitir uso de objetos espaciais, como pontos, linhas, segmentos, polígonos, sem uso de artifícios não nativos ao banco de dados.
- 1.8.14. Exigir o tráfego com uso de criptografia entre os servidores de aplicação e as estações (https) e entre os servidores de aplicação e o banco de dados, visando evitar o sequestro de informações que trafegam em rede. Para criptografia, deve ser possível usar certificados emitidos pelo *letsencrypt* ou outra fonte gratuita e confiável.
- 1.8.15. Garantia de atomicidade das transações.
- 1.8.16. Garantia de consistência dos dados, através da execução de transações isoladas.
- 1.8.17. Garantia de isolamento das transações, de modo que cada transação ocorra sem necessidade de conhecimento de outras.
- 1.8.18. Permitir o uso de particionamento dos bancos de dados, permitindo armazenamento em diversos discos rígidos ligados ao servidor, visando melhorar a performance e segurança;
- 1.8.19. Todos os recursos administrativos (usuários, grupos de acesso, partições de dados, e outros) relativos ao banco de dados não devem possuir limitações.
- 1.8.20. O banco de dados a ser utilizado deverá preferencialmente, possuir recursos de arquivamento de log, permitindo a recuperação automática após queda (crash) do sistema, ou tecnologia equivalente.
- 1.8.21. Deve possuir mecanismo de controle de concorrência de multi-versão (MVCC) onde processos de leitura não bloqueiem processos de escrita e vice-versa reduzindo de forma drástica a contenção entre transações concorrentes e paralisação parcial ou completa (deadlock).
- 1.8.22. O banco de dados adotado deve possuir mecanismo para cópias de segurança online permitindo sua restauração point-in-time, que refletirá exatamente o mesmo ambiente do momento em que o mesmo foi realizado.
- 1.8.23. O SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados) deve suportar minimamente índices b-tree, hash, gist, spgist, gin, e brin, permitindo a melhor escolha para cada situação.



- 1.8.24. Deve ser baseado em arquitetura TOAST (The Oversized-Attribute Storage Technique) onde os limites para armazenamento de tipos de dados serão impostos pela configuração de hardware e não pelo SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados).
- 1.8.25. O sistema gerenciador de banco de dados padrão SQL deve permitir a criação, pelo operador, de novos: Tipos de dados, Funções, Operadores, Funções de Agregação, métodos de índice. Além de permitir a utilização de mais de uma linguagem procedural.
- 1.9. Não é vetado neste pleito, o uso de banco de dados que não seja de código livre, devendo-se neste caso, obedecer as seguintes imposições:
- 1.9.1. Caso o banco de dados não seja de código aberto, o fornecedor da solução deverá arcar com os custos relativos a licenças para utilização de modo permanente.
- 1.9.2. Não serão aceitas versões de bancos de dados que possuam qualquer tipo de limitação de uso em virtude da versão utilizada, sejam estas limitações referentes ao número de usuários, acessos, volume de dados, ou quaisquer outras.
- 1.9.3. Caso o banco de dados a ser utilizado seja proprietário, suas licenças deverão ser adquiridas em nome da contratante e preferencialmente ser protocoladas no setor de protocolos do município e endereçadas ao presidente da comissão especial de avaliação, em via original.
- 1.9.4. Caso os documentos possuam assinatura eletrônica, deve-se obter cópia autenticada em cartório para realização do protocolo, garantindo assim o valor legal da mesma.
- 1.10. A proponente deve apresentar comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através do fornecimento de no mínimo 1 (um) atestado fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de porte compatível com o desta municipalidade. O atestado deverá ser emitido em nome do participante, que deverá conter no mínimo os seguintes dados:
- 1.10.1. Nome, CNPJ/MF, endereço completo com telefone da pessoa jurídica emitente, com carimbo e assinatura do responsável;
- 1.10.2. Descritivo detalhado do objeto do contrato (características semelhantes ao do objeto licitado, em tipos e quantitativos);



- 1.10.3. Afirmação de que a empresa prestou ou está prestando os serviços corretamente, atendendo a todas as condições contratuais.
- 1.10.4. Ser datado, com emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura deste processo licitatório.
- 1.10.5. Observação: Não serão aceitos atestados de serviços inacabados ou ainda em execução, assim como de porte inferior ao deste município.
- 1.11. Deve possuir certificação NSG2 para sistemas de registro eletrônico em saúde, fornecida pela Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS), comprovado mediante fornecimento de certificado, a ser validado no site da instituição certificadora, visando garantir a segurança das informações gerenciadas pelo SOFTWARE.
- 1.12. A solução ofertada deverá ser instalada e executada no ambiente tecnológico existente na CONTRATADA. Os sistemas gerenciadores de bancos de dados, servidores web, sistemas operacionais ou aplicações que se façam necessárias para o pleno funcionamento da ferramenta, devem ser devidamente licenciados em nome da CONTRATANTE, quando aplicável.
- 1.13. Não serão admitidas licenças parciais ou que apresentem qualquer tipo de restrição de funcionalidade em relação a versão mais completa do produto licenciado.
- 1.14. O SOFTWARE deverá ser desenvolvido integralmente para uso em navegadores, através do protocolo HTTP ou similar, sem emulação ou adaptação de nenhum tipo, sendo executado em servidor WEB nativo.
- 1.15. A instalação do software deve ser feita em sistema operacional LINUX ou WINDOWS, ficando o mesmo a escolha da empresa proponente.
- 1.16. Caso o sistema operacional ou qualquer outra aplicação necessária para o pleno e correto funcionamento da ferramenta possua licença comercial, a mesma deverá ser adquirida em nome desta municipalidade, sempre em sua versão mais abrangente, de modo a garantir que o município não tenha limitações de acesso, tamanho, recurso, ou qualquer outra que seja imputável pela aquisição parcial da instalação.
- 1.17. Todas as licenças deverão preferencialmente ser adquiridas em nome da contratante e protocoladas no setor de protocolos do município e endereçadas ao presidente da comissão especial de avaliação, em via original. Caso os documentos possuam assinatura eletrônica, deve-se obter cópia autenticada em cartório para realização do protocolo, garantindo assim o valor legal da mesma.
- 1.18. A aplicação não deve possuir nenhum tipo de bloqueio quanto ao número de usuários que poderão acessá-la simultaneamente ou ainda unidades de saúde a serem gerenciadas.



- 1.19. É responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA fornecer a licença de uso do software, e também qualquer programa, plataforma, sistema operacional e outros necessários ao funcionamento de qualquer módulo da solução ofertada, em caso de necessidade de licença proprietária, em nome da Prefeitura Municipal de Cliente, sem custos adicionais ao município;
- 1.20. Os sistemas oferecidos deverão preferencialmente ser multiusuários e multitarefas, permitindo o controle de tarefas concorrentes com acesso simultâneo ao banco de dados sem perda da integridade referencial, desde que atenda funcionalidade equivalente.
- 1.21. A aplicação ofertada deverá permitir que cada operador abra várias janelas do browser, possibilitando desta forma maior agilidade na sua operação, sem que haja nenhuma perda de integridade das informações a serem armazenadas.

2. REQUISITOS FUNCIONAIS E REGRAS DE NEGÓCIO

2.1. Neste ponto, descrevem-se todas as características relativas a recursos e características operacionais que o SOFTWARE deve apresentar.

2.2. Importante ressaltar neste ponto que, a organização segue o modelo organizacional deste município e, não obrigatoriamente deve ser seguido em sua organização no software apresentado. Caberá, contudo, à empresa vencedora garantir que as funcionalidades e recursos sejam apresentados nesta ordem, visando organizar a prova de conceito.

2.3. Todos os itens apresentados na tabela de requisitos funcionais, serão classificados com os seguintes tipos:

R/D – Requerido/ Desejável para a prova de conceito. Funcionalidades com este tipo deverão ser apresentadas na prova de conceito, exatamente na ordem em que são apresentadas.

T - Requerido para o final do período de treinamento. Os itens com esta marcação deverão ser entregues ao final do período do cronograma de implantação, 6 meses após a assinatura do contrato.

1 - Funcionalidades requisitadas para viabilização da renovação contratual. Estas funcionalidades deverão estar entregues e validadas pela comissão especial de avaliação antes da renovação do contrato, ao término dos 12 primeiros meses.

PLATAFORMA

Tipo	Descrição
------	-----------



R	O cadastro dos operadores dos sistemas deverá possuir mecanismo de controle de acessos e de nível de acesso (Inclusão, Exclusão, Consulta e alteração) através da utilização de senhas pessoais.
R	A solução deverá possuir mecanismo de log de atividades (auditoria) que possibilitem rastrear todas as operações realizadas para cada operador do sistema através da utilização de filtros que facilitem sua utilização, mostrando obrigatoriamente quem fez, quando fez e o que fez.
R	A solução deve possuir parametrização para o local de armazenamento dos logs de utilização do sistema (auditoria), permitindo que o mesmo seja armazenado em outro banco de dados, se a CONTRATANTE assim desejar, permitindo aumentar a eficiência do processo de leitura e escrita no banco de dados onde serão armazenados os dados a serem gerenciados pela aplicação ofertada.
R	Deve possuir mecanismo para uso do barramento SOA - SUS Cartão Nacional de Saúde, com as interfaces PIX/PDQ.
R	O sistema deverá permitir a sincronização de forma automática via "backend", para que os cadastros sempre se mantenham atualizados, utilizando o mecanismo para uso do Barramento SOA – SUS Cartão Nacional de Saúde.
R	Deve possuir um controle de atualização dos cadastros junto ao CADWEB, para que em determinados setores o sistema avise que o cadastro está desatualizado.
R	Deve importar junto ao cadastro (quando o fizer), a data de alteração do registro no CADWEB.
R	Deve possuir integração com SIGTAP, importando todos os dados deste sistema, garantindo ainda que haja histórico e versionamento de todas as importações realizadas. Esta integração deve ser disponível durante toda a duração do contrato.
R	Deve ser possível cadastrar perfis de acesso para uso coletivo e, garantir que estes perfis possam ser configuráveis em relação às suas permissões de acesso a cada recurso do sistema, permitindo minimamente garantir que um perfil possa ou não acessar um determinado recurso, com privilégios para inclusão, edição e exclusão.
R	Deve ser possível cadastrar intervalos de acesso para vinculação a usuários de sistema em cada equipamento de saúde que o mesmo tenha acesso, restringindo assim o acesso ao sistema ao seu horário de trabalho. Caso não seja vinculado nenhum intervalo para a equipamento de saúde e usuário não haverá restrição de horários para o acesso ao sistema.
R	O sistema deve obedecer a norma do SBIS que determina que os operadores não podem se auto conceder permissões (NGS1.04.06).



R	O sistema deve permitir que operadores recebam acesso às unidades de saúde que sejam necessárias para o desempenho de suas atividades, vetando ou não o acesso às demais unidades.
R	As senhas devem ter sua complexidade em conformidade mínima com as normas do SBIS, definindo o nível de complexidade das senhas, os tipos de caracteres (letras maiúsculas, minúsculas, números e caracteres especiais) são exigidos e o comprimento mínimo e máximo da senha.
R	Todas as alterações realizadas no sistema devem ser auditáveis.
R	Todos os acessos a tela no sistema devem ser auditáveis. O simples fato de entrar em uma tela, mesmo que não seja feita alteração deve ser registrado em log.
R	O log deve permitir que todas as informações alteradas, inseridas ou excluídas sejam rastreadas.
R	A personalização de relatórios deve ser possível a técnicos da CONTRATANTE.
R	<p>Todos os relatórios da solução devem ser gerados minimamente nos seguintes formatos:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Texto (TXT),✓ RichText Format (RTF),✓ OpenDocument Format (ODT/ODS),✓ XML (Extensible Markup Language),✓ PDF (PortableDocument Format),✓ CSV (Comma Separated Value). <p>Excetuam-se a esta regra todos os documentos que devem ser gerados com garantia de integridade do conteúdo ou que devam ser assinados eletronicamente (cópias de prontuário, laudos de exames, fichas clínicas, e outros desta mesma natureza), que devem ser gerados unicamente em PDF ou outro formato que aceite a assinatura eletrônica, garantindo a validade da informação.</p>
R	Deve disponibilizar ao usuário recursos de informação sobre o que um botão, menu ou ícone faz ao posicionar o cursor sobre ele.
R	Deve exibir mensagens de advertência ou erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções solicitando sua confirmação.
R	Deve possuir cadastro de cidadãos totalmente compatível com o Cartão Nacional de Saúde.
R	Deve possuir em sua estrutura o CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), com todos os níveis hierárquicos, conforme padrão federal.
R	Possuir cadastro de municípios compatível com os dados do IBGE



R	Possuir cadastro de estabelecimentos de saúde e suas mantenedoras, em formato compatível com o SCNES.
R	Possuir cadastro de bairros, logradouros, tipo de logradouro (compatível com cartão nacional de saúde) e vinculação de bairros e logradouros.
R	Deve permitir o cadastro de cidadãos sem endereço fixo, registrando o motivo da ausência do endereço (o motivo deve ser cadastrável).
R	Deve permitir a inativação de cadastros de cidadãos, identificando o motivo da inativação (o motivo deve ser cadastrável).
R	Deve permitir, no cadastro do cidadão, que haja controle histórico de todos os telefones fornecidos pelo mesmo para que se possa manter o histórico de contatos possíveis, não sendo necessário excluir um telefone do histórico do cidadão para inserir um novo.
R	O cadastro de cidadãos mediante configuração, obter latitude e longitude do endereço usando para isso serviço aberto disponível na WEB, ou outro tipo de serviço, sem ônus adicional à CONTRATANTE.
R	Deve ser possível, no cadastro dos cidadãos, registrar documentos das unidades, informando a unidade que possui o documento e o número do mesmo, minimamente.
R	Deve ser possível cadastrar deficiências para o cidadão (as deficiências devem ser cadastrados)
R	Deve ser possível armazenar imagem (fotografia) do cidadão em seu cadastro.
R	Deve ser possível unificar cadastros duplos encontrados no sistema, através de ferramenta administrativa. Este recurso deve unificar além do cadastro, todo o histórico de atendimentos dos mesmos.
R	Deve haver no sistema ferramenta para identificação em lote de possíveis cadastros duplos, para que seja feito processamento da unificação em lote ou análise de cada registro localizado.
R	Possuir mecanismo para desativação de logradouros cadastrados incorretamente, migrando todos os pacientes do logradouro incorreto para o logradouro correto.
R	Possuir mecanismo para desativação de bairros cadastrados incorretamente migrando todos os pacientes cadastrados no bairro incorreto para o bairro correto.
R	Deve possuir funcionalidade para gerenciamento de emissão de cartões municipais de saúde, obedecendo o seguinte fluxo: solicitação, impressão de



	cartão provisório, envio para gráfica, retorno da gráfica e, entrega ao usuário ou cancelamento da solicitação.
R	Deve ser possível emitir via impressa do cartão do munícipe conforme leiaute definido pela CONTRATANTE.
R	Deve possuir funcionalidade para exportação dos dados necessários para emissão de cartões permanentes em formato CSV com os campos do cadastro de pacientes a serem definidos pela CONTRATANTE
R	Deve ser possível cadastrar Declarações de Nascido Vivo no sistema, com todos os dados existentes na ficha de Declaração de Nascidos Vivos fornecida pelo Ministério da Saúde
R	Deve possuir impressão de etiqueta do cidadão. Deve ser possível personalizar o layout da etiqueta.
R	Possuir funcionalidade de registro das impressões digitais do paciente, através de leitura biométrica, permitindo ao operador identificar o dedo que está sendo registrado.
R	Deve ser possível ao gestor, através de ferramenta administrativa, definir quais campos do cadastro do cidadão deverão ser requeridos para que um cidadão seja cadastrado, sendo possível excluir unidades na criação da regra (ex.: tornar obrigatório o registro do cartão nacional de saúde em todas as unidades de atendimento, exceto na UPA, onde o campo deve ser opcional, devido as características da mesma)
R	Deve ser possível ao gestor, através de ferramenta administrativa, definir quais campos do cadastro do cidadão gerarão alerta sobre possível duplicidade cadastral, a fim de auxiliar na redução do número de cadastros duplos.
R	Deve ser possível ao gestor, através de ferramenta administrativa, impedir que sejam cadastrados vários cidadãos com informações iguais, minimamente para os campos de documentos (CPF, CNS, Identidade, e outros),
R	O sistema deve conter cadastro de termos inválidos para cadastro de cidadãos, contendo minimamente os termos inválidos constantes no manual de integração do Barramento SOA CADSUS PIX/PDQ
R	O sistema deverá possuir mecanismo que obrigue a digitação de uma justificativa caso o usuário tente alterar um número de CPF em um cadastro individual.
R	O sistema deverá solicitar que o usuário leia e aceite os termos de uso do sistema, para que fique claro e informado em respeito à responsabilidade legal que possui diante dos dados de saúde do município e dos pacientes, cumprindo assim os preceitos da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)



R	O sistema deverá permitir que o administrador possa definir o período que os usuários deverão renovar o termo de aceite (termo de uso) do sistema, pois os mesmos podem sofrer alterações, assim informando os mesmos e trazendo mais segurança sempre que preciso.
R	O sistema deverá possuir mecanismo de geração de senhas automáticas para os usuários que desejarem, de forma aleatória, de acordo com as regras de complexidade de senhas definidas em parâmetro do sistema e seguindo as diretrizes da SBIS.
R	O sistema deve possuir mecanismo que possibilita que o usuário visualize a sua senha no momento da digitação da mesma ao criar um novo usuário do sistema, para que se minimize o erro de digitação antes de salvar a mesma, porém não poderá ser possível visualizar a senha já digitada após ser salva, para segurança do usuário.
R	O sistema deverá possuir recurso para que o usuário visualize no momento do login, em sua tela inicial avisos pertinentes às permissões e funções designadas, permitindo que o usuário/profissional logado possa visualizar informações como CID Notificável, Informações da Regulação, Pacientes para Acompanhamento em Saúde, dentre outros.
R	Deve possuir mecanismo para que o sistema possua a possibilidade de envio de senhas através do e-mail do usuário, garantindo assim a segurança dos acessos.
R	O sistema deverá possuir mecanismo para que seja possível a autenticação OAuth (Open Authorization), que é um padrão de autorização que permite que aplicativos acessem recursos em nome de um usuário sem que esse aplicativo tenha acesso direto às suas credenciais, como nome de usuário e senha. Esses recursos devem estar disponíveis para configuração caso seja o desejo do gestor acrescentar esta opção ao login do sistema.
R	Possuir parâmetro para configuração de integração com Consórcios de Saúde, com a opção de informar a URL do Webservice e Chave de acesso.
R	Possuir parâmetro que permite informar o endereço da integração com a Teleconsulta
R	Possuir parâmetro para integrar ao PACS, caso o módulo hospitalar esteja configurado e integrado com algum sistema PACS, como por exemplo o CareStream.
R	Possuir parâmetro para que o sistema possa exigir autenticação de senha toda vez que o usuário (mesmo com permissão) realize as ações de Adicionar Certificado Digital de Profissionais, Alteração de senha manual do usuário e Adicionar papéis de usuário aos usuários do sistema, aumentando assim a segurança.



R	Deverá possuir parâmetro que disponibilize senha biométrica
R	Deverá possuir parâmetro que informe o tempo máximo da validade das senhas e o tempo de alerta antes da sessão expirar.
R	O sistema deverá alertar de forma visível e em contagem regressiva na tela o tempo restante da sessão do usuário, antes dela expirar.
R	Deverá possuir parâmetro para configuração do Painel de Consulta Pública, podendo escolher a divulgação em painel de informações da Consulta de Estoque, Resultado de Exames do Laboratório, Consulta da Lista de Espera e Consulta de Vacinas.
R	Deverá permitir escolher o nível de segurança do acesso aos dados do Painel Público entre Nível Médio (Obrigando CPF ou CNS e Data de Nascimento) e Nível Alto (Obrigando CPF, CNS e Data de Nascimento)

ATENÇÃO PRIMÁRIA

Tipo	Descrição
R	Deve permitir o cadastro das Áreas, Microáreas e equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF)
R	Possuir funcionalidade para importação do XML (disponibilizado pelo Datasus) contendo os dados dos equipamentos, profissionais e equipes da ESF.
R	Possibilitar a inclusão, edição ou consulta das fichas CDS: <ul style="list-style-type: none">✓ Ficha de Cadastro Individual;✓ Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial;✓ Ficha de Atendimento Individual;✓ Ficha de Atendimento Odontológico Individual;✓ Ficha de Atividade Coletiva;✓ Ficha de Procedimentos;✓ Ficha de Visita Domiciliar e Territorial;✓ Marcadores de Consumo Alimentar;✓ Ficha de Avaliação de Elegibilidade;✓ Ficha de Atendimento Domiciliar;✓ Ficha complementar - Síndrome neurológica por Zika / Microcefalia.✓ Ficha de Cuidado Compartilhado
R	Possuir funcionalidade para armazenamento de dados sociodemográficos do paciente conforme Ficha de Cadastro Individual do e-SUS.
R	Possuir cadastro ou funcionalidade para armazenar as informações de saúde do paciente conforme Ficha de Cadastro Individual do e-SUS com restrição de acesso através do perfil, evitando acesso indevido a informações clínicas do cidadão.



R	Possuir funcionalidade para indicar informações sobre 'Morador de Rua' quando aplicado, conforme Ficha de Cadastro Individual do e-SUS.
R	Possibilitar o cadastramento de domicílios conforme Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial.
R	Possibilitar cadastramento de famílias e seus integrantes, conforme Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial e Ficha de Cadastro Individual. Havendo a possibilidade de vincular a um registro existente no cadastro de cidadão, ou através da própria tela de domicílio/família inserir novos cidadãos, sendo que estes passaram a compor o cadastro unificado de cidadãos.
R	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que impeça que mesmos cidadãos sejam inseridos com situação ativo em mais de uma família, bem como ação para inativar o cidadão na família, mantendo-se o histórico do mesmo.
R	Possuir ferramenta ou funcionalidade para migrar domicílios entre micro áreas, no intuito de agilizar remanejamento de domicílios e famílias entre agentes comunitários de saúde.
R	Possibilitar visualizar a situação das fichas referente a sua situação de envio para o e-SUS.
R	Deverá possuir recurso para exibir ao usuário em qual versão do e-SUS a ficha está compatível.
R	Deve possuir integração com sistema E-SUS na versão atual, disponibilizada pelo MS/DAB, transmitindo todas as informações conforme leiaute constante no LEDI e-SUS AB referente às fichas CDS, possuindo minimamente: <ul style="list-style-type: none">✓ forma de selecionar os tipos de fichas;✓ escolha de uma ou mais competências a serem exportadas;✓ relatório simplificado de fichas exportadas no processo;✓ visualização de log de exportação com informações básica das fichas pertencentes ao processo;✓ ação para baixar arquivo thrift conforme layout de integração e-SUS CDS;✓ validar no momento da exportação eventuais problemas nas fichas evitando a glosa no centralizador e-SUS;✓ Informar qual versão do e-SUS CDS está sendo feito a geração do arquivo e suas validações.
R	Possuir recurso para configuração de obrigatoriedade de fichas a serem preenchidas no prontuário, sendo possível indicar minimamente: <ul style="list-style-type: none">✓ Ficha(s);✓ CBO(s);✓ Equipamento(s) de saúde.



R	Possuir minimamente relatórios capazes de extrair as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">✓ Acompanhamento de visitas dos Agentes Comunitários de saúde;✓ Atendimentos dos cidadãos (fichas);✓ Cadastros de domicílios por Agente Comunitário de saúde;✓ Cadastros individuais por Agente Comunitário de saúde;✓ Condutas registradas nas fichas;✓ Conferência de produção;✓ Consolidado de cadastros;✓ Consolidado por Profissional;✓ Domicílios registrados no sistema;✓ Informações para preenchimento do programa "Mais médicos";✓ Marcadores de consumo alimentar;✓ Procedimentos faturados e-SUS/BPA;✓ Produtividade Odontológica Mensal;✓ Totais de famílias e integrantes;✓ Visitas domiciliares;✓ Visitas domiciliares por ACS;✓ Visitas domiciliares não realizadas.
R	Deve possuir um painel informativo para listar em cada um dos indicadores de saúde (Programa Previne Brasil) e listar os seus percentuais em relação ao quadrimestre escolhido, a fim de antecipar e prevenir sobre possíveis cortes de recursos, assim como auxiliar na tomada de decisões, podendo emitir os dados por equipe e/ou estabelecimento de saúde.
R/D	Deve possuir dashboard informativo diante das fichas digitadas do e-SUS AB informando um resumo por ficha, informando o número de fichas válidas, inválidas e sem lote, sendo possível selecioná-las e acessá-las clicando sobre as mesmas.
R	Deve ser possível realizar a visita domiciliar através da listagem dos domicílios, sem a necessidade de acessar o cadastro domiciliar, listando assim a família e os integrantes presentes e vinculados a este domicílio, com o objetivo de ser ágil no momento do registro via sistema web.

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Tipo	Descrição
R	A aplicação deve possuir cadastro de benefícios contendo minimamente a descrição, o valor e procedimento.
R	Deve possuir cadastro de locais para encaminhamento do benefício.
R	O sistema deve possibilitar a configuração de obrigatoriedade de controle de saldo para cada benefício.
R	Deve possuir controle de tetos orçamentários por benefício em quantidade ou valor.



R	Deve possuir funcionalidade para identificação dos processos de concessão de benefícios segundo seu estado: Em Andamento, Autorizado e Negado.
R	Deve possuir funcionalidade ou mecanismo para emissão do Laudo Social contendo minimamente as informações de: gestor, número do laudo social, número da lei, identidade e CPF.
R	Deve possuir um campo de texto livre para informações do histórico da solicitação do benefício.
R	Deve possuir um campo de texto livre para observações no recibo de entrega de cada benefício.
R	A aplicação deve permitir que vários benefícios sejam atrelados a um mesmo processo de concessão de benefícios contendo minimamente as informações de benefício, a quantidade, o valor, o profissional, o local de retirada e observações.
R	Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão de encaminhamentos para cada cidadão, contendo minimamente as informações de: cidadão, profissional, descrição do encaminhamento, trabalho do cidadão, renda do cidadão, data, hora, dia da semana, valor do encaminhamento e campo de texto livre para observações.
R	Deve permitir a emissão de recibo de entrega dos benefícios.
R	Deve permitir o gestor verificar em forma de relatório quais os cidadãos que receberam um determinado benefício, a data e o valor recebido.
R	Deve possuir relatório de extrato dos benefícios, permitindo selecionar um período e o benefício desejado.
R	Deve possuir relatório de gerenciamento dos saldos mensais dos benefícios, permitindo selecionar o mês desejado.
R	Deve possuir impressão para requerimento de auxílio financeiro, para envio ao fundo municipal de saúde.

CONTROLE DE ÓBITOS

Tipo	Descrição
R	A plataforma deve permitir registrar o óbito de um cidadão já cadastrado no sistema, utilizando a busca do cidadão no sistema minimamente pelo nome ou cartão SUS.



R	Deve possibilitar o operador informar o óbito e os dados de mortalidade do cidadão, contendo minimamente, a data e hora do óbito, o cidadão, profissional responsável, o local da ocorrência, as causas do óbito.
R	Deve possibilitar o operador informar no cadastro do óbito, o cartório e registro, bem como as causas externas ligadas ao óbito.
R	O sistema deve possibilitar a verificação em forma de relatório gerencial, os óbitos ocorridos no município por doença, sexo e faixa etária.
R	Ao registrar o óbito do cidadão, o mesmo deverá ser inativado para o sistema.
R	Permitir inativar um integrante de uma família pelo motivo de óbito do cidadão.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Tipo	Descrição
R/D	Deve possuir tela de comunicação interna entre os profissionais e usuários do sistema, funcionando como um correio eletrônico de forma interna no sistema, sem depender de qualquer configuração externa, link ou plugin de servidores de e-mail.
R/D	A aplicação deverá possuir opção de atribuir permissões distintas a determinados profissionais, tais como: Envia, Recebe, Envia e Recebe e Sem Acesso.
R/D	A aplicação deverá permitir configurar resposta automática por período para cada profissional
R/D	Ao acessar a tela de Comunicação Interna no sistema, o usuário deverá visualizar semelhante à uma Caixa de E-mail, com as opções de Caixa de Entrada, Enviadas e Arquivadas.
R/D	Deverá ser possível reabrir as mensagens já lidas e realizar algumas ações como Responder, Responder à todos, Encaminhar e Marcar como não lida
R/D	Ao escrever uma nova mensagem, o sistema deverá permitir selecionar um usuário do sistema em específico, todos os profissionais vinculados à um determinado equipamento, todos os profissionais vinculados à um determinado papel de acesso ao sistema, todos os profissionais vinculados à uma determinada equipe de saúde, deverá possibilitar vincular apenas à profissionais que pertençam à mesma equipe do usuário que está enviando (caso possua este vínculo) ou enviar à todos os usuários do sistema.
R/D	O sistema deverá permitir escrever o assunto de cada mensagem.



R/D	O sistema deverá permitir formatar o corpo da mensagem a enviar de forma a conseguir adicionar recursos de formatação como Negrito, Itálico e Sublinhado. recursos inserção de tabelas e imagens e anexar arquivos do computador, como PDF, JPEG, PNG, TXT, dentre outros.
R/D	Após enviada a mensagem, o sistema deverá permitir ao usuário que enviou, realizar ações de forma rápida na lista de mensagens enviadas como o reenvio da mensagem em questão e também a visualização dos usuários que já leram/abriram a mensagem, informando em tela a data e hora da leitura.
R/D	O usuário deverá receber um alerta no sistema que fique visível que o mesmo possui mensagens sem ler em caixa de entrada, sendo possível clicar e acessá-las.
R/D	Na caixa de entrada deverá ser possível a identificação de mensagens que possuem anexo antes de abri-las.

GEORREFERENCIAMENTO

Tipo	Descrição
R/D	Deve haver no sistema mecanismo para georreferenciamento dos cidadãos, usando para tal, o endereço dos mesmos.
R/D	A ferramenta de georreferenciamento deve utilizar de mapas gratuitos, obtidos na internet ou arcar com os custos de licenciamento sem ônus adicional à CONTRATANTE.
R/D	Deve ser possível referenciar geograficamente, ao minimamente as seguintes ocorrências: <ul style="list-style-type: none">✓ Endereçamento dos cidadãos por sexo e idade✓ Realização de produção ambulatorial (BPA)✓ Ocorrência de doenças de notificação compulsória (baseado em informação de CIDs no prontuário eletrônico)✓ Dispensação de medicamentos✓ Realização de visitas domiciliares✓ Exames
R/D	A ferramenta deve ser capaz de localizar as coordenadas geográficas de cidadãos que, por ventura não possuam as mesmas em seu cadastro, no momento de compilar os mapas.

AGENDAMENTO DE CONSULTAS

Tipo	Descrição
-------------	------------------



R	Deve ser possível realizar o cadastro das especialidades e o vínculo das mesmas com as ocupações do CBO diretamente ou então por família de CBO (esta exigência ocorre, devido ao uso comum de subespecialidades no tratamento rotineiro das especialidades médicas, tais como ortopedistas especialistas em joelho, ou oftalmologistas especializados em glaucoma, endocrinologistas especializados em diabetes mellitus). Deve ainda possuir forma de organizar as especialidades em Categorias.
R	Deve ser possível realizar o cadastro de protocolos de agendamento configuráveis pelo cliente através de ferramenta administrativa, sendo que cada especialidade pode possuir um ou mais modelos de protocolo, visando garantir que o protocolo possa ser usado como documento comprobatório do agendamento em qualquer cenário. O operador que possua acesso a configuração do leiaute dos protocolos, deve poder montar o leiaute do mesmo, inserir variáveis que são relacionadas ao agendamento, definir padrão visual e configurar a saída do mesmo para que ocorra em impressora térmica ou em impressora laser ou ambas. Para o caso de impressoras térmicas, deve ser suportada minimamente a linguagem PPLB.
R	Deve ser possível realizar o cadastro de fichas de atendimento configuráveis pelo cliente através de ferramenta administrativa, sendo que cada especialidade pode possuir um ou mais modelos de ficha de atendimento. Esta ficha será usada como alternativa ao prontuário eletrônico quando for inviável seu uso, por qualquer motivo. O operador que possua acesso a configuração do leiaute das fichas de atendimento, deve poder montar o leiaute do mesmo, inserir variáveis que são relacionadas ao agendamento, definir padrão visual e configurar a saída do mesmo para que ocorra em impressora térmica ou em impressora laser ou ambas. Para o caso de impressoras térmicas, deve ser suportada minimamente a linguagem PPLB.
R	Deve ser possível ao profissional que atende na agenda registrar bloqueios na agenda, conforme parametrização prévia, respeitando limites estabelecidos pelo gestor para tais bloqueios.
R	A configuração dos cronogramas deve ser altamente flexível, permitindo que as agendas sejam montadas, minimamente para os seguintes cenários: <ul style="list-style-type: none">✓ agendamentos por horário (cada atendimento tem uma duração pré-determinada, e as consultas são agendadas a cada N minutos). Nesta modalidade, existe um número de vagas delimitado para atendimento.✓ agendamentos por ordem (as consultas marcadas não devem ter horário marcado, ou devem ser marcadas para o horário inicial do atendimento, sendo a ordem definida pela lei 10.048/2000 e sequencialmente pela ordem de chegada para atendimento). Nesta modalidade, existe um número de vagas delimitado para atendimento.✓ agendamentos por bloco (as consultas são agendadas em blocos de uma hora, sendo que em cada bloco, são agendados N cidadãos e, dentro de cada bloco, o agendamento ocorre da mesma forma que o agendamento



	<p>por ordem). Nesta modalidade, existe um número de vagas delimitado para atendimento.</p> <ul style="list-style-type: none">✓ agendamento auto-regulado para equipes de atenção básica (esta modalidade de agendamento visa fornecer autonomia para as equipes de atenção básica, fornecendo ao profissional recurso tecnológico que o permita agendar compromissos durante todo seu horário de trabalho, definindo para cada compromisso a duração do mesmo) Neste formato, não existe um número estipulado de vagas e o operador do agendamento terá como limitador de atendimento, o volume de carga horária disponível.
R	Deve permitir o cadastro de cotas por equipamento de destino, período de vigência e especialidade, sendo possível vincular os equipamentos de origem com suas quantidades, percentuais ou valores.
R	Deve possibilitar configurar para cada cronograma a quantidade de vagas para agendas normais, reserva técnica e retorno.
R	Deve possibilitar configurar para cada cronograma os dias para visualização retroativas e/ou a frente para as vagas normais, de reserva técnica e de retorno.
R	Deve possibilitar configurar para cada cronograma o limite de dias para cancelamento sendo poder ser distinto para os agendamentos de outros municípios.
R	Deve ser possível selecionar no equipamento se o profissional registrado para a ocupação poderá utilizar a agenda.
R	Deverá haver rotina para buscar todos os profissionais habilitados a utilizar a agenda em todas as especialidades de acordo com categoria definida no cronograma, listando todos os vinculados a ocupações e seus respectivos equipamentos de saúde. Na listagem resultante deve haver opção para múltipla seleção dos profissionais que passaram a utilizar o cronograma para seus agendamentos.
R	A tela de agenda deve disponibilizar minimamente os seguintes filtros: <ul style="list-style-type: none">✓ Equipamento de saúde;✓ Especialidade;✓ Ocupação;✓ Profissional;✓ Cidadão;✓ Somente equipes do profissional;✓ Somente agendas do profissional;✓ NASF;✓ Classificação de risco;✓ Prioridades legais;✓ Agendas ativas;✓ Somente com vagas disponíveis;



R	Deve haver tela de agendamento com minimamente as seguintes opções de visualização: <ul style="list-style-type: none">✓ Visualização diária✓ Visualização semanal✓ Visualização mensal✓ Visualização em lista
R	Deve possuir seleção de dia, semana ou mês de acordo com a forma de visualização selecionada.
R	Deve haver ação para avançar ou retroceder na tela de agenda de acordo com a visualização selecionada, bem como haver opção para posicionar a agenda no dia de hoje.
R	Deve exibir para cada visualização disponível os totais de vagas ocupadas e disponíveis para cada tipo de agenda (Normal, Retorno ou Reserva técnica).
R	Deve possibilitar no momento do agendamento visualizar os dados básicos do cidadão, contendo minimamente: <ul style="list-style-type: none">✓ Nome e/ou nome social;✓ Foto;✓ Endereço;✓ Sexo;✓ Data de nascimento;✓ Idade;✓ Número do Cartão Nacional de Saúde (CNS);✓ Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);✓ Número da identidade.
R	Deve dispor de ação para edição de cadastro do cidadão caso o usuário tenha acesso para alterações, ou se necessário criação de novo cadastro.
R	Deve possibilitar no momento do agendamento registrar condições especiais de acordo com as prioridades legais, sendo elas minimamente: <ul style="list-style-type: none">✓ Idoso(a);✓ Pessoa com deficiência;✓ Gestante;✓ Pessoa com criança de colo.
R	Deve haver opção para selecionar protocolo de agendamento a ser impresso.
R	Deve haver opção para selecionar fichas de atendimento a serem impressas após o agendamento.
R	Deve haver na listagem diária para cada agendamento minimamente as seguintes ações: <ul style="list-style-type: none">✓ Atendimento de acolhimento;



	<ul style="list-style-type: none">✓ Atendimento médico (prontuário);✓ Cancelamento do agendamento;
R	Deve haver na listagem diária capacidade de processamento em lote de minimamente as seguintes ações: <ul style="list-style-type: none">✓ Transferência;✓ Cancelamento;
R	A ação de cancelar deve minimamente solicitar as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">✓ Opção para definir se irá estornar a vaga;✓ Motivo do cancelamento;✓ Observações sobre o cancelamento.
R	A ação de transferência deve possibilitar selecionar os mesmos dados de cancelamento e possibilitar selecionar os dados do agendamento de destino, listando na sequência os cidadãos selecionados com opção de seleção de horário quando este definido em cronograma. A rotina deve cancelar os agendamentos e fazer os novos de acordo com os dados selecionados.
R	Deverá exibir na listagem diárias informações que possam auxiliar ao atendimento, sendo elas minimamente: <ul style="list-style-type: none">✓ Se foi marcado alguma prioridade legal no momento do agendamento;✓ Sexo;✓ Idade;✓ Situação
R	Deve indicar na listagem a situação do cidadão na agenda, sendo elas minimamente: <ul style="list-style-type: none">✓ Agendado;✓ Aguardando atendimento;✓ Cancelado.
R	Deve possuir relatórios que possibilitem minimamente a extração das seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">✓ Agendamentos em um determinado período;✓ Cotas;✓ Cronogramas;✓ Detalhado de atendimentos✓ Estatísticas por período;
R	Deve possuir ferramenta que realize o Agendamentos Múltiplos, permitindo agendar mais de uma consulta de uma única vez ao paciente, facilitando assim os casos em que o tratamento já é programado em sessões ou consultas

AGENDAMENTO EM GRUPO/COLETIVO

Tipo	Descrição
------	-----------



R	O sistema deverá possuir funcionalidade de agendamento em grupo, onde o sistema permite o registro das ações em grupo realizadas pelos profissionais da atenção primária, bem como o seu controle.
R	Possuir cadastro de Turmas para serem usadas nos agendamentos em grupo, onde seja possível informar a descrição, informações sobre a turma, vínculo com as unidades de saúde e programas de saúde, número mínimo e máximo de participantes
R	Deve possuir a opção de inativar as turmas já criadas.
R	Na tela de agendamento em grupo o sistema deverá possuir filtros para identificação dos agendamentos já existentes no sistema, podendo filtrar por código, descrição, turma, data inicial e final, horário inicial e final, unidade de saúde, programa de saúde, profissional responsável e paciente participante.
R	Deverá ser possível filtrar os agendamentos através das atividades realizadas
R	No lançamento do agendamento em grupo o sistema deverá permitir ao usuário indicar a descrição do agendamento em questão, selecionar a turma, data, horário de início e fim, número de participantes.
R	No lançamento do agendamento em grupo o sistema deverá permitir escolher o local da atividade com opção de selecionar um estabelecimento de ensino através do INEP vinculado ao MEC, que deverá ser importado no sistema em conformidade com o município, para que seja possível lançar atividades vinculadas ao programa Saúde na Escola.
R	No lançamento do agendamento em grupo o sistema deverá permitir escolher locais de atividade que não sejam estabelecimentos de ensino, com opção de vincular estabelecimentos de saúde ou até mesmo um campo descritivo para outras localidades que não sejam educacionais ou de saúde, como centros culturais, centros de convivência ou instituições particulares.
R	Deve possuir opção de registrar a unidade de saúde responsável pela agendamento em grupo, profissional responsável com seu respectivo CBO e Equipe (se houver).
R	Deve possuir campos para registrar a atividade realizada no agendamento, com as opções padrões preconizadas pelo Ministério da Saúde como Reuniões de equipe, Reunião intersetorial/Conselho local de saúde/Controle social, Educação em Saúde, Atendimento em Grupo, Avaliação/Procedimento coletivo e Mobilização Social.
R	Deve possuir campos para registrar os temas para reunião realizado no agendamento, com as opções padrões preconizadas pelo Ministério da Saúde como Questões administrativas/funcionamento, Processo de trabalho,



	Diagnóstico/Monitoramento do território, Planejamento/Monitoramento da sações de equipe, Discussão de caso ou projeto terapêutico singular, Educação permanente e Outros.
R	Deve possuir campos para escolher o público alvo no agendamento, com as opções padrões preconizadas pelo Ministério da Saúde como Comunidade em geral, Criança de 0 a 2 anos, Criança de 4 a 5 anos, Criança de 6 a 11 anos, Adolescente, Mulher, Gestante, Homem, Familiares, Idoso, Pessoas com doenças crônicas, Usuário de tabaco, Usuário de álcool, Usuário de outras drogas, Portador com sofrimento ou transtorno mental, Profissional da Educação e Outros.
R	Deve possuir campos para registrar os temas para saúde no agendamento, com as opções padrões preconizadas pelo Ministério da Saúde como Ações de combate ao Aedes aegypti, Agravos negligenciados, Alimentação saudável, Autocuidado de pessoas com doenças crônicas, Cidadania e direitos humanos, Dependência química (tabaco, álcool e outras drogas), Envelhecimento (climatério, andropausa, etc.), Plantas medicinais/fitoterapia, Prevenção de violência e promoção da cultura da paz, Saúde ambiental, Saúde bucal, Saúde do trabalhador, Saúde mental, Saúde Sexual e reprodutiva, Semana saúde da escola e Outros.
R	Deve possuir campos para registrar as práticas em saúde realizadas no agendamento, com as opções padrões preconizadas pelo Ministério da Saúde como Antropometria, Aplicação tópica de flúor, Desenvolvimento da linguagem, Escovação dental supervisionada, Práticas corporais/atividade física, Programa Nacional de Controle de Tabagismo (1,2,3 e 4), Saúde auditiva, Saúde ocular, Verificação de situação vacinal, Outras e Outro procedimento coletivo.
R	Ao lançar o agendamento em grupo, o sistema deverá lançar automaticamente o procedimento de Atividade Educativa / Orientação em Grupo da Atenção Primária (01.01.01.001-0) conforme tabela vigente do SIGTAP vinculado ao profissional responsável e unidade de saúde.
R	Na sessão de Práticas em saúde o sistema deverá lançar de forma adicional ao procedimento de Atividade Educativa, os procedimentos de Ação Coletiva de Aplicação Tópica de Flúor Gel (01.01.02.001-5) quando selecionada a opção "Aplicação Tópica de Flúor" e Ação Coletiva de Escovação Dental Supervisionada (01.01.02.003-1) quando selecionada a opção "Escovação Dental Supervisionada".
R	Se o CBO do profissional não for compatível com os procedimentos odontológicos da sessão Práticas em Saúde, o sistema deverá impedir o registro desses procedimentos.
R	Quando selecionado a opção "Outro procedimento coletivo", o sistema deverá habilitar um campo para selecionar um novo procedimento coletivo que seja compatível com o CBO do profissional responsável, conforme diretrizes do Ministério da Saúde.



R	O sistema deverá permitir registrar observações em forma de texto livre ao Agendamento em Grupo.
R	O sistema deverá permitir adicionar mais profissionais participantes ao agendamento em grupo, independente de qual unidade de saúde seja.
R	O sistema deverá permitir informar os pacientes participantes ao agendamento em grupo e no momento da inserção permitir informar peso e altura, para cálculo do IMC, Área da Superfície Corporal, Classificação automática do Estado Nutricional (Magreza acentuada, Magreza, Eutrofia, Sobrepeso, Obesidade e Obesidade Grave), gerando assim um procedimento BPA de Avaliação Antropométrica (01.01.04.002-4)
R	Permitir informar dados de Aferições vitais dentro do agendamento em grupo como Aferição de Pressão Arterial e Glicemia, gerando assim um procedimento BPA ao informar os dados de Aferição de Pressão Arterial (03.01.10.003-9) e Glicemia Capilar (02.14.01.001-5)
R	Permitir informar se a Avaliação do participante está alterada
R	Permitir registrar a falta do participante
R	Se o grupo fizer parte das Práticas em saúde que correspondem ao Programa Nacional de Controle do Tabagismo, permitir informar se o participante Cessou o hábito de fumar e se Abandonou o grupo
R	Permitir que o profissional possa lançar procedimentos extras individuais para cada participante inserido na atividade em grupo
R	Permitir que os participantes possam ser reaproveitados de atendimentos em grupo anteriores, desde que façam parte da mesma turma, com opções de reaproveitar os participantes de todos os grupos anteriores até a data atual, apenas os presentes no último grupo, apenas os ativos ou com participação em um determinado período (com opção para digitar o período desejado, exemplo: 01/01/2024 até 31/01/2024)
R	Permitir remover os participantes do grupo, selecionando mais de um participante se for necessário.
R	Permitir reaproveitar os procedimentos extras individuais realizados em grupos anteriores se for necessário.
R	Como o sistema utiliza de informações e opções padronizadas pelo Ministério da Saúde, ele deverá obrigatoriamente aproveitar os dados lançados no Agendamento em Grupo e gerar Fichas de Atividades Coletivas para envio ao e-SUS APS, eliminando assim o retrabalho para digitação das fichas para envio ao Ministério da Saúde.



R	O sistema deverá permitir replicar um agendamento em grupo, gerando um novo agendamento com base nas informações de um outro, agilizando o processo e eliminando erros de digitação.
R	O sistema deverá possuir opção de relatório de agendamento em grupo com a disposição de filtrar informações através de campos como Turma, Data inicial e final, Horário inicial e final, Estabelecimento de Saúde, Profissional responsável, Profissional participante, Cidadão participante, Atividades com peso informado, Atividades com Altura informada, Atividades com avaliação alterada, Atividades com Aferição de Pressão Arterial Informada, Atividades com Glicemia informada, Atividades com informações sobre o controle de tabagismo, Procedimentos, Temas para reunião (todos), Público alvo (todos), Temas para saúde (todos), Práticas para saúde (todos)

PRODUÇÃO AMBULATORIAL

Tipo	Descrição
R	Deve realizar a geração de arquivos de produção BPA (possibilitando conter procedimentos de competências passadas que ainda não foram enviados) no formato exigido pela versão atual do BPAMAG durante toda vigência contratual.
R	Deve dispor de recurso para seleção de equipamento de saúde a ser gerado o arquivo de BPA, bem como poder escolher se os procedimentos do arquivo serão consolidados ou individualizados (para aqueles que se enquadram nas duas modalidades).
R	O sistema deverá utilizar vocabulários de procedimentos SIGTAP e vocabulário de diagnóstico CID-10.
R	Deve possuir mecanismo para importação das tabelas de procedimentos do SIA através do BPAMAG ou preferencialmente SIGTAP, devendo haver uma forma automática sem intervenção do usuário através de programação no sistema ou em agendador de tarefas do servidor de aplicação (crontab, agendador de tarefas, etc).
R	Importar e manter atualizada automaticamente, com ou sem interação do usuário, a tabela unificada de procedimentos SIGTAP, mantendo a série histórica das versões.
R	Possuir funcionalidade para definição de competências para Produção Ambulatorial contendo a competência, data de início, data final e situação para fins de bloqueio impedindo movimentações.
R	Possuir mecanismo de validação dos procedimentos SUS importados da tabela SIGTAP para que estes sejam informados respeitando os critérios de glosa do BPAMAG.



R	Permitir gerar o arquivo de cobrança do BPA nos padrões determinados para importação pelos sistemas do Ministério da Saúde estipulados em documento de integração fornecido pelo Datasus.
R	Dispor de recurso para importação da tabela de CEP Brasil disponibilizada pelo Datasus.
R	Dispor de cadastros de Origem e Destino do paciente para utilização nas fichas de Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS) Domiciliar (RAS-AD) e Psicossocial (RAS-PSI).
R	Haver recurso para digitação das informações nos moldes do RAS-AD e RAS-PSI, passíveis de validação e exportação para o sistema RAAS.
R	Dispor de recurso para validação das informações RAS-AD e RAS-PSI, exibindo ao usuário a situação, sendo que quando inválido informar qual o motivo para que este possa ser corrigido ou complementado de acordo com as regras de validação do sistema RAAS.
R	Permitir a geração de faturas por equipamento de saúde e exportação de arquivos para o sistema RAAS de acordo com manual de integração fornecido pelo Datasus.
R	Possuir minimamente relatórios estatísticos de produção que apresentem informações referentes a: <ul style="list-style-type: none">✓ Atendimentos por profissional;✓ Atendimentos RAAS;✓ Cadastro Brasileiro de Ocupações e equipamento de saúde;✓ Cadastro Brasileiro de Ocupações e idade do cidadão;✓ Cadastro Brasileiro de Ocupações e procedimento;✓ CID-10 e procedimento;✓ Estatístico de produção RAAS.✓ Produção por profissional.
R	Possuir minimamente relatórios gerenciais que apresentem as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">✓ Atendimentos por idade e sexo;✓ Faturamento do corpo clínico;✓ Faturamento mensal;✓ Procedimentos mais realizados;✓ Procedimentos não faturados;✓ Produção por equipamento de saúde;✓ Produção por especialidade.

HIGIENIZAÇÃO DE LEITOS

Tipo	Descrição
-------------	------------------



R	Deve permitir cadastrar os estados dos leitos
R	Deve possuir tela para realizar a higienização do leito, selecionado: <ul style="list-style-type: none">✓ Seleção do Leito✓ Executante✓ Observação✓ Estado do Leito
R	Deve possuir parâmetro para escolher se utiliza ou não a higienização de leitos com a situação do leito na alta, tais como: <ul style="list-style-type: none">✓ Reforma✓ Vago✓ Desinfecção✓ Ocupado✓ Interditado✓ Isolado✓ reservado

AGENDAMENTO DE PROCEDIMENTOS/CIRURGIA

Tipo	Descrição
R	Deve permitir realizar o agendamento por Grupo/Especialidade, selecionando a data e horário, Tipo do Compromisso, paciente, Convênio e procedimentos
R	Deve ser possível cadastrar o paciente, caso o mesmo não possua cadastro
R	Deve ser possível transferir a agenda do paciente, selecionando o motivo.
R	Deve permitir lançar indisponibilidade do profissional na data selecionada, ainda preenchendo o motivo.
R	Deve permitir lançar a agenda cirurgica através das salas cirurgicas
R	Deve possuir funcionalidade para filtrar os agendamentos do dia
R	Deve ser possível realizar o controle de tratamento oncológico através da agenda, para seções de quimioterapia
R	Permitir gerara relatórios gerenciais, tais como: <ul style="list-style-type: none">✓ Agendamentos✓ Escala de Agendamento✓ Fila de Pacientes da Agenda✓ Mapas de Cirurgias✓ Cirurgias realizadas no período✓ Cirurgias canceladas no período

**ATENDIMENTO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Tipo	Descrição
R	Deve permitir o cadastro de vários setores de atendimento.
R	Deve permitir informar no atendimento, minimamente os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none">✓ Anamnese;✓ Procedimentos executados;✓ Solicitação de Exames;✓ Prescrição de medicamentos;✓ Recomendações para a enfermagem;✓ Evolução multidisciplinar;✓ Aferições de sinais vitais;✓ Diagnósticos, usando a tabela CID-10;✓ Solicitação de avaliação de outro profissional, bem como o preenchimento do resultado da avaliação;
R	Deve permitir a configuração dos itens da prescrição para cada setor de atendimento, podendo configurar os itens que compõem o atendimento, bem como a ordem de disposição dos mesmos.
R	Deve permitir configurar por setor, os campos que compõem a anamnese, possibilitando, configurar esses campos para serem mostrados na lista de atendimentos.
R	Deve permitir o cadastro de formulários personalizados. Podendo configurar em cada campo do formulário o seu tipo e incluir restrições de preenchimento,
R	Deve permitir a criação de fichas personalizadas por setor de atendimento.
R	Deve possibilitar anexar arquivos vinculados ao atendimento.
R	Deve permitir a impressão de receitas de medicamentos.
R	Deve ser possível realizar a impressão dos exames solicitados.
R	Deve permitir a impressão de atestado para o paciente e acompanhante.
R	Deve possibilitar o controle da localização do paciente dentro do setor, mostrando essa informação na lista de pacientes em observação, bem como na tela do atendimento.
R	Deve possibilitar a personalização da classificação de risco, com minimamente informações do tempo de atendimento e a cor de cada item do protocolo utilizado.
R	Pacientes devem ser chamados para triagem e consulta pelo sistema, sendo anunciados no painel



R	No momento da triagem deve conter minimamente os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none">✓ Controle de alergias✓ Aferições básicas do paciente<ul style="list-style-type: none">○ Frequência cardíaca○ Frequência respiratória○ Temperatura✓ Classificação de risco
R	A ordem de atendimento deve ser calculada através da hora de chegada, classificação de risco do atendimento e indicação de paciente prioritário. Deve possuir indicadores gráficos, para indicar o tempo que resta para o paciente ser atendido, para cumprimento do protocolo de classificação de risco utilizado.
R	Na recepção deve ser possível selecionar informações para auxílio da priorização da triagem.
R	Pacientes com alergia a determinado medicamento e/ou substância devem apresentar aviso no momento da prescrição.
R	Durante o atendimento o profissional deve conseguir visualizar o histórico de atendimentos do paciente.
R	Médico deve conseguir criar modelo personalizado de preenchimento da prescrição.
R	Durante o preenchimento da prescrição o médico deve conseguir utilizar o modelos personalizados de prescrição, podendo complementar ou remover as informações inseridas.
R	Médico deve conseguir criar modelo personalizados de evolução, podendo selecionar o modelo que melhor se encaixa durante o preenchimento da evolução.
R	Possuir cadastro de avisos para valores de aferição da triagem. Neste cadastro deve ser possível inserir o intervalo de valores para cada item da aferição, de forma que ao ser preenchido um valor que se encaixe em um dos intervalos durante a triagem deverá ser disparado um aviso ao usuário.
R	Deve possuir relatório estatístico para acompanhar os atendimentos de um período por classificação de risco, com minimamente opções de acompanhamento por dia, semana ou mês.
R	Deve possuir relatório para acompanhamento do tempo de espera do paciente até o seu atendimento, computando o tempo até a triagem bem como até o atendimento médico, com minimamente filtros por período e classificação.
R	Deve possuir relatório que mostra um estatístico de atendimentos por fluxo e discriminação utilizado no protocolo, filtra minimamente o período, o profissional



	que atendeu o paciente, o fluxo e discriminador do protocolo e a classificação do atendimento.
R	Deve possuir relatório dos atendimentos de um período, listando o total dos atendimentos de pacientes por município, e classificação dos atendimentos.
R	Deve possuir relatórios para medição da produtividade dos profissionais, listando os atendimentos efetuados em um período com e sem observação.
R	Deve possuir mecanismos para o usuário criar versões personalizadas de todos os relatórios.

EXAMES DE IMAGEM

Tipo	Descrição
R	Equipe responsável pelos exames de imagem devem conseguir importar no sistema as solicitações das UBS e UPA.
R	Deve ser possível consultar o histórico das solicitações de exames solicitadas.
R	Na rotina de exames deve ser possível imprimir etiquetas térmicas.
R	Deve ser possível durante o atendimento informar se o exame de imagem necessita de contraste, ao importar a solicitação esta informação deve ser exibida na requisição gerada.
R	Deve ser possível realizar a movimentação de exames para laudar. Para isso, faz-se necessário selecionar todos os exames presentes em determinado local de um determinado período e informar para qual local de destino deseja que este exame seja movimentado.
R	Deve conter um cadastro de locais para movimentação de exames, neste cadastro deve ser colocado o nome do local e ter a opção de desativá-los.
R	Na rotina de movimentação de exames deve ter uma forma de consultar todas as movimentações realizadas no exame, nesta rotina deve ter listado as informações do movimento: <ul style="list-style-type: none">✓ Data da movimentação✓ Responsável pela movimentação✓ Local onde estava o exame✓ Local de destino do exame
R	Faz-se necessário que o sistema crie de forma automática um número sequencial para cada exame, este número sequencial deve ser reiniciado anualmente.



R	Na impressão da etiqueta térmica do exame deve aparecer o número sequencial.
R	Preenchimento do Laudo no sistema deve permitir formatar o conteúdo, podendo alterar: <ul style="list-style-type: none">✓ Tamanho e estilo do texto com negrito, itálico e sublinhado✓ Utilizar marcações no texto seja com um número ou símbolo na frente do texto✓ Alinhamento do texto podendo colocar como alinhado no centro, direita, esquerda ou justificado✓ Inserir tabela✓ Inserir linha horizontal
R	Impressão do Laudo deve trazer o laudo digitado de forma fiel ao preenchimento. Ou seja, se o texto conter espaços, linhas, tabelas ou estilos em negrito, itálico e sublinhado, na impressão deverá aparecer da mesma forma que foi preenchido.
R	Deverá ter um relatório de exames de imagem que foram realizados. Este relatório deverá trazer o paciente, data da requisição e o exame realizado. No final do relatório deve conter o total de solicitações que foram atendidas e o total de exames realizados. Relatório deve ter nas opções de seleção: <ul style="list-style-type: none">✓ Data da requisição✓ Data que foi realizado o exame✓ Data que foi executado o Laudo✓ Data que foi criado a solicitação durante o atendimento✓ Escolher opções pela qual deve ser agrupado os exames✓ Escolher a ordem das informações, por data de realização ou por ordem alfabética.

CONTROLE DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

Tipo	Descrição
R	Possibilitar o cadastro de Preparo de Procedimentos para que seja impresso junto com o comprovante da autorização, com objetivo de informar ao paciente como se preparar para a realização do procedimento.
R	O sistema deve possuir cadastro de convênios com objetivo de possibilitar a diferenciação de valores de exames por convênio, e assim ser possível controlar e diferenciar valores para um mesmo exame em diferentes convênios.
R	O sistema deve possuir cadastro de grupos de procedimentos.
R	A aplicação deve possuir cadastro de exames possibilitando informar código, descrição, pseudônimo, tempo de atendimento, quantidade de agendamentos por



	hora, indicação de ativo, bem como possibilitar a sua ligação com o cadastro de grupo e a vinculação do mesmo com a tabela de procedimentos oficial SIGTAP.
R	Deverá possibilitar a vinculação de cada exame a, pelo menos, cinco (05) grupos orçamentários, utilizados para elaboração dos orçamentos de tetos físicos e ou orçamentário para controle das autorizações.
R	A aplicação deverá possibilitar que sejam criados exames compostos por mais de um procedimento SUS através do vínculo do procedimento SIGTAP e quantidade do mesmo para formar a composição de valor do exame criado.
R	Deve possibilitar a definição de tetos orçamentários anuais por município de modo que o valor mensal possa ser acumulado para o próximo mês se houver saldo não utilizado, a definição deste orçamento deve ser possível de ser lançada por grupo e ou procedimento bem como a possibilidade que o teto seja definido por quantidade e ou valor.
R	Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários por município, prestador, unidade de saúde e profissional, atribuindo-se a eles quantidade e ou valor orçado.
R	Durante a autorização dos procedimentos, a aplicação deve permitir que sejam informados o nome do cidadão, a data da autorização, unidade de saúde que solicitou, unidade que autorizou, profissional solicitante, indicação de gravidez a cidadã do sexo feminino, tipo da autorização (normal, urgência ou retorno), número da requisição, exame(s), data da realização, prestador, turno, horário, quantidade e observação.
R	Durante a autorização sistema deverá exibir as últimas autorizações disponibilizadas ao cidadão.
R	Deverá possuir mecanismo para consultar o saldo disponível a ser utilizado pelo prestador selecionado a atender a mesma.
R	A solução ofertada deve possuir mecanismo para criação de cronogramas de atendimento para cada exame, determinando os dias e horários em que o mesmo poderá ser marcado para atendimento pelo prestador.
R	Deve ser possível a criação de exceções onde as mesmas deverão bloquear autorizações com base na exceção criada.
R	Durante o processo de autorização a aplicação deverá obedecer rigorosamente aos tetos orçamentários definidos, não permitindo os mesmos sejam ultrapassados.
R	A aplicação deve possuir mecanismo de controle que obrigue os prestadores registrarem os exames realizados com opção para anexar o laudo eletrônico do



	exame realizado, permitindo o controle do pagamento de cada prestador com base nos exames realizados.
R	A aplicação deve permitir, de modo que ser configurado se desejável, que sejam autorizados exames sem que seja indicado o prestador que irá realiza-los, de modo a garantir a livre escolha do cidadão do prestador.
R	A aplicação deverá possibilitar a busca de solicitações realizadas pelo profissional em seu atendimento no prontuário eletrônico, restando ao operador a tarefa de confirmar os procedimentos a serem autorizados, a escolha do prestador em que será realizado data e hora.
R	Deverá possibilitar por meio de configuração prévia do sistema que a autorização possa ser atendida apenas por completo e sempre utilizando o mesmo prestador para atendimento total da requisição.
R	Deverá ser possível o cancelamento por completo de uma requisição que ainda não tenha sido atendida pelo prestador, bem como a sua replicação por completo para outra data.
R	A aplicação deverá possibilitar a configuração de bloqueios de procedimentos e ou grupos de procedimentos por quantidade máxima a ser autorizada, número de dias de intervalo de realização entre autorizações e ou bloqueio por não retirada do resultado por determinado tempo.
R	Deverá possuir tela para gerenciar os cidadãos que estejam com procedimentos bloqueados de maneira que operador autorizado possa realizar a liberação.
R	A aplicação deverá possibilitar a contratante que personalize o layout do impresso de autorização podendo o layout ser diferenciado por prestador.
R	A aplicação deverá disponibilizar mecanismo para confirmação de realização dos procedimentos autorizados e executados pelo prestador, bem como a possibilidade do mesmo anexar resultados, mediante chave de confirmação impressa na autorização entregue ao cidadão.
R	A aplicação em sua funcionalidade de confirmação de realização pelo prestador, deverá listar as autorizações que contenham o prestador previamente definido na autorização ao seu executante, bem como possibilitar a busca de autorizações utilizando filtros como número de autorização ou cidadão, tanto para as autorizações com prestador pré definido ou não.
R	Deverá possibilitar a configuração de tempo(em dias) limite para que o prestador possa confirmar a realização dos procedimentos bem como este tempo(dias) poder ser contado tanto pela data da sua autorização quanto pela data do lançamento da mesma.



R	Deverá possibilitar a configuração da aplicação de modo que a mesma realize automaticamente o cancelamento das autorizações que não tenham sido confirmadas pelo prestador até o prazo limite para a confirmação, bem como permitir que seja configurado que ao realizar os cancelamentos a aplicação retorne o saldo das mesmas aos seus respectivos orçamentos e fiquem disponíveis para serem utilizados por novas autorizações.
R	Possuir minimamente os seguintes relatórios: <ul style="list-style-type: none">✓ Procedimentos autorizados por cidadão, município, prestador e unidade solicitante e ou autorizadora;✓ Saldo dos orçamentos por município, unidade e prestador;✓ Totais de autorizações e procedimentos autorizados;✓ Procedimentos faturados por prestador;✓ Totais de procedimentos autorizados, confirmados pelo prestador e ou cancelados;

REGULAÇÃO

Tipo	Descrição
R	A aplicação deve permitir a regulação dos encaminhamentos solicitados por profissionais nos equipamentos de saúde.
R	A aplicação deve permitir minimamente as seguintes ações de regulação: <ul style="list-style-type: none">✓ Agendamento ou Fila de Espera, configurável por especialidade;✓ Recusa;✓ Solicitação de esclarecimento;✓ Cancelamento.
R	A aplicação deve gerar alertas ao profissional do encaminhamento, bem como o responsável pelo equipamento referente a solicitações de esclarecimento avisando sobre o prazo limite (configurável) para resposta.
R	Ao acessar o sistema, o regulador deve receber em forma de aviso/alerta, que existem encaminhamentos que estão aguardando análise.
R	Deve possuir cadastro para o motivos de cancelamento pelo regulador, contendo minimamente a descrição.
R	Deve possuir cadastro para o motivos de esclarecimento pelo regulador, contendo minimamente a descrição.
R	Deve possuir cadastro para o motivos de recusa pelo regulador, contendo minimamente a descrição.



R	O sistema deve permitir que o regulador possa recusar o encaminhamento, devendo o mesmo indicar um motivo já pré definido e um campo texto livre para justificativa.
R	A aplicação deve permitir replicar os encaminhamentos recusados e encaminhá-los novamente.
R	A aplicação deve permitir anexar documentos necessários a análise do profissional regulador.
R	A aplicação deve permitir ao regulador consultar o prontuário do paciente objeto da regulação sem a necessidade de sair e/ou trocar de tela.
R	A aplicação deve gerar alertas ao profissional que solicitou o exame, referente a solicitações de esclarecimento do regulador, avisando sobre o prazo limite (configurável) para resposta.

REGULAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

Tipo	Descrição
R	A plataforma deve permitir o administrador a quantificar o tempo médio de dias para o avaliador da regulação, permitindo assim o gerenciamento e controle para evitar atrasos.
R	Ao acessar o sistema, o regulador deve receber em forma de aviso/alerta, que existem exames que estão aguardando análise.
R	Deve possuir cadastro para os motivos de cancelamento pelo regulador, contendo minimamente a descrição.
R	Deve possuir cadastro para os motivos de esclarecimento pelo regulador, contendo minimamente a descrição.
R	Deve possuir cadastro para os motivos de negação pelo regulador, contendo minimamente a descrição.
R	A plataforma deve permitir a configuração dos exames que deverão ser passados pela avaliação do médico regulador.
R	O sistema deve permitir ao administrador a quantificar o tempo máximo de regulação por exame.
R	O sistema deve detectar automaticamente os exames e situação dos exames que devem ser regulados e avisar/alertar o operador para que permita que o mesmo consiga fazer o agendamento do exame para uma data possível de agendamento



	do mesmo, considerando no algoritmo do cálculo, o tempo máximo de regulação do exame.
R	O sistema deverá possuir funcionalidade ou mecanismo que envie um exame para a regulação quando houver a repetição do exame pelo cidadão, definindo um período mínimo a ser considerado como repetição do exame.
R	O operador de agendamento dos exames deve poder acompanhar a situação do exame que foi enviado para a regulação.
R	Deve permitir ao regulador verificar a lista de exames pendentes de regulação e autorizar ou negar o exame do cidadão.
R	O sistema deve permitir que o regulador do exame possa negar um registro, devendo o mesmo indicar um motivo já pré definido e um campo texto livre para justificativa.
R	Deve permitir que o regulador possa agendar o exame autorizado.
R	Deve permitir que o regulador possa anexar documentos.
R	O sistema deve disponibilizar um comprovante quando houver a negação do exame pela regulação.
R	O Regulador deve poder visualizar os dados do pedido do exame realizado pelo médico e poder consultar o prontuário do cidadão objeto da regulação sem a necessidade de sair e/ou trocar de tela.
R	Deve permitir o gestor visualizar a situação dos exames na regulação (negadas, autorizadas, ou aguardando análise).
R	O sistema deverá possuir funcionalidade ou mecanismo que permite o regulador solicitar mais informações ao operador que pediu o exame do cidadão, e o mesmo enviar a resposta contendo minimamente um campo texto livre para a resposta do operador.

CONTROLE DE ESTOQUES E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Tipo	Descrição
R	O sistema deverá possuir controle de medicamentos constantes das listas da Portaria SVS/MS/Nº344, de 12 de maio de 1998 /98 (ANVISA) e suas alterações.
R	Possuir cadastro de fornecedores contendo minimamente o CNPJ, data do cadastro, razão social, dados de endereço (logradouro, bairro, complemento, cidade, Cep, uf), telefone, e-mail, nome do responsável. Deve ainda haver a



	possibilidade de indicar se o mesmo fornece medicamentos controlados, seu número de alvará, número da licença, número da licença especial e o tipo do fornecedor(Distribuidora, indústria, farmácia ...).
R	Deve possuir cadastro de Motivos de Acertos de Estoque, contendo minimamente a descrição.
R	Deve possibilitar o cadastro de fabricantes, contendo minimamente os campos de descrição, cnpj, razão social, dados para endereço (logradouro, bairro, complemento, cidade, Cep, uf), telefone, e-mail, nome do responsável.
R	Possuir cadastro de centro de custo, contendo minimamente a descrição, CNPJ e o CNES.
R	Possuir cadastro de listas de entorpecentes, assim como de suas versões.
R	Deve possuir cadastro de DCB's (Denominação Comum Brasileira), contendo minimamente, a descrição, o código e a lista de entorpecentes.
R	Permitir cadastrar grupos e subgrupos para os materiais.
R	O sistema deve permitir identificar quando o material é do tipo medicamento.
R	O sistema deve permitir definir os materiais e medicamentos que necessitam de controle por lote e validade.
R	Deve permitir gestão de estoque dos materiais/medicamentos com controle por lote e validade, permitindo identificar o fabricante, o lote a data de validade e a quantidade em estoque para cada Equipamento.
R	Deve possibilitar que seja definido quais medicamentos que necessitam de preenchimento do laudo LME, e caso seja dado baixa nesses medicamentos, permitir o operador a imprimir o laudo LME (imprimir recibo de dispensação do medicamento).
R	Deve permitir que sejam cadastradas as diversas formas nas quais o medicamento pode estar disponível para consumo.
R	Deve permitir identificar um material/apresentação do sistema, com um material da catalogação dos materiais (CATMAT)
R	O sistema deve permitir identificar um material/apresentação, com um procedimento da tabela SIGTAP.
R	Deve possuir mecanismo para informar os estoques mínimos para material, apresentação em cada ponto de distribuição de materiais/medicamentos em funcionamento na contratante, e permitir alertar o operador que realiza as baixas dos materiais, quando o mesmo atingiu o limite de estoque.



R	Deve possuir cadastro de competências específicas para o gerenciamento de estoque.
R	Permitir definição da administração, para quantidade máxima de dias de atraso que pode registrar uma compra (com base na data da compra).
R	Permitir definição da administração, para quantidade máxima de dias de atraso que pode registrar uma saída (com base na data da saída).
R	Permitir definição da administração, para quantidade máxima de dias de atraso que pode registrar uma transferência (com base na data da transferência).
R	Deve possuir mecanismo para controle de patrimônio, contendo os minimamente as seguintes informações: número do patrimônio, data da garantia, número da nota fiscal, material, fornecedor, unidade de saúde, centro de custo, localização, indicação se o mesmo foi baixado, data da baixa e campo para observações.
R	Deve permitir o gerenciamento e controle de medicamentos de rotina, contendo minimamente a data e hora, cidadão, o medicamento, observação e quantidade a ser dispensada.
R	Possuir rotina para pesquisa da posição de estoque utilizando filtros como competência inicial e final, material/forma de apresentação e ponto de distribuição.
R	Deve possuir mecanismo para gerenciamento entrega parcial de medicamentos por licitação contendo minimamente as informações de Data da Licitação, número, item da licitação (Material/Medicamento), quantidade, valor unitário, fornecedor e campo para observações.
R	O sistema deve permitir o ponto de distribuição de trabalhar com utilização de etiquetas de códigos de barra, e permitir o desenvolvimento padronizados desses modelos de etiqueta a ser utilizado.
R	O sistema deve dispor de mecanismo de impressão de etiquetas informando minimamente o material/apresentação, fabricante, lote/validade e quantidade.
R	Deve possuir controle de entrada e compras de Materiais e Medicamentos com base na nota de compra, contendo minimamente as seguintes informações: data da entrada, ponto de distribuição a onde está sendo realizada a entrada, fornecedor, licitação, data da compra, número da nota fiscal, série, valor de frete, valor de acréscimo, descontos, lista como os materiais/medicamentos, centro de custo, fabricante, a quantidade e o valor total do material/medicamento.
R	Deve possuir mecanismo para aceitar entrada de materiais e medicamentos recebidos através de doações.



R	O sistema deve possuir mecanismo que não permita o lançamento de valores e quantidades incorretas com base nas informações da nota fiscal de entrada.
R	Para toda compra de materiais/medicamentos, o sistema deve dispor da emissão do extrato da compra.
R	Deve possuir mecanismo para fechamento/encerramento de lançamento dos itens da compra, e cálculo do custo médio de cada um dos itens que fazem parte da nota de compra.
R	Deve possuir na compra recurso para atender a uma requisição de compra de materiais/medicamentos.
R	Deve possuir mecanismo de requisição de materiais para que os pontos de distribuição possam solicitar os materiais e medicamentos que julgarem necessários, contendo minimamente as informações de data da requisição, qual unidade de saúde que está solicitando a compra, e a quantidade e itens de materiais/medicamentos.
R	O sistema deve possibilitar o cadastro das licitações realizadas, permitindo cadastrar o número da licitação, data, observações, e os materiais/medicamentos pertencentes a essa licitação, contendo minimamente as informações de nome do material/medicamento, quantidade, valor unitário, valor total, número de parcelas e o fornecedor.
R	O sistema deve permitir a entrada no estoque a partir de uma licitação, contendo um mecanismo ou funcionalidade que neste tipo de entrada de itens no estoque, não permita o operador lançar quantidade do material/medicamento ou valor diferente do registrado na licitação.
R	Deve possuir mecanismo para gerenciamento de entrega parcial de medicamentos por licitação contendo minimamente as informações de Data da Licitação, número, fornecedor, item da licitação (Material/Medicamento), quantidade total, valor unitário, quantidade entregue, quantidade restante e número de parcelas totais e número de parcelas entregues.
R	A aplicação deve possuir funcionalidade para geração da transferência dos materiais e medicamentos solicitados pelos pontos de distribuição, com base na requisição de abastecimento.
R	Deve possuir relatório de abastecimento dos pontos de distribuição, mostrando minimamente as informações de consumo, quantidade em estoque e estimativa do número de dias que o estoque atual conseguirá suprir com base no consumo.
R	O sistema deve possuir mecanismo de conferência das transferências realizadas entre pontos de distribuição de materiais/medicamentos do município.



R	O sistema deve dispor de impressão dos itens de uma nota de transferência, contendo minimamente as informações de: material/medicamento, unidade, quantidade.
R	O sistema deve permitir registrar a devolução de materiais/medicamentos para o fornecedor, identificando qual o fornecedor, a data da devolução, os materiais/medicamentos, quantidade, validade caso houver e o motivo da devolução. O sistema deve possuir mecanismo que só permita devolver itens de compras/entradas realizadas pelo fornecedor informado.
R	Deve permitir fazer a devolução de uma saída de materiais/medicamentos, contemplando minimamente as informações de Data, cidadão ou centro de custo, e os materiais/medicamentos quantidade e validade caso houver. O sistema deve possuir mecanismo que só permita devolver itens de saídas/dispensação realizadas para o cidadão ou centro de custo informado.
R	O sistema deve conter mecanismo para que possam ser realizados acertos de estoque em cada ponto de distribuição contendo minimamente as informações de data do acerto, motivo, material/medicamento, unidade, data da validade, quando necessário, a quantidade real em estoque e um campo de texto livre para observações.
R	O sistema deve permitir o operador cadastrar e gerenciar as receitas do cidadão, contendo minimamente as informações de: cidadão, profissional da receita, data da receita, data de validade da receita, e lista de materiais/medicamentos prescritos, contendo o nome/apresentação do material/medicamento, quantidade prescrita, a quantidade máxima que o cidadão pode retirar por vez, a posologia, a quantidade já entregue do medicamento e disponibilizar o salto por item.
R	Deve possuir mecanismo para registro das dispensações de materiais e medicamentos para os cidadãos deve possuir minimamente as informações de ponto de distribuição onde a baixa foi realizada, data, número da receita, cidadão, profissional e programa. Nos itens de dispensação deve ser possível registrar as seguintes informações: material e sua forma de Apresentação, lote de validade, quantidade, quantidade prescrita, duração.
R	Na tela de dispensação de materiais/medicamentos, a aplicação deve permitir encontrar o cidadão (cadastrado no sistema) com base em qualquer uma das informações: nome, sobrenome, cartão sus, nome da mãe e data de nascimento.
R	Permitir realizar baixas de materiais e medicamentos para centro de custo.
R	Permitir realizar baixas de materiais pelo código de barras (deve permitir definir o código de barras na apresentação do material/medicamento).
R	O sistema deve possuir identificador de medicamentos controlados de acordo com a lista de entorpecentes a qual o medicamento controlado pertence, obrigando em



	uma dispensação deste tipo de medicamento que o operador indique a data e número da receita e o número da notificação.
R	Na dispensação de medicamentos para o cidadão, o sistema deve avisar/alertar o operador de quando o cidadão estiver retirando um medicamento antes da data prevista para sua retirada.
R	O sistema deve disponibilizar um comprovante de baixa/saída dos materiais/medicamentos.
R	Na tela de dispensação de medicamentos para o cidadão, o sistema deve possuir mecanismo para que sejam consultadas as últimas dispensações de medicamentos realizadas para o cidadão que está sendo atendido.
R	Deve permitir o operador que realizará a dispensação/baixa de medicamento para o cidadão, visualizar os últimos medicamentos entregues ao cidadão.
R	Deve possuir mecanismo para registro dos materiais/medicamentos solicitados e não disponíveis nos pontos de distribuição, contendo minimamente as informações de: qual o ponto de distribuição, data da demanda, cidadão, centro de custo, material/medicamento, quantidade em estoque, quantidade a ser dispensada e quantidade reprimida.
R	Deve permitir identificar quais os pontos de estoque que podem realizar entradas, limitando a funcionalidade para apenas esses pontos de estoque.
R	Deve possuir parâmetro para indicar se é possível que o ponto de distribuição possa inserir uma saída de material/medicamento, sem informar o cidadão, apenas informando o centro de custo.
R	Deve possuir parâmetro para indicar se é possível que o ponto de distribuição possa inserir uma saída de material/medicamento, sem informar o cidadão nem ou centro de custo.
R	Permitir o gestor do sistema obrigar a informação do profissional que receitou o medicamento, durante a dispensação do mesmo.
R	O sistema deverá possuir rotina para acompanhamento de medicamentos vencidos, contendo minimamente as informações de Equipamento de saúde, material/medicamento, fabricante, validade e quantidade.
R	Deve possuir parâmetro para indicar se o tempo de utilização do material/medicamento vai ser obrigatório informar no cadastro de uma saída ou dispensação.
R	O sistema deve disponibilizar um mecanismo que identifique no momento do lançamento de uma dispensação, que o material/medicamento, não está disponível



	em estoque, podendo o operador, lançar a demanda reprimida sem ter que trocar de tela.
R	Permitir o administrador de estoque configurar se o sistema permitirá ou não aceitar acertos de estoque com datas retroativas.
R	Permitir o administrador de estoque configurar se o sistema permitirá ou não a transferência de medicamentos vencidos.
R	Permitir o administrador de estoque configurar se o sistema deve emitir um aviso ao operador, assim que o material/medicamento atingir sua quantidade mínima em estoque.
R	O sistema deve possuir rotina para acompanhamento dos medicamentos com estoque abaixo da quantidade mínima.
R	Possibilitar o controle dos antimicrobianos em conformidade com os padrões da ANVISA.
R	Possuir mecanismo ou funcionalidade que permita importar o arquivo de produtos disponibilizados pelo Web Service Base Nacional da Assistência Farmacêutica.
R	O sistema deve disponibilizar a funcionalidade de integração com o sistema da Base Nacional da Assistência Farmacêutica.
R	O sistema deve possuir relatório de balancete demonstrativo físico dos materiais/medicamentos.
R	O sistema deve possuir relatório de balancete demonstrativo financeiro dos materiais/medicamentos.
R	O sistema deve dispor de relatório de análise de consumo de materiais/medicamentos dos cidadãos em um determinado período.
R	O sistema deve dispor de relatório de análise estatístico curva ABC.
R	Deverá permitir o gestor verificar em forma de relatório a movimentação de estoque de um Equipamento de saúde em um determinado período.
R	Deverá permitir o gestor verificar em forma de relatório o total de materiais/medicamentos em estoque para cada Equipamento de saúde.
R	Deve dispor de relatórios gerenciais básicos de compras, saídas, transferências, acertos do estoque, e validade dos materiais em estoque.
R	Deve permitir importar XML da Nota Fiscal Eletrônica (NFE), quando houver.



R	Deve permitir selecionar o tipo de compra e tipo de movimentação BNAFAR ao importar o XML.
R	Deve possuir parâmetro para configuração do BNAFAR, podendo colocar a data de integração, usuário senha e se o ambiente webservice está em homologação ou produção.
R	Possuir funcionalidade de integração com o BNAFAR e realizar o envio automático das movimentações via webservice, bem como a consulta das inconsistências e os itens enviados/aprovados
R	Permitir enviar o lote após a correção, caso haja.
R	Permitir a parametrização e inclusão de nota fiscal eletrônica através do XML da mesma.
R	A aplicação deve possuir parâmetro que seja possível escolher se o sistema disponibiliza consulta pública de estoque
R	A aplicação deve possuir parâmetro para escolher se na consulta pública de estoque será exibida a lista de estoque para baixar ou não.
R	A aplicação deve possuir parâmetro para escolher se na consulta pública exibe ou não as quantidades em estoque ou somente se tem ou não tem.
R	A aplicação deve mostrar em tela qual o profissional marcou a opção de não exibir as quantidades em estoque no parâmetro, caso tenha sido assinalada.
R	A aplicação deve ter a opção de não exibir o brasão na tela de consulta pública de estoque, definido nos parâmetros.
R	A aplicação deverá permitir exibir um texto personalizado na consulta pública de estoque, podendo ser definido em parâmetro.
R	A aplicação deverá possuir opção de vincular um arquivo terceiro para exibir na consulta pública para download através dos parâmetros
R	A aplicação deverá possuir no cadastro do item, escolher qual apresentação estará disponível na consulta pública de estoque.
R	A aplicação deverá possuir acesso à consulta pública de estoque, conforme os parâmetros definidos, podendo ser acessada sem senha (para o cidadão) e com a opção da busca por medicamento, atendendo assim a Lei Federal Nº 14654/23
R	A aplicação deverá mostrar em tela, no momento da consulta pública, os locais de retirada das medicações, com a devida identificação (Nome, Endereço e Telefone e o CNES caso possua)

**AÇÕES PROGRAMÁTICAS EM SAÚDE**

Tipo	Descrição
R	Deve possuir mecanismo para cadastramento dos cidadãos em ações em programas de saúde.
R	Deve possuir funcionalidade para cadastramento das receitas do cidadão, permitindo incluir materiais e medicamentos com suas respectivas datas de validade.
R	Deve possuir campos para identificar a data de cadastro dos pacientes em cada programa, a data de atualização dos seus dados em cada programa bem como a data da baixa de cada paciente em cada programa.
R	O sistema deve possuir locais para informação do número da renovação da receita em cada programa, competência da receita e competência da validade.
R	A funcionalidade deve permitir o gerenciamento de receitas do cidadão, permitindo sua renovação por um período determinado.
R	Deve possuir mecanismo para geração de roteiros de entrega de medicamentos para os pacientes inseridos em ações programáticas por programa de saúde, bairro, rua, paciente e período de validade.
R	Deve possuir funcionalidade para geração dos pacotes a serem entregues para cada paciente contendo seus materiais e medicamentos.
R	A montagem dos pacotes deve ser feita através de um processo de linha de montagem, visando otimizar o fluxo de trabalho, de forma a atender ao menos as seguintes etapas: <ul style="list-style-type: none">✓ Geração dos pacotes;✓ Confeção dos pacotes;✓ Conferência dos materiais;✓ Registro da dispensação do pacote para o entregador;✓ Registro da entrega do pacote ao destinatário.
R/D	Deve permitir que todas as etapas da montagem do pacote sejam registradas com validação minimamente de um dos itens: <ul style="list-style-type: none">✓ Utilização de login e senha;✓ Utilização de biometria.
R	Deve permitir que mais de um roteiro seja criado com os mesmos filtros, inserindo nele apenas as receitas ainda não atendidas por roteiros anteriores.



R	Deve possuir funcionalidade para emissão dos recibos de entrega para cada paciente contendo no mesmo informações sobre os medicamentos e materiais contidos no pacote.
R	Deve possuir funcionalidade para baixa automática do estoque dos materiais e medicamentos contidos nos pacotes entregues.
R	Deve possuir mecanismo para acompanhar através de mapas os locais onde são entregues os medicamentos.
R	Deve possuir recurso para baixas em lotes sem a geração de pacotes para itens que não se enquadram na geração de pacotes, efetuando a geração automática da baixa contendo as seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none">✓ Listagem de cidadãos do processamento;✓ Rotina de processamento (baixa) dos itens do estoque;✓ Relatório de itens dispensados por cidadão;✓ Relatório de itens que não foi possível efetuar a baixa.
R	Deve permitir a inativação dos cadastros de cidadãos nos programas, evitando a geração de pacotes a cidadãos que não estão mais no programa.
R	Deve prover relatórios para extração minimamente das seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">✓ Previsão de consumo de itens para montagem de pacotes;✓ Pacotes não entregues por falta de estoque;✓ Previsão de entrega de itens para cidadãos;✓ Roteiro e entrega;✓ Saldo de estoque de itens para montagem;✓ Validades das receitas.
R	Permitir cadastrar os tipos de acompanhamentos para pacientes, onde seja possível vincular: Unidade de saúde que utilizará, Questionários Personalizados na Criação, Questionários Personalizados durante a realização do acompanhamento, Agravos CID10 e/ou CIAP, CBO e Profissional e determinar o encerramento com um período mínimo e máximo de dias.
R	Permitir realizar o acompanhamento de pacientes por tipo de acompanhamento, podendo preencher os dados do acompanhamento, assim como a qualquer momento ter acesso ao prontuário do mesmo.
R	Permitir realizar o encerramento do acompanhamento e deixá-lo com o status de acompanhado.

CONTROLE DE PROCESSOS JUDICIAIS DE MEDICAMENTOS

Tipo	Descrição
-------------	------------------



R	O sistema deve possuir funcionalidade ou mecanismo para controle de processos judiciais, contendo minimamente as informações de número do processo, data de abertura, cidadão, equipamento de saúde de cobertura e campo para observações.
R	Deve permitir que os processos sejam classificados segundo sua situação, disponibilizando as opções: <ul style="list-style-type: none">✓ Aberto✓ Único✓ Fora de linha✓ Cumprido✓ Devolvido✓ Suspenso✓ Em andamento.
R	No cadastro do processo judicial, deve dispor de campo para definição da patologia, data do pedido, data de recebimento, número da regional e indicativo do despacho (União, Estado ou Município).
R	Deve permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de bloqueio, se gera algum tipo de multa, sendo neste caso possível informar também o valor da multa.
R	Para o controle dos processos judiciais, o sistema deve possuir campos para informação dos dados do advogado, sendo possível informar nome do advogado responsável, número na OAB e telefone.
R	Deve possuir campo para indicar se o processo encontra-se ativo ou inativo, e caso o processo esteja inativo, o operador deverá informar o motivo de inativação do processo e a data de fechamento.
R	O sistema deve dispor de cadastramento dos materiais/medicamentos que serão identificados nos processos judiciais.
R	Para um processo judicial, deve permitir cadastrar todos os materiais/medicamentos referentes ao processo.
R	O sistema deve possibilitar o operador a cadastrar para cada material/medicamento definido no processo, as informações de quantidade, valor unitário, desconto, identificar se é de uso contínuo, identificar se é genérico, por quem será fornecido e um campo para observações.
R	Deve permitir definir a situação do material no processo judicial, contendo minimamente as opções: <ul style="list-style-type: none">✓ Aberto✓ Único✓ Fora de Linha✓ Cumprido



	<ul style="list-style-type: none">✓ Devolvido✓ Suspenso✓ Em andamento
R	Deve possuir mecanismo para gerenciamento das entregas de medicamentos judiciais contendo minimamente as informações de material/medicamento, data da última entrega, data da próxima entrega, quantidade do processo, saldo e quantidade atual em estoque, para cada item de material/medicamento contido no processo.
R	O sistema deve permitir que os operadores de dispensação de medicamentos, ao identificar um cidadão para dispensação que possui processo judicial, consigam visualizar os materiais/medicamentos do cidadão em processos judiciais, dispondo minimamente as informações de: material/medicamento, e a quantidade.
R	Deve possuir mecanismo para impressão de comprovantes de entrega dos itens contendo os materiais e medicamentos dispensados.
R	O sistema deve possibilitar em forma de relatório gerencial, a verificação das informações dos processos judiciais, disponibilizando a informação do cidadão, o número do processo, a data de abertura, os materiais/medicamentos e sua quantidade.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Tipo	Descrição
R	<p>A solução ofertada deve possuir mecanismo de assinatura digital de registro eletrônico em saúde certificado de acordo com o Manual de Certificação para S-RES v4.2 (Edição 2016) SBIS/CFM (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde / Conselho Federal de Medicina) certificado nos Requisitos do Nível de Garantia de Segurança 2 (NGS2). X.X. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA (SBIS/CFM) A exigência de Certificação de Software de Resposta Eletrônica de Saúde (RES) emitida pela Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS), em convênio com o Conselho Federal de Medicina (CFM), no nível de garantia de segurança especificado, é indispensável e plenamente justificada pela natureza dos dados tutelados.</p> <p>A contratação envolve o tratamento massivo de dados pessoais sensíveis de saúde de toda a população do Município, submetidos ao regime estrito de proteção da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018). O Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) armazena históricos clínicos, diagnósticos e receitas médicas que demandam o mais alto nível de confidencialidade, integridade e autenticidade.</p>



	<p>A certificação SBIS/CFM não configura barreira artificial à competitividade, mas sim uma garantia objetiva de que o software cumpre os requisitos legais de segurança, auditoria de logs e eliminação do uso de papel (conforme Lei nº 13.787/2018). Trata-se de chancela técnica amplamente disponível no mercado de software público de saúde, chancelada pela jurisprudência dos órgãos de controle (como o TCU), que consideram legítima tal exigência para mitigar riscos de vazamento de informações e garantir a interoperabilidade e conformidade legal da solução.</p>
R	<p>Os componentes do módulo devem estar aderentes ao DOC-ICP-155, da ICP-Brasil, que trata sobre a normalização de assinatura digital, para o padrão de “assinatura digital com referências básicas (AD-RB)”, sendo recomendado a utilização do padrão de “assinatura digital com referências para validação (AD-RV), com os objetos referenciados estando no domínio da instituição, ou padrão de “assinatura digital com referências completas (AD-RC)”</p>
R	<p>Todas as funcionalidades do módulo devem ser disponibilizadas em componentes modulares distintos, que permitam assinar, validar as assinaturas digitais, verificar e validar certificados no momento da assinatura.</p>
R	<p>Todos os componentes do módulo devem ser capazes de permitir a geração, visualização e armazenamento de registro eletrônico (LOG) dos procedimentos executados bem como das informações pertinentes ao usuário e rede, para fins de auditoria.</p>
	<p>Deverá dispor minimamente as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Assinador para geração de assinatura digital em documentos eletrônicos;✓ Verificador para verificar validade de assinatura digital em documentos eletrônicos;✓ Validador para verificar validade de certificado digital e sua correspondente cadeia de certificação;
R	<p>Deve gerar assinaturas simples, coassinaturas e contra-assinaturas no padrão CMS Advanced Electronic Signature - CADES de acordo com o DOC-ICP 15.03.</p>
R	<p>Deve gerar assinatura digital seguindo todas as políticas de assinatura definidas pela ICP-Brasil no DOC-ICP 15.03:</p>
R	<p>Deve verificar a validade do certificado digital do signatário e sua correspondente cadeia de certificação no momento da geração da assinatura digital.</p>
R	<p>A Solução deverá ter a funcionalidade de gerar assinatura digital em lote de documentos de acordo com as definições da resolução nº. 76 de 31 de março de 2010 do ITI e com a segurança necessária de acordo com as definições do documento DOC-ICP-15.01 da ICP-Brasil.</p>



R	Deve validar o certificado digital do signatário (válido, inválido revogado, expirado) no ato da conferência da assinatura e permitir que, para cada assinatura digital, seja visualizada a situação da verificação ou a descrição do erro caso a assinatura digital seja inválida.
R	Deve armazenar e alertar ao usuário sobre pendências, possibilitando a este assinar em momento futuro os documentos não assinados no momento do atendimento.
R	Deve possuir tela de gerenciamento para gestores, para verificação de documentos pendentes de assinaturas e seus respectivos responsáveis.
R	Deve permitir ao profissional a possibilidade de visualizar o documento antes de sua assinatura.
R	Deve permitir ao profissional selecionar em sua lista de pendências e assinar vários documentos de uma mesma vez.

PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO

Tipo	Descrição
R	Deverá permitir a realização de acolhimento sob demanda, sem a necessidade de haver uma consulta ou agendamento prévio, sendo necessário apenas identificar o cidadão através do seu cadastro na aplicação.
R	A solução deve permitir que os pacientes a sem acolhidos sejam pesquisados ao menos por: nome, sexo, data de nascimento, nome da mãe, CPF, CNS com ao menos três destas informações simultaneamente.
R	Deve possuir registro do peso, estatura, quadril, cintura, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória, frequência cardíaca, pulsação, saturação de O ₂ , saturação CO ₂ , circunferência braquial e percentual de gordura cutânea, além de registrar o valor de glicemia, informando se o exame foi feito em jejum ou se é pós-prandial, data e hora das coletas.
R	Deve gerar o IMC com base nas leituras realizadas considerando sexo e faixa etária do paciente conforme manual do SISVAN.
R	Quando o paciente em questão for uma criança a solução deve permitir o registro de perímetro cefálico e torácico, situação vacinal e tipo de aleitamento.
R	Caso o paciente em atendimento seja mulher em idade fértil, a aplicação deve registrar se a mulher está gestando, caso sim, registrar a data da última



	menstruação, peso pré-gestacional, altura uterina, toque vaginal, batimentos cardíacos do feto, posição do colo, data provável do parto, se a gestação é planejada, se é gestação de risco bem como criar acompanhamento através de controle gestacional alertando outros profissionais de que esta paciente está em acompanhamento gestacional.
R	Possuir funcionalidade para registro das anotações de enfermagem e das queixas do paciente.
R	Todas as informações que caracterizem realização de procedimentos realizados durante o acolhimento deverão automaticamente gerar produção ambulatorial (BPA).
R	A aplicação deve possuir mecanismo para digitação de produção, de maneira que o profissional possa pesquisar todos os procedimentos compatíveis segundo regras do SIGTAP, podendo registrar a execução de quaisquer procedimentos permitidos.
R	A solução ofertada deve possuir mecanismo para que sejam listados ao profissional, durante o atendimento, procedimentos previamente relacionados aos seu CBO, agilizando assim a indicação dos procedimentos realizados pelo profissional no atendimento.
R	A aplicação deve possuir gráfico para acompanhamento do perímetro cefálico e peso corporal de crianças, para adultos gráfico de acompanhamento de peso/altura, glicemia e pressão arterial, evolução do IMC, evolução da frequência respiratória/pulsação e para evolução cintura/quadril.
R	Deve permitir que o profissional realize a classificação de risco do paciente utilizando as cores Vermelho para Emergência, Laranja Muito Urgente, Amarelo Urgente, Verde Pouco Urgente e Azul Não Urgente.
R	A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade para coletar todos os dados necessários para alimentação dos dados do e-sus durante o atendimento dos pacientes, sem que haja necessidade de nova alimentação de informações.
R	O atendimento do acolhimento deve permitir que seja registrado em destaque no prontuário dados relevantes a todos os atendimentos subsequentes, de modo que estas informações sejam exibidas em destaque a partir do momento do seu registro.
R	A solução deve permitir a emissão de declaração de comparecimento, contendo, no mínimo, informações de data, horário inicial, horário final e observações, além de registrar se o paciente estava acompanhado.



R	Deve haver interoperabilidade com o painel de avisos e quando o profissional acessar o prontuário através da fila de atendimento o paciente deverá ser chamado pelo painel indicando o consultório onde o profissional se encontra.
R	Deverá possibilitar a parametrização de funcionalidade que permita que o profissional possa alterar a data e hora do atendimento, de forma a ser mantida a data e hora de registro dos mesmos.
R	Deverá possuir no prontuário as Estratificações de Risco de acordo com cada especialidade e unidade de saúde que aplicará a mesma, ainda necessitará ser possível a sua impressão. A estratificação de risco poderá ser cadastrada à qualquer momento, caso surja algo novo ou tenhamos algumas modificações.
R	Deverá possibilitar lançamento em forma de lista de problema no prontuário eletrônico de maneira que um problema possa evoluir ou ser mesclado em um novo ou então em outro já existente.
R	Na lista de problemas deve ser possível registrar: <ul style="list-style-type: none">✓ Descrição do problema;✓ Codificação (CID-10 ou CIAP-2)✓ Tipo (cadastrável com possibilidade de inativação)✓ Estado do problema;✓ Observações;✓ Data de início podendo ser definida em (Data, Data/Hora, Mês/Ano, Ano, Há Anos, Há Meses ou Há Semanas ;✓ Data Final do problema;
R	Deve ser possível informar se um problema: <ul style="list-style-type: none">✓ Está sendo tratado no atendimento atual;✓ Deve gerar um novo problema com base no selecionado;✓ Mesclar com outro problema existente;
R	Deve possuir gráfico de evolução dos problemas de acordo com seu registro de evolução ou mesclagem.
R	Deve possibilitar a informação de alergias do paciente através de cadastro de alergias, bem como apresentar a informação referente a alergia em todos os atendimentos realizados ao paciente bem como indicação de alergia em caso de medicamentos indicados e que possam reagir a alergia e que estejam previamente cadastrados e vinculados a alergia em questão.
R	Deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano) , deve ainda sugerir CIDs na seção Avaliação, bem como sugerir CIAP2 em todas as seções do SOAP.
R	Deve possuir o registro de anamnese conforme segue:



	<ul style="list-style-type: none">✓ Anamnese definida conforme resolução 2056 de 2013 do Conselho Federal de Medicina (CFM).✓ Permitir a elaboração de questionários personalizáveis para serem sugeridos aos profissionais conforme seu CBO no atendimento.
R	A solução deve estar adequada às regras do e-sus, coletando todas as informações necessárias para alimentação das fichas do e-SUS durante os atendimentos dos pacientes, bem como possibilitar a obrigatoriedade de preenchimento das mesmas conforme configurações prévias.
R	Permitir o preenchimento das fichas de atendimento do e-SUS, sendo estas a Individual, Odontológica, de Procedimentos, Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia e Consumo Alimentar, sem a necessidade de sair do atendimento atual pelo prontuário eletrônico e atendendo às regras estabelecidas pelo E-SUS para a compatibilização.
R	Consultar e registrar as informações e ações do paciente quanto a Atenção Domiciliar referente ao Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS);
R	Consultar e registrar as informações e ações do paciente quanto a Atenção Psicossocial referente ao Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS);
R	Deve possuir campo específico para registro de informações que o profissional julgar importantes, estas informações deverão ser mostradas em destaque durante os atendimentos.
R	Deverá possuir campo para informar as queixas do paciente.
R	Deve possuir local para registro das anotações de enfermagem.
R	Possibilitar o registro de informações referentes a Exames Físicos de modo que possa ser informado dados gerais do exame contendo: <ul style="list-style-type: none">✓ Campo texto para descrição do Aspecto;✓ Campo texto para descrição da Postura corporal;✓ Campo texto para descrição da Cor da pele;✓ Todos os campos devem possuir a possibilidade de informar codificação CID-10 ou CIAP-2;
R	Deve possuir local para registro da Avaliação antropométrica e Aferições vitais contendo a mesma estrutura utilizada para o preenchimento do acolhimento descrito anteriormente.
R	Deve possuir funcionalidade para registro da propedêutica com a possibilidade de registro de data e hora fracionada (mantendo a data e hora do registro), com campos de texto livre para informar no mínimo os seguintes dados e suas respectivas avaliações: <ul style="list-style-type: none">✓ Cabeça e pescoço;



	<ul style="list-style-type: none">✓ Boca, nariz, faringe e laringe;✓ Olhos;✓ Sistema auditivo;✓ Sistema nervoso;✓ Sistema respiratório;✓ Sistema circulatório/vascular;✓ Sistema digestório;✓ Sistema gênito-urinário;✓ Pele, mucosas e anexos;✓ Sistema músculo-esquelético;✓ Sistema endócrino;✓ Saúde mental.
R	Deve apresentar lista dos acolhimentos lançados ao paciente.
R	Deve possuir campo para anotação médica específica do profissional, estas anotações não devem aparecer em impressões e são de utilização exclusiva do profissional sobre o paciente em atendimento.
R	Deve haver possibilidade de compartilhar a anotação registrada com outros profissionais, CBOs e ou formas de atendimento.
R	Deve possuir campo de texto livre para informar planos terapêutico, preventivo, Hipótese Diagnóstica e prognóstico.
R	Deve possuir recurso para informar terminologias CID-10 e CIAP-2. Quando CID notificável a solução deve exibir alerta ao profissional e registrar dados para preenchimento da ficha de notificação com opção de escolha para preenchimento imediato ou posterior.
R	A terminologia deve ser populada automaticamente com dados coletados anteriormente como por exemplo a informação de CID e ou CIAP nas seções anteriores.
R	Quando do preenchimento de ficha de notificação, nesta já deve estar informados os dados básicos do paciente e da notificação, cabendo ao profissional informar os dados necessários.
R	Deve possuir campo de texto livre para informar o serviço.
R	Deve possuir a funcionalidade de escolher e solicitar Testes Rápidos previamente definidos, emitindo a solicitação dos mesmos, bem como possibilitar o lançamento de resultado dos exames que tenham sido realizados.
R	A solução deve possuir funcionalidade para emissão de solicitações de exames com registro do profissional solicitante, data, observações, dados clínicos, materiais a examinar e exames a serem realizados e resultados.



R	O mecanismo de solicitação de exames deve permitir que sejam criadas solicitações padrões de exames agilizando o processo de emissão da solicitação.
R	Deve possuir funcionalidade para registro de resultados de qualquer exame realizado pelo paciente.
R	Deve permitir vincular o resultado digitado do exame com o exame solicitado, permitir lançamento de resultados de exames realizados com ou sem solicitações existentes, controle do estado da solicitação de exame (solicitado, realizado ou avaliado), bem como possibilitar o envio de anexos referentes a imagens e laudos de resultados de exames, bem como a possibilidade de recuperação dos mesmos para avaliação.
R	Deve disponibilizar automaticamente no prontuário os resultados de exames que tenham sido realizados pela própria aplicação.
R	As solicitações ao serem impressas devem respeitar os vínculos de grupos de exames para que as mesmas saem separadas de forma que cada solicitação impressa possua apenas exames do mesmo grupo.
R	Deve possuir funcionalidade para requisição de exames de mamografia, requisição de exame histopatológico de colo de útero e exame citopatológico de colo de útero com emissão dos formulários padrões da contratante.
R	Deve possuir recurso fora do prontuário para registro de resultados de exames, permitindo assim que profissionais técnicos não autorizados a visualizar o prontuário do paciente também possam registrar estas informações.
R	Deve possuir mecanismo para emissão de receitas de medicamentos com funcionalidade para pesquisa em receitas padrões pré-cadastradas, identificando o medicamento, quantidade, via e posologia.
R	Deve possuir funcionalidade para cadastramento de receitas padrões agilizando o processo de criação do receituário.
R	O mecanismo de controle do receituário deve permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente.
R	Deve emitir receita normal, controlada e de controle especial de acordo com os medicamentos inseridos pelo profissional;
R	Deve conter mecanismo a fim de possibilitar profissional solicite informações a outro profissional de maneira que o profissional solicitado seja informado sobre o questionamento e possa responder ao profissional solicitante, que receberá aviso de recebimento do retorno do seu questionamento, podendo este questionamento ser finalizado



R	Sistema deverá prover alerta de itens do componente especializado, LME, para emissão de laudo padronizado para a solicitação e autorização dos mesmos, bem mecanismo para preenchimento dos mesmos.
R	No receituário o profissional deve poder verificar quais medicamentos possui na rede de saúde, bem como se o mesmo pertence a lista de medicamentos básicos, porém deve haver a possibilidade do lançamento de medicamentos que não sejam encontrados na rede municipal de saúde.
R	Deve ser possível identificar o medicamento como sendo de uso contínuo na receita a ser emitida ao paciente, bem como demais informações como, via de administração, quantidade e posologia.
R	Deve possuir recurso para exibir e adicionar medicamentos ativos que o paciente está utilizando.
R	Deve exibir lista de medicamentos dispensados para o paciente nas unidades de saúde de toda a rede municipal integrada ao sistema.
R	Deve possuir funcionalidade para emissão de atestado contendo número de dias, número de horas, data do atestado, acompanhante (caso atestado de acompanhante), observações e opção para indicação se o CID deverá ou não ser impresso.
R	Possibilitar a criação de layout personalizado para a emissão do atestado.
R	Deve possuir funcionalidade para emissão de encaminhamentos com registro da especialidade, indicação de urgência, indicação para impressão ou não do CID e campo para descrição do motivo.
R	Deverá permitir através de parametrização a possibilidade de encaminhamento para profissional registrado na rede municipal.
R	No prontuário médico multiprofissional deve haver a possibilidade de criação de prescrição médica para paciente em observação, permitindo que sejam listados o medicamento, sua administração, posologia e horário da administração com campo para checagem de realização do mesmo.
R	Deve possuir mecanismo de consulta as imunizações recebidas pelo paciente bem como mecanismo que possibilite o lançamento de imunização ao paciente a partir do atendimento do mesmo.
R	Deve possuir impressão de "Termo de Consentimento Informado" para assinatura do paciente com opção para indicar se paciente assinou durante o atendimento.
R	Deve possuir mecanismo para geração da produção ambulatorial com verificações para que não sejam gerados procedimentos não compatíveis com as regras do SIA



	e possibilidade de inclusão de procedimentos extras que venham a ser realizados, registrando o profissional, grupo, procedimento, quantidade, CBO e CID10 do atendimento realizado.
R	Deve possuir recurso de lista de procedimentos que serão exibidos de acordo com parametrização por CBO com opção de informar os realizados e ação para confirmação da produção destes procedimentos.
R	Deve permitir o acesso as informações registradas durante o processo de triagem dos pacientes.
R	Possuir funcionalidade para impressão da ficha clínica do paciente e de seu prontuário do atendimento atual ou completo.
R	Na impressão do prontuário deve ser registrar o objetivo, para quem foi entregue, qual foi o profissional que gerou, data e hora, número do documento da pessoa que retirou, campo para informar se o retirante apresentou documento e observações e emissão de recibo para assinatura.
R	Deve possuir mecanismo para informar o desfecho onde a data deve permitir informar fracionada, poder escolher uma classificação de especialidade referente ao atendimento caso não tenha sido informado no início, deve permitir informar o tipo de desfecho cadastrável, campo para informar se foi verificado por médico responsável e campo para registrar observações do desfecho do atendimento.
R	Deve permitir assinar digitalmente em meio eletrônico os documentos do atendimento com a utilização de certificado eletrônico válido ICP-Brasil. <ul style="list-style-type: none">✓ Esta assinatura assinará os dados salvos no banco de dados impossibilitando sua alteração, garantindo desta forma a invalidação das informações caso estes dados sejam alterados indevidamente.✓ Deve possuir ação para validar se o atendimento assinado digitalmente é válido e não sofreu ou adulterações.✓ O documento somente poderá ser assinado por profissional detentor de certificado digital válido ICP-Brasil.✓ O certificado a ser utilizado deve estar vinculado em seu cadastro, que no momento do registro será validado através do seu CPF.✓ O certificado a ser utilizado não pode estar expirado.✓ O certificado a ser utilizado não pode estar com problemas de integridade.✓ O certificado a ser utilizado não pode estar revogado.✓ Deve no momento da assinatura exibir o documento que será assinado para conferência e validação do profissional assinador.
R	Deve possuir recurso para o profissional efetuar o gerenciamento de atendimentos não assinados e possa assiná-los caso não os tenha conseguido no momento do atendimento.



R	Deve possuir registro administrativo para gerenciamento de assinaturas não efetuadas.
R	Deve possuir delegação de poder para registro de dados no prontuário de modo que o atendimento seja assinado posteriormente pelo responsável que delegou poderes ao usuário.
R	Permitir planejamento do atendimento odontológico realizado através da apresentação da arcada dentária em modo gráfico com distinção entre dentes permanentes, dentes decíduos, faces entre outros.
R	Na arcada dentária deve usar distinção por cores entre procedimentos realizados e procedimentos a serem realizados em cada face de cada um dos dentes.
R	Deve permitir que o profissional clique sobre a face de cada dente e registre seu estado inicial bem como os procedimentos a serem realizados.
R	Deve possuir mecanismo para lançamento de procedimentos para todos os dentes.
R	Deve disponibilizar ao odontólogo todas as funcionalidades do prontuário do paciente.
R	A aplicação deve permitir que sejam selecionados um ou mais dentes para o lançamento de um ou mais procedimentos.
R	A solução ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a seleção de uma ou mais faces, pertencentes a um ou mais dentes, para informação de um ou mais procedimentos.
R	O sistema oferecido deve possuir campo para indicar para cada atendimento se o mesmo foi para: 1ª Consulta Odontológica Programática; Escovação Dental Supervisionada; Tratamento Concluído; Urgência; Atendimento a Gestantes;
R	A solução deve possuir funcionalidade para consulta do histórico de todos os atendimentos em um único odontograma ou ainda, cada tratamento realizado em um odontograma.
R	A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a seleção dos dentes no odontograma pelo sextante, permitindo que sejam lançados um ou mais procedimentos para um ou mais sextantes.
R	A solução deve permitir a seleção de dentes no odontograma por arcada superior ou inferior, permitindo que sejam lançados um ou mais procedimentos para a arcada selecionada
R	A solução deve permitir em casos de múltipla seleção no momento de lançamento da condição inicial ou do procedimento escolher se quantidade será aplicada para



	todos os dentes, para cada arcada, para cada sextante, para cada dente ou para cada face conforme o enquadramento da seleção.
R	A solução deverá dispor de relatórios com base no prontuário contendo minimamente: <ul style="list-style-type: none">✓ Atendimentos por programa de saúde✓ Atendimentos por CID10/CIAP2
R	A solução deve possuir cadastros de diagnósticos, com possibilidade de vincular as necessidades e intervenções. Também deve ser possível informar o código CIPE.
R	A solução deve possuir o cadastro de intervenções, com possibilidade de vincular ao diagnóstico. Também deve ser possível informar o código CIPE.
R	A solução deve possuir o cadastro de necessidades, com possibilidade de vincular ao diagnóstico. Também deve ser possível informar o código CIPE.
R	A solução deve possuir dentro do modelo SOAP, a opção do diagnóstico de enfermagem, sendo possível selecionar a necessidade, diagnóstico e registrar as intervenções, especificamente dentro de Avaliação e Plano.
R	A solução deverá permitir, através de parametrização a realização de baixas do estoque da farmácia para pacientes, possibilitando assim que seja realizada a consulta da Assistência Farmacêutica através do prontuário, assim como outras necessidades.
R	A solução deverá permitir o cadastros dos Kit's para utilização dentro do prontuário, informando os itens que serão utilizados no kit, assim como a quantidade sugerida.
R	A solução deverá possuir o cadastro de regras para avaliações antropométricas, onde seja possível parametrizar as unidades de saúde que irão utilizar as regras, cbo's que irão utilizar as regras e determinar que na regra criada, qual o período que o sistema avisará a necessidade de coletar novos dados de peso e altura na avaliação antropométrica. Dentro das opções de criação da regra deverá conter: <ul style="list-style-type: none">✓ Idade Inicial: Define a idade a partir da qual a regra passará a ser aplicável ao paciente.✓ Idade Final: Define até qual idade a regra passará a ser aplicável ao paciente.✓ Período: Define de quanto em quanto tempo, a partir da última aferição de Peso e Altura da Avaliação Antropométrica do paciente, a regra será aplicada.
R	O sistema deverá possuir opção de triagem em que o profissional visualize todos os pacientes que estão na fila, independente da agenda que ele faz parte, conforme



	configuração, permitindo realizar a triagem, chamar no painel de chamadas e encaminhar o paciente para uma outra agenda caso tenha necessidade.
R	O sistema deverá possuir uma fila de atendimento, onde o profissional acesse todos os pacientes que estão aguardando atendimento e que estejam vinculado ao seu nome, independente se estão em mais de uma agenda e unidade de saúde, mas que estejam vinculado ao seu nome, com opções de clicar em Atender, Chamar no painel de chamadas, visualizar o histórico antes de abrir o atendimento e visualização em tela de informações sobre o paciente como por exemplo: Criança, Idoso, Gestante e etc.
R	O sistema deverá alertar de forma visual no início do atendimento via prontuário algumas condições de saúde como Paciente Gestante, Alergias e informações importantes em formato de alerta, de preferência em cor diferente das outras informações do prontuário.
R	O sistema deverá manter em tela indicador do tempo do atendimento, que fique visível ao profissional no momento do atendimento.
R	O sistema deverá possuir funcionalidade de Teleatendimento dentro da tela de atendimento do prontuário, podendo ser habilitado à qualquer momento pelo profissional que estiver realizando o atendimento.
R	Quando a função de teleatendimento for ativada, o sistema deverá automaticamente disponibilizar um link para envio ao paciente, podendo ser enviado por e-mail ou qualquer outra plataforma, apenas copiando o link.
R	O sistema deverá permitir que seja evoluído o prontuário enquanto o profissional conversa por vídeo com o paciente, sem sair da tela de prontuário. O Teleatendimento deverá ser feito dentro do prontuário e não com ferramentas externas.
R	Deve ser possível fazer com que a imagem do paciente no Teleatendimento se comporte conforme a tecnologia Picture-in-picture , para facilitar em alguns casos e ampliar a imagem, caso o profissional necessite.
R	O sistema deverá permitir recolher o histórico do prontuário, caso o profissional necessite, otimizando o tamanho e a visualização do mesmo, bem como deve ser possível retornar com o histórico.
R	Os campos de texto dentro do prontuário deverão conter a opção de transcrição de voz, para que o profissional possa falar e o prontuário transcrever em texto dentro dos campos.



R	O sistema deverá permitir gravar modelos de preenchimento dos campos SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano), para que os profissionais possam ter seus protocolos de atendimento e conduta com fácil acesso pelo sistema.
R	Em casos do profissional estar em uma unidade de saúde que possui vínculo com uma equipe e-Multi, o sistema deverá disponibilizar a seção de compartilhamento do cuidado, podendo escolher o CBO da especialidade à qual compartilhar, o profissional, escolher o CIAP e/ou CID10, a classificação de prioridade e campo para discussão de caso clínico, também com opção de transcrição por voz.
R	Deve permitir a solicitação do exame de Dengue, com a impressão da Ficha de Requisição no padrão do Ministério da Saúde.
R	Deve permitir a impressão da ficha de Investigação de Atendimento Anti-Rábico, no padrão do SINAN.
R	O sistema deverá permitir que o sistema possua protocolos de regulação no ato do encaminhamento de determinadas especialidades, para que o profissional possa realizar uma análise preliminar e conseguir encaminhar apenas pacientes que se enquadrarem no protocolo. A especialidade que fará parte deste processo deverá ser escolhida previamente na parametrização do sistema.
R	O sistema deverá permitir o profissional realizar a continuidade do compartilhamento do cuidado, com as opções de visualização dos dados inseridos pelo solicitante, bem como realizar a devolutiva de discussão do caso (podendo reclassificar, Pedir Esclarecimento, Teleconsulta e Recondução do Cuidado), realizar a troca do profissional de referência e sugerir agendamento para os grupos
R	Na tela da continuidade do compartilhamento do cuidado, o sistema deverá identificar os pacientes que estão aguardando (com o tempo que estão em espera) e os que já foram respondidos.
R	O sistema deverá permitir que seja executada a delegação de poder para outros profissionais, para que seja possível realizar atendimento dos profissionais residentes.
R	Toda vez que o profissional residente realizar o atendimento via prontuário, o sistema deverá registrar os dados com o conselho do profissional supervisor
R	O profissional residente não poderá finalizar o atendimento, apenas enviar para análise, enquanto o profissional supervisor receberá em tela todos os pacientes que estão necessitando de revisão.



R	O profissional supervisor poderá realizar a revisão do atendimento, ajustar algumas condutas e ser o único a finalizar o atendimento que está supervisionando.
R	As evoluções no SOAP deve ser possível realizar a retificação mesmo após o prontuário ser finalizado, solicitando o motivo da retificação.
R	RO sistema deverá obedecer as regras de restrição de dados, para que no preenchimento do prontuário seja bloqueado ou avisado em casos de relação entre Medicamento X Alergias, Precauções Terapêuticas (CID X Medicamentos) e Interação medicamentosa.
R	Permitir a impressão do Prontuário Completo, Prontuário do Atendimento Atual, Ficha Clínica e o Registro de Atendimento Clínico (RAC).

GESTÃO DE FROTAS E TRATAMENTOS FORA DO DOMICÍLIO

Tipo	Descrição
R	O sistema deve possuir o cadastro de tipos de veículos.
R	O sistema deverá possuir campos para cadastro básico de veículo, contendo, minimamente descrição, tipo, placa, marca, número do chassi, renavam, ano do veículo sua capacidade/lotação, tipo do combustível e data da validade do extintor de incêndio.
R	Deve permitir a criação de rotas contendo minimamente sua descrição, município de saída e município de destino.
R	Deve possuir cadastro para lançamento de dotações orçamentárias contendo minimamente a descrição e o número.
R	Deve possuir cadastro de recursos contendo minimamente a descrição e número.
R	O sistema deve permitir o cadastro de motoristas contendo minimamente o nome, CPF, telefone, endereço, município, complemento, CEP, tipo de veículo de condução, número da sua carteira de habilitação, categoria da carteira, data do vencimento da carteira.
R	A aplicação deve possuir cadastro de itens de consumo com minimamente sua descrição, unidade de apresentação e fornecedor padrão.
R	Deve possuir cadastro de eventos do veículo.



R	A plataforma deve possuir funcionalidade ou mecanismo para lançamento de eventos para cada veículo contendo minimamente sua data de criação/atualização, evento, data do vencimento, número de dias que o evento pode ser postergado, indicação se o evento foi realizado, data da realização, observações da realização e observações gerais do evento.
R	O sistema deve gerar aviso/alerta para o operador quando o veículo for relacionado para algum tipo de viagem durante o período de vigência de um determinado evento a ele atrelado.
R	Deve possuir cadastro de tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD.
R	Deve possuir cadastro de tipos de despesa e adiantamentos contendo minimamente sua descrição e seu valor unitário.
R	Deve possuir cadastro de destinos contendo minimamente nome, município onde se localiza e telefone.
R	O sistema deverá possuir registro de viagem, informando minimamente data e hora da saída, data e hora prevista para retorno, tipo da viagem, auxiliar, motorista, veículo, local de destino, cidade de destino, rota, dotação orçamentária e recurso.
R	Nesta mesma ferramenta supracitada, deve permitir que sejam atrelados a cada viagem os cidadãos e acompanhantes com seus devidos locais de saída hora da saída, locais de destino, telefone, documentos, tipo da viagem (ida, ida e volta), acompanhantes, data do aviso ao cidadão, horário do aviso e observação.
R	O sistema deve permitir o gerenciamento das viagens permitindo o gestor visualizar a quantidade de vagas disponíveis por ida e quantidade de vagas disponíveis por volta.
R	Deve permitir no cadastro da viagem que sejam relacionados Km inicial, km final, nome da empresa (no caso de terceira) valores adiantados e km rodados.
R	Deve permitir que sejam lançados um ou mais adiantamentos para cada viagem, contendo minimamente o tipo do adiantamento, valor, quantidade e valor total.
R	A plataforma deve possuir funcionalidade ou mecanismo para lançamentos das despesas da viagem contendo minimamente a informações como data e hora de saída, data e hora da chegada, km inicial, km final, km rodado, número do documento da despesa, data da despesa, tipo da despesa, valor unitário, quantidade, total, local/fornecedor, um campo texto livre e campo indicativo permitindo informar se a viagem já foi finalizada.
R	Deve possuir funcionalidade para lançamento de manutenções com o veículo contendo minimamente a data da solicitação, data programada da manutenção,



	data previsão de conclusão, veículo, quilometragem, nome do solicitante, dados do local da manutenção (local, telefone, nome do contato na manutenção), descritivo do motivo pelo qual a manutenção está sendo requerida.
R	Nesta mesma ferramenta supracitada, o sistema deve permitir que sejam lançados todos os itens da manutenção contendo minimamente o nome do item, indicação se o era problema em peça original, data da próxima troca, km da próxima troca, número do documento, quantidade, valor unitário, valor total e campo livre para observações.
R	A aplicação deve possuir mecanismo para lançamento de acertos de manutenção com o fornecedor contendo minimamente a data da entrega, indicação se o acerto foi finalizado, item, data da próxima troca, km da próxima troca, documento, quantidade, valor unitário, valor total e observações.
R	Deve possuir mecanismo para lançamento de gastos gerais com veículo por tipo de gasto, incluindo a data da autorização, fornecedor, veículo, quilometragem, motorista, documento de referência, item, quantidade, valor e indicação se o mesmo foi autorizado ou cancelado.
R	A aplicação deve possuir mecanismo para gerenciamento dos saldos com cada fornecedor, levando em consideração os valores creditados a ele e os gastos realizados com cada um em quantidade e valor.
R	O sistema deve permitir adicionar créditos ao fornecedor contendo minimamente a data, o fornecedor, qual o item ao qual o crédito é realizado, valor e quantidade.
R	O sistema deve possuir mecanismo para gerenciamento de solicitações de ambulância contendo minimamente a data da solicitação, data e hora da saída, cidade de destino, local de destino, veículo, motorista, pacientes na ida e pacientes no retorno e campo livre para anotações.
R	A solução deve possuir mecanismo que permita um controle em filas de espera para processos de TFD.
R	A solução deve possuir mecanismo que permita a publicação das filas de espera para transporte na internet para consultas públicas (sem necessidade de login) ao sistema.
R	A plataforma deve possuir interface de operação 100% WEB e a comunicação entre o navegador e o servidor de aplicação deve ser segura, utilizando HTTPS para cifrar a comunicação e assinar as requisições de modo a evitar ataques a segurança do servidor de aplicações.
R	O sistema deve permitir que sejam criados os processos de TFD contendo minimamente número do processamento, data da abertura, cidadão, profissional



	responsável, CID, tratamento solicitado, tipo do atendimento e um campo texto livre para justificativa.
R	Deve permitir para cada processo de TFD haver a indicação da situação do processo, se o mesmo foi autorizado, cancelado enviado para o estado, negado ou se está inconcluso e um campo livre texto para justificativa da situação e um campo livre texto observações gerais.
R	Deve possuir mecanismo para criação de viagens para processos de TFD com base nos processos de TFD a serem atendidos.
R	A solução deve permitir realizar o lançamento de todas as viagens necessárias para o processo TFD, contendo minimamente a data da solicitação, cidade e local de destino, transporte recomendado, veículo, motorista, data e hora da viagem, campo para observação da viagem, previsão de retorno e campo de observação para a previsão de retorno.
R	A solução deve possuir funcionalidade para renovação de processos de TFD já concluídos.
R	O sistema deve disponibilizar informações referentes ao andamento dos processos de TFD nas recepções das unidades de saúde, contendo minimamente o cidadão, a situação e o número do processo.
R	Deve possuir mecanismo para geração automática dos procedimentos de transporte do cidadão e seu acompanhante, com base na quilometragem percorrida.
R	Deve possuir controle de manutenção e do abastecimento dos veículos.

EPIDEMIOLOGIA

Tipo	Descrição
R	A plataforma deverá possibilitar a customização de fichas de investigação da vigilância epidemiológica, contendo minimamente, descrição, CID's 10 compatíveis.
R	O programa deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a criação das perguntas que compõe cada ficha de investigação contendo minimamente: ordem de visualização das perguntas, campo para observação da resposta firmada e campo para inserção de ajuda para cada pergunta. O tipo da resposta a ser aceito para cada pergunta deve poder variar entre campos descritivos, numéricos, campos para datas e múltipla escolha, neste caso permitindo que sejam informadas as opções para cada pergunta, sendo possível definir na pergunta se permite a seleção de um ou mais itens de resposta.



R	A plataforma deverá possuir ferramenta para gerenciamento e monitoramento dos agravos de notificação, contendo minimamente o agravo, tipo da notificação (negativa, individual, surto ou Inquérito Tracoma) a data dos primeiros sintomas, a data da notificação, situação da notificação (registrado, avaliando, investigando, providenciado, cancelado e rejeitado), município, unidade de saúde notificadora, responsável pela notificação, e os dados do cidadão.
R	Nesta mesma ferramenta supracitada deverá haver minimamente os dados do cidadão: Nome, data de nascimento, número do cartão SUS, idade (em Anos, Meses, Dias e Horas), sexo, raça/cor, nome da mãe e escolaridade. e Deverá permitir o detalhamento da residência do notificado contendo minimamente: bairro, cep, latitude, longitude, logradouro, número, complemento, pontos de referência, ddd, telefone e zona (rural ou urbana).
R	A plataforma deve permitir o cadastro inicial do surto, com data do primeiro caso suspeito, número de casos suspeitos, local inicial da ocorrência (residência, hospital/unidade de saúde, creche/escola, outras instituições, restaurante/padaria, casos dispersos no bairro ou município, casos dispersos em mais de um município e outros), permitindo ainda a identificação de outros locais iniciais de ocorrência.
R	A plataforma deve possuir funcionalidade ou mecanismo para gerenciamento que permita que sejam listados na vigilância epidemiológica todos os CID's relacionados nos atendimentos médicos em locais informatizados, que forem notificáveis.
R	Deverá possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o envio de emails e sms para os responsáveis pelo setor de epidemiologia em intervalos pré-definidos, listando todos os CID's notificáveis relacionados em atendimentos médicos nos locais informatizados.
R	A plataforma deverá apresentar um sistema de alerta ao usuário para a notificação compulsória sempre que houver a digitação do CID ou CIAP, nos campos específicos, correspondente a agravos de notificação.

PAINEL DE CHAMADAS

Tipo	Descrição
R/D	A aplicação deve possuir mecanismo de Painel para utilização nas salas de espera dos pontos de atendimento da contratante.
R/D	O mecanismo do painel eletrônico possibilitar o chamamento do cidadão através do seu nome indicando para qual consultório ou sala que o mesmo deverá se deslocar para ser atendido.



R/D	O painel deve possibilitar que sejam inseridas informações ou vídeos a serem exibidos nas salas de espera entre um atendimento e outro, permitindo definir o tempo de exibição para cada vídeo.
R/D	A alimentação das informações da fila de atendimento deverá ser realizada automaticamente pelo sistema, com base no processo da recepção do cidadão na unidade, e da definição de grau de risco realizado na triagem, sem que seja necessária a intervenção de qualquer operador.
R/D	Deve possuir no momento da implantação informações visuais relacionados com o formato de atendimento e triagem (baseado no protocolo de Manchester) com objetivo de orientar aos cidadãos na maneira como as filas de atendimento serão estabelecidas, para serem exibidos nas salas de espera onde o painel será utilizado.
R/D	Deve permitir envio de mensagens ou avisos ao painel, com opção de aviso sonoro.
R/D	Permitir parada das chamadas no painel, devido a situações adversas.

LABORATÓRIO

Tipo	Descrição
R	O sistema deve possuir cadastro de convênios.
R	Deve possuir funcionalidade que permita que sejam limitados os convênios aos quais cada exame pode ser relacionado.
R	Deve possuir cadastro de comarcas contendo minimamente o nome da comarca e indicativo se a comarca está ativa ou não.
R	Deve possuir cadastro de históricos padrões para utilização no preenchimento dos laudos dos exames contendo minimamente o apelido e descrição.
R	Deve possuir cadastro de grupos de layouts.
R	Deve permitir que sejam informados para cada exame o setor em que o mesmo é realizado, o material de coleta, o recipiente, dias para entrega, sexo do cidadão permitido para realizar o exame, campo para indicar quando o resultado do exame é sigiloso e campo para indicar quando o exame utilizará triagem.
R	Deve possibilitar vincular ao exame laboratorial com vários procedimentos do SIGTAP e os reagentes.
R	Possuir recurso para desmembramento de exames.



R	Deverá possuir mecanismo ou funcionalidade que permita definir um grupo de cidadãos, através da sua faixa etária (expressa em ano, dia ou meses), e do seu sexo (masculino, feminino, indeterminado ou ambos), que será utilizado para definir o layout a ser utilizado no lançamento do laudo do exame para o cidadão.
R	O sistema deve possuir cadastro de recipiente para coleta contendo minimamente a descrição e campo indicativo se o mesmo está ativo ou não. Deve possuir cadastro de materiais para coleta contendo minimamente a descrição e campo indicativo se o mesmo está ativo ou não.
R	Deve possibilitar o cadastro de prazos de entrega dos exames, possibilitando cadastrar minimamente a descrição, o número de dias de entrega.
R	No cadastro de prazos de entrega dos exames, deve possibilitar a definição de trabalho por dia da semana (contendo todos os dias da semana), e permitir cadastrar minimamente, o tipo de trabalho (Realiza e Entrega, Apenas Entrega ou ainda Se não Realiza e Não Entrega), e permitir definir para cada dia da semana o horário limite para coleta.
R	O sistema deve possuir funcionalidade para cadastro de tipos de requisição, contendo minimamente a descrição, e possuir indicativo para que possa determinar qual dos tipos deve ser utilizado como padrão no momento da requisição do exame.
R	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita criação de variáveis para utilização na construção do layout do laudo de cada exame.
R	Deve possuir cadastro de setores de atendimento do laboratório contendo minimamente, descrição, campos para identificar o responsável pelo setor, se o setor é de apoio, indicativo se está ativo e um campo texto livre para observações.
R	A aplicação deve possuir mecanismo ou funcionalidade para criação de mapas grade completos e resumidos, contendo minimamente, a descrição e setor de uso, e possuir mecanismo ou funcionalidade para definir os exames que pertencem ao mapa grade, possibilitando a seleção de todos os exames do setor, ou permitir cadastrar apenas alguns exames do setor.
R	A aplicação deve possuir funcionalidade para criação de layout dinâmicos para cada exame e grupo de layout.
R	Para utilização no layout, devem permitir criar os campos para a entrada dos resultados, e definir para o campo qual o tipo de entrada: texto, numérico, se utilizará valores pré definidos no cadastro de histórico.
R	Deve permitir definir layout a ser utilizado para impressão do laudo e layout a ser utilizado na impressão do mapa, e nos layouts permitir utilização dos campos de entrada dos resultados, e variáveis pré cadastradas.



R	<p>A aplicação deve possuir funcionalidade que permita edição dos layouts a serem utilizados integrado a aplicação, sua interface deve possuir as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ permitir que sejam inseridos campos texto, campos numéricos e fórmulas para campos calculados;✓ permitir que seja anexada régua gráfica para apresentação dos valores de referência para cada leitura presente no laudo;✓ possuir mecanismo para limites de valores para os resultados lançados nos laudos;✓ possuir mecanismo ou funcionalidade para seleção de campos de histórico para respostas padrões para cada resultado a ser lançado no laudo;✓ possuir lista padrão dos campos para inserção de valores nos laudos como nome do cidadão, documentos do cidadão, nr. do CNS, nome do exame, material examinado e outros.
R	<p>A aplicação deve possuir funcionalidade que permita a criação de layout personalizado para comprovante de coleta, podendo definir minimamente, a descrição, o tipo de impressão (pdf, térmico), configurações de pdf, como tipo de papel (A4, A5), orientação do papel (retrato ou paisagem), e permitir utilizar variáveis pré cadastradas.</p>
R	<p>A aplicação deve possuir funcionalidade que permita a criação de layout personalizado para as etiquetas, contendo minimamente a descrição, o tipo de impressão (pdf, térmico).</p>
R	<p>A aplicação deve possuir mecanismo para configuração dos mapas de trabalho com funcionalidades semelhantes ao de configuração dos laudos de exames.</p>
R	<p>O sistema deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita limitar os históricos padrões a serem utilizados por cada exame relacionado para uso no laboratório.</p>
R	<p>Deve permitir que seja informado para cada exame, sua ordem de impressão e número da amostra nos Mapas de Trabalho e se serão impressos resultados anteriores durante a emissão dos laudos.</p>
R	<p>Deve permitir a criação de requisições de exames para o cidadão, definindo minimamente, o cidadão, os exames da requisição, data e hora da requisição, o local de coleta, local de entrega dos resultados, prazo previsto para entrega dos resultados, campo de texto livre para observações, poder informar urgência para o resultado definindo um motivo para tal bem como a impressão do comprovante de coleta.</p>
R	<p>Deve possuir funcionalidade para que possam ser determinadas as informações para coleta de material para cada exame, contendo minimamente as informações de exame, material de coleta, data e hora da coleta e profissional da coleta.</p>



R	O sistema deve possuir um controle de entrega dos resultados dos exames, permitindo registrar minimamente as informações do profissional que fez a entrega, cidadão que recebeu o resultado, data da entrega do resultado.
R	O sistema deve possuir um controle de digitação dos resultados dos exames, utilizando os layouts para realizar a entrada do resultado, e possibilitar a solicitação de uma nova amostra, a qual deverá estar visível para o posto de coleta.
R	O sistema deve permitir que cada laboratório possa definir se haverá necessidade de conferência dos resultados do exame para liberação de entrega, ou caso a digitação do resultado seja feito pelo bioquímico, possa ser definido como liberação automática ao lançar o resultado do exame.
R	O sistema deve dispor de controle de liberação dos resultados de exame para quando o operador que insere o resultado do exame no sistema não seja o bioquímico, assim, necessitando conferência do bioquímico para entrega dos resultados dos exames ao cidadão.
R	Deve permitir envio dos exames a terceiro, disponibilizando o controle gerencial dos exames enviados e recebidos bem como informações como: laboratório terceirizado, cidadão, período, exame.
R	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita relacionar todos os reagentes a serem utilizados por cada exame a ser executado pelo laboratório. E permitir realizar baixa automaticamente dos reagentes no estoque dos materiais do laboratório, bem como funcionalidade para gerenciamento das baixa dos reagentes.
R	Permitir configurar para o laboratório se será utilizado triagem nas requisições de exames.
R	Permitir na triagem encontrar o registro por código de barras, e também ter a opção de encontrar o registro por minimamente as informações de período, cidadão e exame.
R	O sistema deve permitir o faturamento em grupo/bloco de exames, com possibilidade de buscar um exame específico, ou os exames de um cidadão.
R	O sistema deve dispor da impressão de etiquetas, utilizando o layout de etiqueta cadastrado.
R	O sistema deve dispor da impressão de laudos dos exames, utilizando o layout definido pelo bioquímico.
R	O sistema deve permitir impressão em bloco/grupos de laudos dos exames.
R	O sistema deve permitir re-impressão de laudos dos exames.



R	O sistema deve possibilitar a verificação em forma de relatório estatístico de total dos exames realizados por laboratório, podendo selecionar minimamente um período específico, exame, laboratório e profissional solicitante.
R	Deve possuir relatório gerencial de exames pendentes de liberação.
R	Deve possuir relatório gerencial de total dos exames, informando minimamente o profissional solicitante, o exame e quantidade total realizado para cada exame.
R	Deve possuir relatório de conferência de amostras por posto de coleta, podendo pesquisar minimamente por um período, exame, material de coleta, local de coleta, cidadão.
R	O sistema deve possibilitar a verificação em forma de relatório dos exames pendentes de resultado.
R	Disponibilização de resultados dos exames de forma on-line de modo que o cidadão de posse do seu comprovante possa pegar seu resultado através de acesso web considerando que exames definidos como sigilosos não entrem nesta funcionalidade sendo que estes devem ser entregues em mãos apenas.
R	Possibilitar a impressão dos mapas de trabalho, os formatos de mapa de bancada e mapa grade, seguindo layout atribuídos aos mesmos.
R	O sistema deve dispor de funcionalidade de agendamento das requisições de exames.
R	Deve possibilitar o cadastramento do cronograma de atendimento do laboratório, permitindo definir quais exames podem ser agendados e o número máximo de agendamento diário para cada exame em um determinado período.
R	Deve possibilitar o cadastramento do cronograma de atendimento do laboratório, podendo quantificar por número de requisições ou número de exames diários para cada laboratório.
R	Ao cadastrar o cronogramas de agendamento, deve permitir definir os dias de semana possíveis de agendamento, e para cada dia da semana, a quantidade sendo esta por requisições ou exames bem como possibilitar que possa ser definido o período de atendimento (hora inicial e hora final). O sistema deverá calcular o tempo de duração de cada atendimento estipulando o algoritmo pela hora inicial, hora final e quantidade de atendimentos, e durante o agendamento das requisições de exames já trazer os horários de agendamento automaticamente, disponibilizando para agendamento os horários calculados e que ainda não foram consumidos na agenda/dia.



R	No agendamento das requisições de exames, deve estar disponíveis para agendamento, apenas os dias de semana que possuem cronograma e vaga para o agendamento.
R	No agendamento das requisições de exames, deve possibilitar o operador a visualizar todas as vagas consumidas por dia, listando minimamente, a data, a hora o cidadão, o laboratório de destino e o profissional solicitante.
R	Deve permitir o operador do agendamento das requisições de exames, gerar a requisição a partir da agenda.
R	Deve permitir o operador do agendamento das requisições de exames, transferir uma requisição para uma próxima data possível de agendamento (conforme cronograma/vagas).
R	Deve permitir o operador do agendamento, visualizar os últimos exames realizados pelo cidadão, e a quanto tempo o exame foi realizado.
R	Deve permitir o operador de cadastro das requisições de exames, visualizar os últimos exames realizados pelo cidadão, e a quanto tempo o exame foi realizado.
R	Deve permitir a impressão do comprovante de agendamento.

INTERFACEAMENTO LABORATORIAL

Tipo	Descrição
R	O sistema deve possuir funcionalidade para interfaceamento aberto dos equipamentos de laboratório.
R	Permitir identificar os exames que possuem o interfaceamento com equipamento laboratorial.
R	Deve possuir no cadastro de exames interfaceados, identificando o código do mesmo para o interfaceamento, se as etiquetas deste exame serão agrupadas com os outros exames desse setor, se o exame é liberado automaticamente quando vem do interfaceamento e a quantidade de etiquetas que serão impressas.
R	Possibilitar comunicação com sistemas de interfaceamento e equipamentos laboratoriais, enviando as informações de coleta e obtendo os resultados de exames automaticamente à medida que são realizados.
R	Deve possuir mecanismo para envio manual de exames para interfaceamento, além do programado, onde seja possível enviar exames ainda não enviados bem reenviar exames utilizando-se de filtros como período de coleta, setor, exame, posto de coleta, paciente ou número de requisição.

**CONTROLE DE IMUNOBIOLOGICOS**

Tipo	Descrição
R	O sistema deverá permitir o cadastramento das faixas etárias utilizadas na imunização, de forma personalizável, contendo minimamente a descrição, idade inicial e idade final e sexo.
R	Deverá permitir o cadastramento dos calendários de vacinação.
R	Deverá possuir o cadastro detalhado de tempos para utilização nos calendários de vacinação contendo minimamente a descrição, o calendário de vacinação onde será utilizado, idade inicial em anos, mês e dia e a idade final em anos, mês e dia.
R	Deverá ser capaz de registrar todas as imunizações administradas ao cidadão, contendo minimamente as informações de data da aplicação, lote, validade, dose, tipo de imunobiológico e todas as demais requeridas pelo SI-PNI/RNDS, ficando estas informações registradas no prontuário do cidadão.
R	O sistema deverá permitir o cadastramento e gerenciamento das salas/módulos de vacinação disponíveis da rede municipal de saúde contendo minimamente descrição e a unidade de saúde onde está localizada.
R	O sistema deverá possuir controle de estoque de imunizações minimamente por lote e validade, deverá possibilitar o gerenciamento e controle de estoque por cada sala/módulo.
R	Deverá ser capaz de gerar alerta internamente no sistema, todo cidadão que possui carteira de vacinação e o mesmo estiver com qualquer vacina em atraso deve gerar um aviso/alerta para o operador, em qualquer operação e módulo do sistema.
R	Deverá ser capaz de cadastrar as alergias do cidadão, se a aplicação for através do prontuário eletrônico.
R	O sistema deverá gerar aviso/alerta de todas as alergias cadastradas para o cidadão, para fins de visualização do operador, minimamente na carteira do cidadão e na aplicação de uma vacina.
R	Deverá controlar o calendário de vacinação incluindo intervalo mínimo e recomendado entre as doses do mesmo imunobiológico, bem como idade mínima e máxima do cidadão que pode receber a dose, sendo que a plataforma utilizará estes valores para realizar o aprazamento automaticamente das próximas doses no prontuário do cidadão.
R	Deverá permitir a atualização do registro de vacinação do cidadão por meio de inserção manual de registros realizados fora da rede municipal, com destaque de



	que se trata de atualização manual e não aplicação de imunobiológico, lançando como transcrição de vacinação.
R	O sistema deverá possuir mecanismo para gerenciamento e emissão das carteiras de vacinação utilizando cores para diferenciação entre vacinas em dia, atrasadas e futuras, contendo o número de dias restantes para aplicação e data das imunizações já realizadas.
R	O sistema deverá permitir o lançamento de vacinas que não fazem parte do calendário de vacinação normal do cidadão.
R	O sistema deverá possuir mecanismo para registrar as entradas de imunizações, alimentando automaticamente o controle de estoque.
R	O sistema deverá permitir o gerenciamento de estoque pelo gestor, permitindo realizar acerto dos valores do estoque da imunização para o lote/validade já existentes, podendo diminuir a quantidade em estoque ou aumentar a quantidade em estoque.
R	Deverá possuir mecanismo ou funcionalidade para controle de transferências de imunizações entre as salas/módulos de vacinação.
R	Deverá possuir mecanismo para gerenciamento das saídas de imunizações contendo minimamente as salas/módulos de vacinação, a data da saída, o motivo/tipo da baixa, as vacinas, lote/validade e quantidade.
R	O sistema deverá ter a possibilidade de fazer o envio das aplicações ao sistema oficial do governo SI-PNI/RNDS.
R	O sistema deverá permitir a impressão da caderneta de vacinação.
R	Deverá possuir relatório de balanço físico de imunizações por sala/módulo de imunização.
R	Deverá possuir relatório para emissão do Boletim de Imunizações.
R	Deverá possuir relatório de acompanhamento de imunizações por bairro.
R	Deverá possuir relatórios de gerenciamento com a visualização dos movimentos de estoque de mensal das imunizações.
R	Deverá possuir relatórios para acompanhamentos das imunizações por lote e validade.
R	Deverá permitir o gestor verificar em forma de relatório a existência de imunizações atrasadas.



R	Deverá permitir o gestor verificar as vacinações realizadas, e lista de vacinados por tipo de vacina.
R	O sistema deve disponibilizar de mecanismo para importação de dados legados do sistema SIPNI, possibilitando a importação dos cidadãos e das vacinas aplicadas por cidadão.
R	O sistema deve possuir interface para configuração de integração com o webservice da RNDS, utilizada para envio das vacinas preconizadas pelo Ministério da Saúde, permitindo vincular o Certificado Digital (Modelo A1 e sua senha) para validação do município junto ao webservice.
R	Possuir interface para envio das vacinas junto ao RNDS, onde seja possível visualizar dados como: Paciente, Data da Aplicação, Dose, Sala de Aplicação, profissional que aplicou, Status (Enviado, Pendente, etc.) e se foi ou não digitado no RNDS
R	O sistema deve possibilitar que seja emitido através de um link do sistema, o comprovante de vacinas aplicadas conforme parametrização, sem a necessidade de login, podendo imprimir em Português, Espanhol e Inglês.
R	O sistema deverá possuir parametrização para que as aplicações sejam enviadas automaticamente ao RNDS e visualizar em tela quais foram enviadas, quais estão pendentes e quais estão com erro, permitindo tentar o reenvio de forma manual.
R	O sistema deverá permitir que a atualização das regras vacinais sejam realizadas de forma automática, via Webservice, para que não haja o risco de cadastros e vínculos errados (Doses, Estratégias e Vínculo com o Imunobiológico cadastrado no Ministério da Saúde)
R	No momento da aplicação da vacina, o sistema deverá exibir a opção de Aplicação ou Transcrição de Doses, para as doses que já foram aplicadas anteriormente em outro local, com a única finalidade de atualização da carteira de vacinação do paciente.
R	O cadastro das vacinas poderá ser importada automaticamente via Webservice para que não haja necessidade e nem o risco do cadastro manual, de acordo com as regras vigentes do Ministério da Saúde.
R	O sistema deverá permitir controlar as competências de vacinas, podendo escolher entre estar abertas e fechadas, para que possam controlar os períodos que ficarão liberadas as digitações das vacinas.
R	Permitir realizar o cadastro das campanhas de vacinação, identificando o nome da campanha, sala de vacinação vinculada, local da vacinação e quais vacinas/lote/produtor irão fazer parte da campanha.



R	Possuir tela de aplicação das vacinas de campanha, apenas digitando o CPF do paciente, permitindo lançar apenas as vacinas e lotes registradas para a campanha, bem como a Via de Administração, Local da Aplicação e Grupo de Atendimento
R	Na criação da Carteira de Vacinação, o sistema deverá permitir que seja criada através do N° de Internação Hospitalar, caso o paciente venha encaminhado ou esteja sendo atendido através de um internamento hospitalar.
R	Ao lançar uma vacina na campanha de vacinação, o sistema deverá atualizar sua carteira de vacinação, caso o paciente possua.

DISPOSITIVOS MÓVEIS - ACS

Tipo	Descrição
R	O aplicativo deve funcionar nos dispositivos móveis minimamente sob a plataforma ANDROID.
R	O aplicativo deve trabalhar off-line, não necessitando de internet ou outro tipo de rede para funcionamento, exceto para enviar e receber informações com o servidor.
R	O aplicativo deve solicitar usuário e senha para conectar-se ao servidor e para o acesso ao aplicativo.
R	O aplicativo deve gerenciar a microárea de cada agente de saúde.
R	O aplicativo deve receber do servidor todas os dados cadastrais dos domicílios, famílias e seus integrantes, do servidor referentes à microárea do agente de saúde que opera o dispositivo móvel.
R	O aplicativo deve alertar quando existem dados para serem sincronizados.
R	O aplicativo deve possibilitar o envio dos registros novos ou atualizados para o servidor, receber e fazer atualização de dados mais atuais daqueles que o aplicativo está gerenciando.
R	O aplicativo deve ser compatível com as fichas e regras CDS do e-SUS, contendo minimamente as ficha: <ul style="list-style-type: none">✓ Ficha de Cadastro Individual,✓ Ficha de Cadastro Domiciliar,✓ Ficha de Visita Domiciliar,✓ Marcadores de Consumo Alimentar
R	O aplicativo deve estar disponível na loja virtual Google Play com download gratuito para instalação e atualização.



R	O aplicativo deve relacionar todas os domicílios que a micro área possui cadastrados.
R	O aplicativo deve possuir diversas formas de pesquisa de domicílios, tais como por logradouro, bairro ou mesmo pelo nome de qualquer dos integrantes, bem como CNS-Cartão SUS, entre outros.
R	O aplicativo deve possibilitar inclusão ou atualização de dados cadastrais de cada Domicílio no formato exigido pelo e-SUS.
R	O aplicativo deve possibilitar inclusão ou atualização de dados cadastrais das famílias para cada domicílio.
R	O aplicativo deve possibilitar inclusão ou atualização de dados cadastrais de cada Integrante do domicílio e informar a qual família ele pertence.
R	O aplicativo deve possibilitar identificar o chefe da família.
R	O aplicativo deve possibilitar ao agente de saúde, gerenciar suas visitas domiciliares, no formato e-SUS.
R	O aplicativo deve solicitar os dados da visita domiciliar seguindo o modelo especificado pelo e-SUS.
R	O aplicativo deve possibilitar ao agente de saúde, identificar os domicílios que ainda não foram visitados nos últimos 7, 15, 30, 60 e mais dias e também exibir a data da última visita efetuada em cada um.
R	O aplicativo deve realizar as validações necessárias com base nas regras de validação por ficha do e-SUS.
R	O aplicativo deve possuir tabela cadastral de todos os países e municípios do Brasil, e para essas tabelas uma forma de pesquisa que faça o trabalho de auto completar, facilitando a seleção do registro desejado.
R	O aplicativo deve capturar o posicionamento das coordenadas GPS durante todo o trabalho da ACS bem como em qualquer ação que venha a realizar utilizando o sistema.
R	O aplicativo deve gerar LOG em todas as atividades que a ACS venha a realizar utilizando o aplicativo.
R	O aplicativo deve fornecer um cadastro e gerenciamento de ocorrências adversas enfrentadas pela ACS, tanto na Visita Domiciliar como em qualquer momento que isso venha a ocorrer, acrescentando ainda a inclusão de imagens(fotos) acompanhadas de um descritivo informando o que é observado na imagem coletada.



R	O aplicativo deve permitir a transferência cadastral de Integrantes entre microáreas, através de solicitação no próprio aplicativo, evitando re-cadastro de Integrantes.
R	O aplicativo deve permitir a ação de coleta de imagem(foto) do Integrante no momento da realização da Visita Domiciliar, bem como coletar sua assinatura e possibilitar também à ACS registrar sua assinatura. Nas assinaturas, o sistema deve gravar o posicionamento GPS visível na imagem.
R	O aplicativo deve possibilitar a coleta de imagem(foto) de cada Integrante no Cadastro Individual.
R	O aplicativo deve permitir que a ACS capture sua própria imagem através de foto capturada pelo próprio dispositivo, armazenando essa imagem no servidor.
R	O aplicativo deve permitir o preenchimento de formulário para Marcadores de Consumo Alimentar, realizando as validações do e-SUS, impedindo erros de digitação.
R	O aplicativo deve permitir a realização de Visitas Domiciliares e coleta de Marcadores de Consumo Alimentar, também em Integrantes que não estejam cadastrados na microárea da ACS.
R	O aplicativo deve possibilitar a edição de um local para informações extras nos Domicílios no caso de Visitas Domiciliares, essas anotações são de caráter individual de cada ACS.
R	O aplicativo deve disponibilizar nele mesmo, acesso a vídeo aulas online sobre a operacionalização do aplicativo.
R	Deve ser possível realizar o preenchimento do IVCF-20 quando o paciente for compatível com idade de 60 anos ou mais.

AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR (AIH)

Tipo	Descrição
R	Deve possuir mecanismo de consulta de procedimentos para visualização do mesmo e suas características, podendo dividir por competência, grupos, subgrupo, forma organizacional e por procedimento e que nesta tela mostre todas as regras do mesmo.
R	Deve possuir mecanismo para consulta de tabelas de checagem SISAIH01, com opção de pesquisar por procedimento
R	Deve possuir tela para cadastro de padrão de procedimentos, podendo assim informar procedimento inicial, procedimento final, médico, cbo, repasse, recebedor e



	prestador de serviços. Também deve possuir informação de log deste cadastro em tela, caso seja necessário consultar.
R	Permitir informar nos parâmetros do sistema o médico auditor, órgão emissor, o acesso a tabela SIGTAP e CIHA do procedimento de administração de medicamentos.
R	Permitir cadastrar acréscimo de procedimento para AIH e APAC e que seja possível informar o procedimento, competência inicial e final, porte, valor do acréscimo, valor do acréscimo para serviço profissional.
R	Permitir cadastrar os repasses e que seja possível informar o procedimento inicial e final, profissional, tipo do valor (Valor Fixo, Percentual CO, Percentual SP, Percentual SA e Percentual Valor Total), valor e a ordem.
R	Permitir cadastrar Sugestões para Digitação de AIH's sendo possível informar o Tipo, Sexo do Paciente, Clínica, Caráter de Internação, Procedimento Realizado (AIH), Procedimento Executado, Aviso e o Procedimento à Realizar.
R	Permitir cadastrar o Custo por Procedimento, informando o procedimento, competência e o custo.
R	Permitir realizar o internamento do paciente através do atendimento do mesmo na recepção, informando: <ul style="list-style-type: none">✓ Data e hora de entrada✓ Médico Solicitante✓ Médico Responsável✓ Clínica (Clínica Médica, Cardiologista, Vascular, etc.)✓ CID Provisório✓ Setor✓ Caráter✓ Tipo de Acomodação✓ Procedimento TUSS✓ Procedimento SUS✓ Data prevista da Alta✓ Origem do Atendimento✓ Convênio✓ Nº da AIH✓ Dias autorizado✓ Observação
R	Permitir evoluir e realizar a transferência dos pacientes que estão no ambulatório para internação.
R	Permitir evoluir o paciente e internar o mesmo através do atendimento via Prontuário Eletrônico.



R	Permitir integração total de todos os serviços e procedimentos realizados no internamento do paciente (que sejam compatíveis) com o faturamento de AIH, para que se diminua a perda e agilize o trabalho do faturamento.
R	Permitir realizar a digitação e a apresentação das AIH's podendo informar no mínimo: <ul style="list-style-type: none">✓ N° da AIH✓ Identificação✓ Tipo✓ N° Internamento✓ Data do Internamento✓ Data da Alta✓ Procedimento Solicitado✓ Procedimento Realizado✓ Modalidade✓ Especialidade✓ Caráter de Internação✓ CID Principal✓ Motivo da Saída✓ Setor, quarto e leito✓ Médico Solicitante✓ Médico Responsável✓ N° AIH antiga✓ N° AIH posterior✓ Médico autorizador✓ Data de Autorização
R	Possuir tela de exportação da AIH por apresentação e em lotes
R	Possuir funcionalidade de AIH entre competências
R	Permitir marcar as AIH's rejeitadas, podendo filtrar por apresentação, motivo da rejeição e N° da AIH
R	Permitir listar as AIH's com erros
R	Permitir filtrar os Laudos de AIH por período
R	Possuir tela de digitação da CIHA, permitindo informar: <ul style="list-style-type: none">✓ N° do Internamento✓ Prontuário✓ Procedimentos✓ Entrada✓ Característica de Internamento



	<ul style="list-style-type: none">✓ Diagnóstico Principal✓ Diagnóstico Secundário✓ Motivo da Alta✓ Convênio✓ Código do Beneficiário✓ Diárias de UTI✓ Documento de Óbito
R	Permitir gerar relatórios gerencias, estatísticos e financeiros, tais como: <ul style="list-style-type: none">✓ Valores AIH✓ Espelho da AIH✓ Produção de Repasse✓ Relatório de Prévia✓ Quantitativo de procedimentos por competência✓ Procedimento por Apresentação✓ Procedimento com incremento financeiro✓ Estatísticas do Faturamento✓ Procedimento com Valor Definido✓ Acompanhamento de AIH✓ Produção por complexidade✓ AIH com doenças e notificáveis de agravos✓ Produção por funcionário✓ Procedimentos por AIH✓ Relatório de Contas Rejeitadas✓ AIH de pacientes com o mesmo nome✓ Comparativo de Receitas X Custos
R	Possuir mecanismo para Acompanhamento e processamento de Metas do SUS

PORTARIA

Tipo	Descrição
R	O sistema deverá possuir tela para controle das visitas, sendo possível informar: <ul style="list-style-type: none">✓ Tipo da Visita (Acompanhante, Fornecedor, Médico, Prestador de Serviços e Visitantes)✓ Identificação do paciente internado ou atendido✓ Dados do Visitante (CPF, RG, Nome, Data de Nascimento, Sexo, Telefone, e-mail, Observação e nº do crachá)
R	Permitir visualizar os visitantes por data, horário, setores, paciente, tipo do visitante e nome do visitante.



R	Permitir cadastrar uma restrição de visitas, podendo informar o período da restrição, Nome do Paciente e a observação/motivo.
R	Permitir imprimir etiqueta de identificação do visitante

ATENDIMENTO HOSPITALAR (PRESCRIÇÃO ELETRÔNICA)

Tipo	Descrição
R	O sistema deverá permitir colocar o paciente na fila de atendimento através da consulta do cadastro, obrigando o profissional da recepção a revisar seu cadastro antes de gravar o atendimento
R	Permitir que a recepção do hospital possa inserir o paciente na lista do ambulatório e posteriormente executar a função de internamento do mesmo, de acordo com a autorização e solicitação dos profissionais competentes.
R	Permitir que a recepção possa internar o paciente diretamente sem que haja necessidade de passar pelo ambulatório, validando seus dados cadastrais antes, podendo selecionar o médico solicitante, clínica médica, CID provisório, Setor, Quarto e Leito
R	Possuir tela de Triagens/Pré-consulta de pacientes que se encontram aguardando atendimento, podendo preencher todos os campos pertinentes às aferições vitais, avaliação antropométrica, alergias, nível de dor do paciente e ainda escolher o consultório que será encaminhado ou não, classificação de risco do paciente, e ainda inserir dados personalizados que forem importantes para a rotina do hospital
R	O sistema deverá possuir alerta no momento do login, para que o profissional médico e/ou enfermeiro seja avisado caso ainda possua um paciente pendente de prescrição ou avaliação via sistema, podendo clicar sobre o aviso e acessar o mesmo.
R	Sempre que o mesmo efetuar o login no sistema, ele deve conter a data e hora do último login, até mesmo se houve tentativa de login sem sucesso
R	Possuir funcionalidade de acessar o prontuário do paciente para evolução diretamente através do cadastro do mesmo, através de uma agenda ou através da fila de atendimento, sendo funcional e dinâmico
R	Permitir o profissional a visualizar todo o histórico de atendimentos do paciente no ato em que se abre a prescrição eletrônica/prontuário eletrônico



R	Possuir prescrição/evolução específica e individual para Evoluções Médicas, Fisioterapia, Enfermagem, Psicólogo, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Farmacêutico Clínico e Terapeuta Ocupacional
R	Permitir cadastrar as prescrições padrões para trabalhar com protocolos pré-existentes e facilitar no atendimento de determinadas patologias e situações
R	Permitir a inclusão do diagnóstico, podendo consultar a tabela de CID10
R	Permitir a inclusão de prescrição de exames
R	Permitir a inclusão de prescrição de procedimentos
R	Permitir a inclusão de solicitação de avaliação, assim como realizar a avaliação
R	Permitir preencher as aferições dos sinais vitais, escala de Glasgow e régua de dor
R	Permitir encaminhar e incluir para uma cirurgia selecionando a data da cirurgia, tempo da cirurgia, classificação (limpa, contaminada, potencialmente contaminada, infectada), tipo da anestesia, porte cirúrgico, OPMEs utilizados, composição da equipe, procedimentos, diagnóstico pré-operatório, diagnóstico pós-operatório, relatório imediato da patologia, exame radiológico do ato, acidente na cirurgia e descrição da cirurgia.
R	Permitir solicitar hemoterapia
R	Permitir emissão de laudo SPA e LME
R	Permitir preencher o formulário utilizado no laudo da AIH
R	Permitir realizar a prescrição de medicação interna
R	Permitir realizar a emissão e receitas de medicamentos
R	Permitir evoluir o paciente para internamento através do atendimento, assim como realizar a sua alta e no momento da alta o sistema possuir funcionalidade de emitir algumas guias impressas como: Atestado, Receita/Exames de Alta, Resumo de Alta, Encaminhamento e as Fichas de Alta personalizadas para cada hospital (de acordo com a sua particularidade e necessidade)
R	Permitir prescrever as dietas para os pacientes internados
R	Possuir funcionalidade de checagem da medicação pela enfermagem de acordo com a prescrição médica, assim como a sua impressão, porém a checagem no sistema realiza o controle de estoque da medicação administrada



R	Possuir funcionalidade de liberação da medicação pela farmacêutica, no momento que o médico prescreveu, liberando para a enfermagem administrar
R	Possuir integração com o módulo de AIH, alimentando as AIHs com todos os dados que sejam compatíveis, minimizando erros e agilizando o preenchimento das mesmas.
R	Possuir funcionalidade para a Nutricionista visualize em tela a lista de pacientes e com as refeições que necessitam realizar, com base na dieta prescrita pelo médico responsável.
R	Possuir funcionalidade específica para controle dos pacientes que possuem prescrição de dieta enteral
R	Possuir controle do lactário
R	Possuir funcionalidade de controle da limpeza e desinfecção dos leitos, para que a equipe possa visualizar pelo sistema quais leitos estão disponíveis para alocação de pacientes.
R	Possuir o cadastro das Fichas a serem impressas na recepção do hospital, permitindo classificar por tipos, tais como Internamento, Ambulatório, Alta, Triagem, Consulta, Radiologia, Agenda, etc.
R	Possuir o cadastro de Setores, contendo minimamente a configuração que permita preencher informações como: <ul style="list-style-type: none">✓ Nome do Setor✓ Tipo de Atendimento do Setor (Interno, Ambulatório, Raio-X, Pequena Cirurgia, Fisioterapia, Banco de Leite, Atendimento ao Bebê, Atendimento Domiciliar e Internação Pendente)✓ Padrão de Caráter de Atendimento (Urgência, Acidente no local de trabalho ou a serviço da empresa, Acidente no trajeto ao trabalho, Outros tipos de lesões e envenenamento por agentes químicos ou físicos, Eletivo e Outros tipos de acidente de trânsito)✓ Hora de início de medicação✓ Vincular modelo de prescrição✓ Escolher se digita procedimento✓ Tipo (Internamento, Ambulatório, Radiodiagnóstico, Quimioterapia, Laboratório, Outros)✓ Se tem ou não restrição por sexo✓ Se o setor é UTI✓ Informar a quantidade de Leitos
R	Possuir o cadastro de Quartos, contendo minimamente a configuração que permita preencher informações como: <ul style="list-style-type: none">✓ Identificação do Quarto✓ Vínculo com o Setor



	<ul style="list-style-type: none">✓ Tipo de Acomodação (Apartamento, Suíte, Isolamento, UTI, Quarto Simples, Berçário, Enfermaria e Ambulatório)✓ Se tem ou não restrição por sexo
R	Possuir o cadastro de Leitos, contendo minimamente a configuração que permita preencher informações como: <ul style="list-style-type: none">✓ Vínculo com o Setor✓ Vínculo com o Quarto✓ Identificação do Leito✓ Situação do Leito (Vago, Ocupado, Desinfecção, Isolado, Reforma, Reservado)✓ Se é Leito Extra✓ Número de Visitas permitida✓ Médico responsável
R	Permitir visualizar em tela os leitos vagos e os leitos ocupados, diferenciando os mesmos por cores, sendo possível visualizar o vínculo com o número de atendimento/internamento do paciente
R	Possuir funcionalidade ligada ao estoque de materiais e medicamentos da Atenção Básica, porém com as especificidades de parâmetros para administração hospitalar, tais como: <ul style="list-style-type: none">✓ Grupo de Faturamento✓ Se é ou não um Kit✓ Vias de aplicação (Contínuo, Diluído, Endotraqueal, Endovenosa, Intramuscular, Intra Nasal, Intra Ocular, Intratecal, Nebulização, Por sonda, retal, Subcutânea, Sublingual, Tópico, Intra Vaginal, Via Oral, Intratraqueal, Intra-articular, Nutrição Parental, Peridural e Sem via)✓ Unidades de Apresentação e Fracionamento dos itens
R	Possuir funcionalidade que permita ao gestor municipal assim como os responsáveis da vigilância epidemiológica de visualizar as notificações compulsórias em tempo real com o hospital
R	Possuir funcionalidade de controle de Agendas para Consultas, Exames, Cirurgias e demais atendimentos, podendo ser feita a reserva de recursos, funcionando por quantidade e horário
R	Possuir Sistemas de classificação NANDA-I, NOC e NIC: possui rotinas de enfermagem com a possibilidade de utilizar o sistema de classificação padronizado no modelo processos de diagnósticos (NANDA-I), resultados (NOC) e intervenções (NIC)
R	Permitir criar a Prescrição de solução padrão: permite que os profissionais criem padrões de prescrição inteligentes e customizáveis para kits e procedimentos comuns, poupando-lhe o tempo de colocar item por item. O sistema faz a verificação de compatibilidade, emitindo um alerta caso o usuário possua alguma



	alergia ou restrição a um dos itens, garantindo a assertividade na prescrição ao paciente.
R	Possuir controle de fila para impressão: o sistema deve organizar todos documentos gerados durante cada etapa do atendimento em uma lista para o profissional, desta forma ele pode focar na sua produtividade e apenas em inserir o que é necessário ao usuário, imprimindo os documentos selecionados apenas no final.
R	Deve possuir o controle de infecções hospitalares (CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar), de agravos ou de isolamento de pacientes.
R	Permitir fazer o acompanhamento de uso de medicamentos que exigem justificativas.
R	Permitir realizar na triagem a classificação através do Protocolo de Manchester, conforme as regras padrões do protocolo.
R	No momento da prescrição, o sistema deverá permitir que o profissional prescrever medicamentos e informar: <ul style="list-style-type: none">✓ Dose✓ Unidade✓ Via✓ Administrar na hora ou em intervalos✓ Diluente✓ Observações
R	No momento da prescrição, o sistema deverá permitir que o profissional prescrever soro e informar: <ul style="list-style-type: none">✓ Solução✓ Dose✓ Via✓ Administrar na hora ou em intervalos✓ Medicamentos para diluir junto✓ Gotejamento (Correm em horas/minutos e Velocidade de Infusões/min, MI/min, Mcgt/min)✓ Observações
R	No momento da prescrição, o sistema deverá permitir que o profissional prescrever nebulização e informar: <ul style="list-style-type: none">✓ Solução✓ Dose✓ Via



	<ul style="list-style-type: none">✓ Administrar na hora ou em intervalos✓ Observações
R	O sistema deverá possuir um botão do pânico/segurança no atendimento pelo prontuário/prescrição, onde o profissional poderá mandar um alerta ao computador da recepção quando precisar de ajuda com qualquer situação de risco dentro do local onde estiver realizando o atendimento.
R	Deve possuir funcionalidade para realização do atendimento e evolução com o um aplicativo mobile com a função de beira leito, onde o profissional possa otimizar o acompanhamento do paciente internado e/ou observação.

MÓDULO DE CONTROLE DE ENDEMIAS E APLICATIVO MOBILE

Tipo	Descrição
R	O sistema deverá realizar o monitoramento em tempo real através do uso dos Tablets
R	Possuir o cadastro de recipientes, selecionando o tipo do recipiente (Depósito de Precisam de Tratamento, Depósito de Dificil Acesso, Lixo, Materiais Rodantes e Pequenos Depósitos Móveis) e colocando a descrição
R	Possuir o cadastro para mais tipos de recipientes
R	Deve possuir funcionalidade para digitação das Fichas de Dengue, com o preenchimento dos seguintes campos: <ul style="list-style-type: none">✓ Município✓ Bairro✓ Logradouro✓ Complemento✓ Número do Imóvel✓ Número do Quarteirão✓ Tipo do Imóvel (Residencial, Comercial, Outros, Terreno Baldio)✓ CEP✓ Latitude e Longitude
R	Deve possuir funcionalidade para que dentro da Ficha de Dengue seja possível preencher os dados das Armadilhas, como: <ul style="list-style-type: none">✓ Profissional responsável✓ Número da Ficha✓ Número da Armadilhas✓ Localização✓ Data da Instalação



R	Deve possuir funcionalidade que permita informar dados sobre os Tubitos/Palhetas, como: <ul style="list-style-type: none">✓ Profissional Responsável✓ Data da Coleta✓ Número de Tubitos/Palhetas✓ Chave (Ovitrapa ou Larvitrapa)✓ Ocorrência (Casa Fechada, Intervalo entre instalação e Coleta maior que 7 dias, Armadilha ou Palheta Desaparecida/Quebrada/Removida, Armadilha Seca, Recusado)✓ Dados sobre o envio ao Laboratório (Quantidade de Ovos, Larvas, Aeg, Alb, Outros)
R	Deve possuir funcionalidade que permita informar dentro da Ficha de Dengue, os dados do Recipiente, como: <ul style="list-style-type: none">✓ Profissional Responsável✓ Data e Hora da Visita✓ Ocorrência (Casa Fechada, Recusado)✓ Tipo do Recipiente✓ Quantidade✓ Seleção dos Recipientes (Bebedouros em Geral, Garrafas retornáveis, Materiais em Depósito de Construção, Objetos Religiosos/Rituais, Pequenas Fontes Ornamentais, Pingadeiras, Pratos, Recipientes de Degelo em Geladeiras, Vasos/Frascos com Água)
R	Deverá permitir realizar as visitas e inspeções em pontos críticos e orientações à população via Aplicativo Mobile.
R	Deverá realizar o monitoramento dos indicadores e dados em tempo real, através de um monitoramento contínuo e quantificação instantânea das ações realizadas.
R	Deve possuir opção de impressão de Atividades de Prevenção e Recipientes Inservíveis, onde seja possível a emissão de dados como: <ul style="list-style-type: none">✓ Número do Quarteirão✓ Nome do Logradouro✓ Quantidade de recipientes eliminados✓ Recipientes que precisam de tratamento✓ Recipientes/Depósitos de difícil acesso✓ Total de imóveis por tipo✓ Total de imóveis Fechados e Recusados
R	Deve possuir a possibilidade de solicitar as solicitações de inspeção, podendo especificar os dados da inspeção (local com endereço), Motivo da inspeção e selecionar qual questionário será utilizado para a realização da inspeção.
R	No aplicativo Mobile, o agente poderá trabalhar de forma offline, para poder sincronizar os dados posteriormente.



R	No aplicativo o agente poderá realizar as avaliações já solicitadas via sistema, inserir novas solicitações de inspeções, criar intimação e realizar a manutenção e novos cadastros de estabelecimentos se preciso.
R	Nos processos de avaliação no aplicativo mobile, deverá mostrar diferentes tipos de formulários de acordo com a categoria vinculada.
R	Deve ser possível realizar a importação e exportação dos dados.
R	Deve ser possível visualizar o histórico de exportações.
R	O sistema deverá permitir realizar denuncia identificada através da plataforma.
R	O sistema deverá permitir que o denunciante consulte o andamento de sua denúncia através do protocolo gerado pelo sistema no momento da denúncia
R	O sistema deverá permitir o profissional visualizar a lista de denúncias com opções como editar a denúncia para aceitar ou rejeitar, e em caso de aceitar possibilitar encaminhar a um fiscal cadastrado.
R	O sistema deverá permitir o profissional a imprimir a denúncia.
R	Permitir realizar o cadastro de comunicados à comunidade com opção de definir data de início e final do comunicado ficar ativo
R	Deve possuir funcionalidade de Agenda para Reuniões, Visitas e Viagens, onde seja possível selecionar os participantes, Descrição, Motorista, Local, Data e hora de início e fim, escolher se será notificado por e-mail e opção de anexar documentos.

ATENDENTE VIRTUAL

Tipo	Descrição
R	Deve permitir configurar e disponibilizar um atendente virtual, para que possa atender toda a demanda do município em relação ao atendimento ao público, atendendo em tempo real e diminuindo a espera aos pacientes
R	O atendente virtual deverá ter disponibilidade para atuar minimamente em canais de comunicação como WhatsApp



R	O atendimento deverá ser 24 horas
R	O cadastro poderá ser feito através do próprio atendente virtual, para que o paciente possa ser identificado
R	Poderá realizar o agendamento de consultas através do atendente virtual, caso seja opção da secretaria de saúde.
R	Poderá realizar a consulta de Exames e Consultas através do atendente virtual
R	Deverá realizar as consultas de Viagens do Paciente através do atendente virtual
R	Deverá fornecer através do atendente virtual o resultado dos exames realizados pelo paciente
R	Deverá comunicar com o paciente e informar as Vacinas em Atraso
R	Deverá fornecer a lista de medicação em estoque nas farmácias do município

PORTAL DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO

Tipo	Descrição
R	Deverá possuir local de consulta pública para que possa consultar as Filas de Espera do Município, respeitando a confidencialidade dos dados conforme diretrizes da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), com opção de pesquisar pela documentação e/ou protocolo.
R	Deverá possuir a opção de consulta da lista de espera apenas do paciente, com a identificação do mesmo, validando seus dados cadastrais.
R	Deverá possuir opção para consultar o estoque de medicamentos nos pontos de estoque do município, conforme configuração do sistema, podendo optar pelo download da lista completa.
R	Deverá possuir a consulta de dados dos exames realizados no laboratório municipal, acompanhar as etapas dos exames, bem como a impressão dos laudos após liberados.
R	Conforme configuração, deve possuir a consulta do comprovante de vacinação, com opções de impressão em Português, Inglês e Espanhol.



R	Todos os acessos deverão ser sem a necessidade do login no sistema, sendo acessado de forma pública.
---	--

CARTÃO DO MUNÍCIPE

Tipo	Descrição
R	Deve possuir funcionalidade para solicitação de Cartão do Múncipe, selecionando o nome do paciente já cadastrado e coletando a data e horário da solicitação
R	Deve ser possível visualizar os detalhes das solicitações
R	Deve ser possível atualização a situação da solicitação para: <ul style="list-style-type: none">✓ Envio de Solicitação (Gráfica)✓ Retorno do Cartão (Gráfica)✓ Entre do Cartão para o Usuário✓ Cancelamento da Solicitação
R	Deve ser possível a impressão do Cartão que contenha minimamente os dados do município, ID do paciente com código de barras, Nome Completo, Cartão SUS, Data de Nascimento, Nome da Mãe, Município.
R	Deve ser possível exportar os dados para a gráfica, em formato CSV
R	Após a exportação do arquivo CSV, o sistema deverá alterar todas as solicitações para a situação "Envio de Solicitação (Gráfica)", com a data e hora da exportação.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Tipo	Descrição
R	Deverá possuir portal da transparência, que seja vinculada ao banco de dados da aplicação e que traga as informações em tempo real, sem a necessidade de inserir quaisquer dados de forma manual.
R	Deverá possuir acesso web, de forma pública e compatível com todos os tipos de navegadores em computador e dispositivos móveis.
R	O portal deverá ter identificação do município, bem como a possibilidade de visualização do brasão e/ou logo escolhida pela entidade.
R	Deverá possuir informações referentes à secretaria de saúde, legislação vigente, perguntas frequentes e demais informações que podem ser solicitadas pelos órgãos reguladores



R	Deverá possuir relatório de absenteísmo, com opções de filtros dinâmicos, apresentação gráfica e totais de agendamento, faltas e o índice de absenteísmo em %.
R	Deverá possuir relatório de Atendimento Hospitalar/UPA 24 Horas com opções de filtros dinâmicos, apresentação gráfica, taxa de resolução, dia de pico (mais atendimentos) e pacientes que ainda estão em atendimento (sem alta)
R	Deverá possuir relatório de Domicílios cadastrados com opções de filtros dinâmicos, apresentação gráfica, número de domicílios por unidade de saúde de referência, média de moradores e média de cômodos por domínio
R	Deverá possuir relatório de População por Faixa Etária com opção de filtro de pacientes domiciliados
R	Deverá possuir relatório de Viagens realizadas com opções de filtros dinâmicos, apresentação gráfica, número total de pacientes transportados e acompanhantes
R	Deverá possuir relatório de Solicitação de Exames com opções de filtros dinâmicos, apresentação gráfica com número total de exames solicitados, consulta no período com exames solicitados.
R	Deverá possuir relatório de Receitas Emitidas com opções de filtros dinâmicos, apresentação gráfica, número de receitas emitidas, % de medicamentos controlados, total de medicamentos.
R	Deverá possuir a relação dos profissionais vinculados às unidades de saúde com opções de filtros dinâmicos, apresentação gráfica bem como a sua lotação dentro da unidade de saúde.
R	Deverá possuir relatório de Doses de Vacinas aplicadas com opções de filtros dinâmicos, apresentação gráfica com total de doses por faixa etária, sexo e total de aplicações.
R	Deverá possuir página de consulta online da fila de espera, mantendo o sigilo da identificação do paciente, bem como a consulta pelo CPF e outros filtros relacionados à fila de espera cadastrada no sistema.
R	Conforme configurado o sistema, deverá apresentar a disponibilidade de atendimento de cada profissional por unidade de saúde e especialidade de agendamento
R	Deverá possuir relatório de Benefícios Concedidos com opções de filtros dinâmicos, apresentação gráfica e valor total gasto R\$
R	Deverá possuir relatórios referente à Assistência Farmacêutica, que sejam minimamente Consumo de Baixas, Compras e Vencimentos Próximos com opções



	de filtros dinâmicos, apresentação gráfica
R	Deverá possuir a consulta online de Estoque das Farmácias Municipais com opções de filtros dinâmicos, apresentação gráfica, visualização do estoque em cada unidade com fabricante, lote e validade.
R	Deverá possuir a impressão da REMUME com o estoque em cada unidade de saúde
R	Deverá possuir link de acesso ao Estoque Online de medicamentos da Farmácia Especial, que direcionará ao site do Estado.

PAINEL DE INDICADORES

Tipo	Descrição
R	Deve possuir um painel interativo no estilo BI (Business Inteligencie) que traga de forma automática a relação dos 14 indicadores de saúde, com indicador de % do quantitativo alcançado de cada um deles.
R	Deve possuir em cada indicador uma tabela/indicador uma tabela onde seja possível identificar qual a pontuação atingida por cada paciente e quais ações ainda estão pendentes, concluídas ou parcialmente concluídas, dando a opção de resolver o atendimento de cada um desses pacientes de forma simples e rápida.
R	Deverá ser possível filtrar por equipe, unidade de saúde e também competência, mostrando em tela qual a % dos pacientes requer atenção para cada um dos indicadores

MÓDULO RELATÓRIOS DO GESTOR

Tipo	Descrição
R	Deve possuir relatórios no estilo BI (Business Inteligencie), onde seja possível tabular dados extraídos em tempo real do sistema e que não seja utilizado de nenhuma plataforma terceira como Google DataStudio, Looker Studio, PowerBI, Pentaho e outros, mas que seja algo que gere mais eficiência e rapidez na geração dos relatórios
R	A plataforma deverá conter relação com gráficos, tabela e filtros dinâmicos para os relatórios listados abaixo: <ul style="list-style-type: none">✓ Cadastros de Domicílios✓ População por Faixa Etária (Com e sem vínculo com domicílio)✓ Relação de Famílias cadastradas com identificação do chefe familiar



	<ul style="list-style-type: none">✓ Relação dos pacientes com condições de saúde✓ Relação de Pacientes com deficiências✓ Relação de Itens/Materiais cadastrados no sistema✓ Compras✓ Saídas/Consumo✓ Fila de Espera de Consultas, Exames e Cirurgias✓ Relação de Vacinação da População✓ Atendimento no Prontuário CID10 e CIAP✓ Atendimento no Prontuário com CID10 notificável✓ Relação de gastos com Autorização de Procedimentos✓ Relação de Benefícios concedidos✓ Relação de Notificações da Vigilância Epidemiológica✓ Relação de Receitas Emitidas✓ Relação de Atendimento com Curva de Acompanhamento e Taxa de Resolução da UPA 24 Horas/Hospital✓ Relação de Procedimentos Credenciados com valor à ser pago ao prestador✓ Relação de Viagens✓ Relação de Processos TFD✓ Estatística das Estratificações de Risco (IVCF20, Saúde Mental, Gestantes, Hipertensos, Diabéticos, Criança, Odontologia)
R	Deverá conter o mapa de localização das Unidades de Saúde
R	Deverá conter o mapa de localização das notificações da Vigilância Epidemiológica



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

ANEXO 2 DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:
N.º CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
PESSOA PARA CONTATOS:
TELEFONES:

Item	Descrição	Marca modelo	Qtde	Valor Unitário	Total
VALOR TOTAL					

Valor total: R\$ _____ (por extenso).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Prazo de validade de: XX (mínimo 90) dias, contados da data de abertura da licitação.

Cidade/UF, XX de XXXX de 2026.

**Representante legal
(assinatura)**



**ANEXO 3 -
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2026
PROCESSO: XXXX
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º [XXX]
VALIDADE DO CONTRATO: XX/XX/202X**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ**, inscrita no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, localizada na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã – PR, CEP 86610-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, e a empresa [razão social], inscrita no CNPJ n.º [xxx], localizada [endereço completo], doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por [qualificação], Sr./Sra. [xxx], inscrito(a) no CPF n.º [xxx], portador da carteira de identidade n.º [xxx], residente e domiciliado no(a) [endereço completo], e-mail: [xxx] e telefone [dd+xxxx], resolvem celebrar este contrato.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º xxx/202x e demais normas correlatas, pelo edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º xxx/202x que originou o presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.**



1.1.1. A presente contratação compreende o fornecimento contínuo da solução integrada de gestão em saúde em ambiente web, incluindo disponibilização de licença de uso do sistema, implantação, parametrização, migração de dados, treinamento, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, suporte técnico, atualizações tecnológicas, consultoria técnica e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução tecnológica contratada.

1.1.2. O CONTRATADO participou do processo licitatório correspondente, apresentando proposta vencedora para execução do objeto, conforme condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, anexos e proposta comercial apresentada.

1.1.3. Integram este contrato, independentemente de transcrição:

- a) o Edital do processo licitatório e seus anexos;
- b) o Termo de Referência;
- c) a proposta comercial da CONTRATADA;
- d) eventuais documentos complementares apresentados durante o certame;
- e) cronograma de implantação e execução aprovado entre as partes.

1.1.4. Segue abaixo o (s) item (ns) adjudicado(s) à CONTRATADA:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	12	MÊS	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA, HOSPITALAR E APLICATIVO MOBILE PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00



2	1	UNID.	MIGRAÇÃO, TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE ENDEMIAS PARA ACESSO WEB E APLICATIVO MOBILE.	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
3	12	MÊS	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE ENDEMIAS PARA ACESSO WEB E APLICATIVO MOBILE	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00
4	12	MÊS	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE BI (BUSINESS INTELLIGENCE) PARA CONTROLE DO GESTOR E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM SAÚDE CONFORME DEMANDAS DA ENTIDADE, SEM LIMITE DE CRIAÇÃO DE RELATÓRIOS	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
5	12	MÊS	SERVIÇO DE ATENDENTE VIRTUAL PARA A POPULAÇÃO COM 5.000 ENVIOS DE MENSAGENS DE CONTATO AOS CIDADÃOS VIA WHATSAPP POR MÊS	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00



6	12	MÊS	HOSPEDAGEM EM SERVIDOR EM NUVEM (CLOUD) COM SUPORTE 24 HORAS E BACKUP AUTOMÁTICO DIARIAMENTE.	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
					R\$ 132.050,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores constantes na proposta comercial vencedora, parte integrante deste instrumento contratual, conforme condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos do processo licitatório.

2.2. O valor total da presente contratação é de R\$ XXXXXXX,XX (valor por extenso), correspondendo ao valor mensal de R\$ XXXXXXX,XX (valor por extenso), já incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, compreendendo, entre outras:

- a) fornecimento da licença de uso do sistema;
- b) implantação, configuração e parametrização;
- c) migração, tratamento e validação da base de dados;
- d) suporte técnico remoto e/ou presencial;
- e) manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva;
- f) atualizações tecnológicas e legais;
- g) treinamentos e capacitações;
- h) consultoria técnica;
- i) encargos tributários, fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais;
- j) despesas com deslocamentos, hospedagens, alimentação e logística;
- k) custos operacionais, administrativos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratado.



2.2.1. Os preços contratados serão considerados completos, suficientes e definitivos para execução integral do objeto, não sendo admitida qualquer reivindicação futura de pagamento adicional decorrente de erro, omissão, interpretação inadequada, subdimensionamento da proposta ou custos não previstos pela CONTRATADA.

2.2.2. Os pagamentos ocorrerão conforme efetiva execução dos serviços e disponibilização regular da solução tecnológica, observadas as condições previstas no Termo de Referência e neste contrato.

2.2.3. Nos valores contratados estão compreendidos todos os custos necessários à garantia da continuidade operacional da solução de gestão em saúde durante toda a vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS

3.1. Integram e vinculam a presente contratação, independentemente de transcrição:

3.1.1. O Termo de Referência;

3.1.2. O Edital da Licitação e seus anexos;

3.1.3. A Planilha de Custos, composição de preços e mapa de formação do valor estimado;

3.1.4. A proposta comercial apresentada pela CONTRATADA;

3.1.5. O cronograma de implantação, migração, treinamento e execução aprovado entre as partes;

3.1.6. Eventuais documentos complementares apresentados durante o procedimento licitatório;

3.1.7. As normas técnicas, operacionais e legais aplicáveis à execução do objeto, especialmente aquelas relacionadas à gestão pública em saúde, interoperabilidade de sistemas e proteção de dados pessoais.

3.2. A formalização deste contrato presume que a CONTRATADA:

3.2.1. Examinou de forma criteriosa, detalhada e suficiente todos os elementos técnicos, administrativos e operacionais que instruem a contratação, declarando possuir pleno conhecimento das condições necessárias à execução



do objeto;

3.2.2. Obteve da CONTRATANTE todas as informações necessárias para elaboração de sua proposta e execução contratual;

3.2.3. Possui capacidade técnica, operacional, tecnológica e profissional compatível com as exigências do objeto contratado;

3.2.4. Tem ciência das rotinas administrativas, operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguapitã/PR, bem como das necessidades relacionadas à continuidade dos serviços públicos de saúde;

3.2.5. Assume integral responsabilidade pela compatibilidade, funcionamento, segurança, integridade, disponibilidade e manutenção da solução tecnológica ofertada.

3.3. Serão incorporadas ao presente contrato, mediante Termo Aditivo ou Apostilamento, conforme o caso, as modificações que se fizerem necessárias durante sua execução, inclusive aquelas relacionadas a:

- a) atualização tecnológica da solução;
- b) adequações legais e normativas;
- c) alterações de quantitativos e prazos;
- d) atualização de valores;
- e) ajustes operacionais;
- f) inclusão de funcionalidades;
- g) evolução tecnológica dos módulos;
- h) adequações decorrentes de integração de sistemas;
- i) demais alterações permitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Em caso de divergência entre os documentos integrantes da contratação, prevalecerá a seguinte ordem:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital e anexos;
- c) Contrato;
- d) Proposta comercial da CONTRATADA;
- e) demais documentos complementares.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a



partir da assinatura contratual e/ou emissão da ordem de serviço, conforme disposto no artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Por se tratar de serviço contínuo de natureza tecnológica essencial ao funcionamento da rede municipal de saúde, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, por interesse das partes e mediante justificativa da autoridade competente, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstradas:

- a) a vantajosidade da manutenção contratual;
- b) a adequação técnica da solução;
- c) a continuidade da necessidade administrativa;
- d) a existência de disponibilidade orçamentária;
- e) a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA.

4.3. A prorrogação contratual ficará condicionada à avaliação satisfatória da execução dos serviços, desempenho operacional da solução, cumprimento dos níveis mínimos de disponibilidade, suporte técnico, segurança da informação e atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4.4. A Administração poderá promover revisões periódicas da solução tecnológica contratada, visando verificar compatibilidade tecnológica, atualização normativa, desempenho operacional, aderência funcional e continuidade da vantajosidade administrativa da contratação.

4.5. Ao término da vigência contratual, inclusive em caso de não prorrogação, a CONTRATADA deverá assegurar suporte à transição operacional, disponibilização integral da base de dados e cooperação técnica necessária à continuidade dos serviços públicos de saúde, conforme disposições previstas neste contrato e no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A CONTRATADA obriga-se a executar integralmente os serviços contratados em conformidade com as condições, especificações técnicas, funcionalidades,



prazos, níveis de desempenho e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência, proposta comercial e demais documentos integrantes da contratação.

5.2. A execução do objeto ocorrerá de forma contínua, integrada e planejada, compreendendo:

- a) fornecimento da licença de uso do software de registro eletrônico e gestão em saúde;
- b) implantação, instalação, configuração e parametrização da solução;
- c) migração, tratamento, importação e validação da base de dados;
- d) integração entre módulos e sistemas;
- e) realização de testes funcionais e validação operacional;
- f) treinamento e capacitação dos usuários;
- g) suporte técnico remoto e/ou presencial;
- h) manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva;
- i) atualizações legais, normativas e tecnológicas;
- j) acompanhamento técnico da solução;
- k) homologação operacional e entrada assistida em produção.

5.3. A execução dos serviços somente terá início após emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.

5.3.1. Após emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá apresentar cronograma detalhado de implantação, contendo etapas, prazos, metodologia de execução, plano de migração, treinamento, testes operacionais e início efetivo da utilização da solução.

5.3.2. A implantação inicial da solução deverá ocorrer no prazo máximo de até 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, podendo o cronograma ser ajustado mediante justificativa técnica aprovada pela Administração.



5.4. A execução contratual deverá observar integralmente as rotinas administrativas, operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguapitã/PR, garantindo continuidade dos serviços públicos de saúde e minimização de impactos operacionais.

5.5. A CONTRATADA será integralmente responsável pela migração, integridade, consistência, rastreabilidade e disponibilidade das informações existentes na base de dados da Administração.

5.5.1. A migração de dados compreenderá:

- a) extração;
- b) tratamento;
- c) saneamento;
- d) importação;
- e) validação;
- f) homologação das informações migradas.

5.5.2. A Administração poderá rejeitar parcialmente ou integralmente dados inconsistentes, incompletos ou incompatíveis, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA em promover as adequações necessárias.

5.6. A solução deverá operar integralmente em ambiente web, com acesso multiusuário, controle de permissões por perfil de acesso, rastreabilidade de operações, registro de logs e mecanismos de segurança compatíveis com o tratamento de dados sensíveis relacionados à saúde pública.

5.7. A CONTRATADA deverá observar integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), responsabilizando-se pela adoção de medidas técnicas e administrativas aptas à proteção dos dados tratados durante toda a execução contratual.

5.8. Durante toda a vigência contratual, a CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico contínuo, remoto e/ou presencial, conforme necessidade da Administração, assegurando:



- a) atendimento aos usuários;
- b) resolução de incidentes;
- c) correção de falhas;
- d) estabilidade operacional;
- e) manutenção da continuidade dos serviços;
- f) acompanhamento técnico da solução.

5.9. A CONTRATADA deverá executar serviços contínuos de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, contemplando:

- a) correção de erros e falhas;
- b) adequações legais e normativas;
- c) atualização tecnológica;
- d) melhoria contínua das funcionalidades;
- e) adequações operacionais necessárias à Administração.

5.10. Os treinamentos deverão ser realizados em quantidade suficiente para capacitação dos servidores indicados pela Administração, abrangendo:

- a) utilização operacional do sistema;
- b) rotinas administrativas;
- c) funcionalidades assistenciais;
- d) emissão de relatórios;
- e) utilização dos módulos contratados;
- f) procedimentos operacionais da solução.

5.11. Os serviços serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Avaliação e Homologação designada por Portaria Municipal, mediante termo detalhado, após verificação preliminar do cumprimento das exigências técnicas e operacionais previstas no contrato e Termo de Referência.

5.12. A homologação operacional da solução compreenderá, no mínimo:

- a) testes funcionais;
- b) verificação das integrações;



- c) validação da migração da base de dados;
- d) testes de desempenho;
- e) conferência das funcionalidades obrigatórias;
- f) validação operacional dos módulos implantados.

5.13. Os serviços poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando executados em desacordo com as especificações contratuais, Termo de Referência, proposta comercial ou exigências técnicas da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.14. Constatados vícios, falhas, inconsistências ou divergências na execução contratual, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal da Administração, sem ônus adicional ao Município.

5.15. O recebimento definitivo ocorrerá após:

- a) conclusão da implantação;
- b) homologação operacional;
- c) aceite formal da Comissão de Avaliação;
- d) verificação da regularidade documental;
- e) validação da execução contratual.

5.16. O gestor contratual verificará permanentemente a manutenção das condições de habilitação, regularidade fiscal, qualificação técnica e demais requisitos exigidos durante toda a execução contratual.

5.17. A Administração poderá suspender temporariamente a execução contratual em caso de força maior, caso fortuito, indisponibilidade operacional relevante ou necessidade administrativa devidamente justificada.

5.17.1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior deverá ser formalmente comunicada pela parte interessada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência do fato.



5.18. A CONTRATADA declara possuir equipe técnica qualificada e capacidade operacional suficiente para execução integral do objeto contratado, responsabilizando-se integralmente pelos serviços prestados, inclusive quanto à continuidade operacional da solução tecnológica.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA SEGURANÇA, QUALIDADE E CONTINUIDADE OPERACIONAL

7.1. A CONTRATADA deverá garantir a adequada execução dos serviços contratados, observando padrões mínimos de qualidade, segurança da informação, confiabilidade, estabilidade operacional e boas práticas técnicas aplicáveis às soluções tecnológicas destinadas à gestão pública em saúde.

7.2. A CONTRATADA deverá empregar equipe técnica qualificada, capacitada e compatível com a complexidade do objeto contratado, responsabilizando-se integralmente pela adequada execução dos serviços, implantação da solução, suporte técnico, manutenção e atendimento operacional.

7.3. A responsabilidade pelo fornecimento, disponibilização, atualização e funcionamento da solução tecnológica será integralmente da CONTRATADA, não podendo alegar indisponibilidade técnica, falhas operacionais, insuficiência de equipe, incompatibilidade sistêmica ou deficiência de infraestrutura como justificativa para interrupções indevidas dos serviços.

7.4. A solução contratada deverá atender integralmente:

- a) às especificações técnicas constantes do Edital, Termo de Referência e anexos;
- b) às normas aplicáveis à gestão pública em saúde;
- c) às diretrizes de interoperabilidade do SUS, quando aplicável;
- d) às normas técnicas pertinentes;
- e) às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
- f) aos requisitos mínimos de segurança da informação, rastreabilidade, controle de acesso e integridade das informações.

7.5. A CONTRATADA deverá manter mecanismos adequados de:

- a) controle de acessos;



- b) registro de logs;
- c) rastreabilidade das operações;
- d) backup periódico;
- e) recuperação de dados;
- f) contingência operacional;
- g) proteção contra acessos não autorizados, perda, alteração ou vazamento de informações.

7.6. A CONTRATADA deverá assegurar disponibilidade compatível com a continuidade dos serviços públicos de saúde, adotando medidas preventivas e corretivas destinadas à redução de falhas, interrupções, indisponibilidades e riscos operacionais.

7.7. A Administração poderá determinar a suspensão temporária da execução dos serviços, total ou parcialmente, quando verificar:

- a) falhas graves de segurança;
- b) risco à integridade das informações;
- c) descumprimento das exigências técnicas;
- d) indisponibilidade crítica da solução;
- e) inadequações operacionais que comprometam a continuidade dos serviços públicos de saúde.

7.8. A eventual paralisação determinada pela Administração em razão de falhas técnicas, operacionais ou de segurança imputáveis à CONTRATADA não afastará a aplicação das penalidades previstas contratualmente, nem servirá como justificativa para prorrogação automática de prazos.

7.9. A CONTRATADA deverá promover atualização contínua da solução tecnológica, garantindo compatibilidade com alterações legais, normativas, operacionais e tecnológicas aplicáveis à área da saúde pública.

7.10. Todos os serviços executados deverão observar critérios de qualidade, eficiência, estabilidade operacional e aderência funcional às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguapitã/PR.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante verificação da regular execução dos serviços, aceite da Comissão de Avaliação e Homologação e atesto do fiscal do contrato, observadas as condições previstas no Termo de Referência e neste instrumento contratual.



8.1.1. Os pagamentos ocorrerão de forma mensal, proporcional aos serviços efetivamente executados e à disponibilização regular da solução tecnológica contratada.

8.1.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada acompanhada:

- a) das certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas;
- b) dos documentos exigidos pela fiscalização contratual;
- c) do relatório de execução dos serviços, quando solicitado pela Administração;
- d) da comprovação de manutenção das condições de habilitação.

8.1.3. O pagamento somente será realizado após:

- a) verificação da regularidade da execução contratual;
- b) validação dos serviços executados;
- c) inexistência de pendências técnicas relevantes;
- d) aceite formal da Administração.

8.2. Havendo alteração contratual que aumente ou diminua os encargos da CONTRATADA, poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante apostilamento ou termo aditivo, nos casos autorizados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.1. Os pedidos de reajuste, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalizados exclusivamente:

a) por meio do protocolo eletrônico oficial do Município:
[Protocolo Eletrônico Município de Jaguapitã](#)

b) através do e-mail institucional:
compras@jaguapita.pr.gov.br

8.2.2. Os requerimentos deverão conter documentação comprobatória suficiente à análise administrativa, incluindo:

- a) memória de cálculo;
- b) justificativa detalhada;
- c) documentos fiscais;
- d) demonstração analítica da alteração de custos;
- e) demais documentos pertinentes.

8.3. Nos casos de eventual atraso de pagamento por parte da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para o atraso, incidirá



compensação financeira calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

8.3.1. O índice de compensação financeira será apurado mediante aplicação da fórmula:

$$I = (TX/100) \div 365$$

Onde:

TX = Percentual da taxa anual de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

8.4. A Administração poderá reter pagamentos quando constatadas pendências relativas:

- a) à execução contratual;
- b) ao cumprimento das obrigações legais;
- c) à regularidade fiscal e trabalhista;
- d) à correção de falhas técnicas;
- e) ao atendimento das exigências contratuais.

8.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. Com a finalidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores contratados poderão ser reajustados mediante apostilamento, observando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

9.1.1. O termo inicial para contagem do período mínimo de 12 (doze) meses para concessão do reajuste será a data do orçamento estimado da contratação realizado na fase preparatória do procedimento licitatório.

9.1.2. O reajuste somente poderá ser aplicado após decorrido o interregno mínimo



de 01 (um) ano do marco temporal previsto no item anterior, observada a legislação vigente.

9.2. A repactuação de preços poderá ser admitida nas hipóteses legalmente cabíveis, especialmente quando houver demonstração analítica de variação dos custos vinculados à execução contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.1. A repactuação será formalizada mediante apostilamento, tendo como marco inicial mínimo a data da apresentação da proposta.

9.3. A revisão dos preços contratados poderá ocorrer a qualquer tempo durante a vigência contratual, mediante solicitação da CONTRATADA ou por iniciativa da Administração, com objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, observando-se o disposto no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3.1. Os pedidos de revisão, reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalizados exclusivamente:

a) através do protocolo eletrônico oficial do Município:
[Protocolo Eletrônico Município de Jaguapitã](#)

b) por meio do endereço eletrônico institucional:
compras@jaguapita.pr.gov.br

9.3.2. Os pedidos deverão estar acompanhados de documentação comprobatória suficiente, incluindo:

- a) memória de cálculo;
- b) justificativa detalhada;
- c) demonstração analítica da variação dos custos;
- d) documentos fiscais e financeiros pertinentes;
- e) demais elementos necessários à análise administrativa.

9.3.3. O pedido de revisão será analisado e respondido pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do protocolo formal do requerimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa administrativa.

9.3.4. Os efeitos financeiros da revisão, quando deferida, ocorrerão, em regra, a partir da data do protocolo do pedido administrativo.

9.3.5. A emissão de Ordem de Serviço, empenho ou continuidade da execução contratual não constituirá impedimento para análise do pedido de revisão de



preços.

9.3.6. A execução do objeto ou eventual encerramento contratual não impedirá o reconhecimento posterior do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que eventual recomposição poderá ocorrer mediante termo indenizatório.

9.4. Na hipótese de exigência de garantia contratual, nos termos do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá promover a complementação da garantia eventualmente impactada por reajuste, revisão ou repactuação de preços, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da formalização do respectivo apostilamento ou termo aditivo.

9.5. As comunicações relacionadas à atualização de preços ocorrerão entre o Gestor do Contrato e o preposto formalmente indicado pela CONTRATADA, conforme dados apresentados na proposta comercial e nos documentos de habilitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato, Termo de Referência, edital, proposta comercial e legislação aplicável.

10.1.2. Realizar a fiscalização da execução contratual por meio dos servidores designados:

- a) **BRUNO PEREIRA DE OLIVO**, matrícula nº **8147500**;
- b) **LUARA CAROLINE RIBEIRO**, matrícula nº **8148329**.
- c) **MARIELLE CRISTINE BERTAO JORGE**, matrícula nº **8147539**;
- d) **VITORIA ISABELLA RIBEIRO**, matrícula nº **8148569**.

Competindo-lhes acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, solicitar correções, emitir relatórios e praticar os demais atos relacionados à fiscalização contratual.

10.1.3. Realizar a gestão administrativa do contrato por meio do servidor GEOVANI PEQUENO ALVES, matrícula nº 814082, designado pela Portaria nº 025/2026, competindo-lhe:

- a) acompanhamento administrativo da execução contratual;
- b) controle de vigência;
- c) gestão documental;



- d) controle de prazos;
 - e) comunicação entre as partes;
 - f) adoção das providências necessárias ao regular cumprimento contratual.
- 10.1.4. Nomear, mediante Portaria Municipal específica, Comissão de Avaliação e Homologação da solução tecnológica, responsável pela realização de:
- a) testes funcionais;
 - b) validação operacional;
 - c) verificação das integrações;
 - d) validação da migração de dados;
 - e) homologação dos módulos implantados;
 - f) emissão do aceite técnico da solução.
- 10.1.5. Tomar conhecimento do contrato, Termo de Referência, proposta comercial e eventuais alterações contratuais, visando assegurar o correto acompanhamento da execução do objeto.
- 10.1.6. Emitir Ordem de Serviço, nota de empenho e demais documentos necessários à execução contratual.
- 10.1.7. Disponibilizar à CONTRATADA as informações, acessos, documentos e condições necessárias à adequada implantação e operacionalização da solução tecnológica.
- 10.1.8. Verificar, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos serviços executados com as especificações técnicas, funcionais e operacionais previstas no contrato e Termo de Referência.
- 10.1.9. Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer falhas, inconsistências, irregularidades, indisponibilidades ou inconformidades verificadas durante a execução contratual, para adoção das medidas corretivas cabíveis.
- 10.1.10. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação, regularidade fiscal, qualificação técnica e demais requisitos exigidos durante toda a vigência contratual.
- 10.1.11. Efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos estabelecidos neste contrato.
- 10.1.12. Verificar a compatibilidade dos preços contratados com os praticados no mercado, promovendo, quando necessário, reajuste, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, na forma da legislação aplicável.



- 10.1.13. Aplicar, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.
- 10.1.14. Providenciar as publicações obrigatórias no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal da Transparência, Tribunal de Contas do Estado e demais meios legalmente exigidos.
- 10.1.15. Comunicar à CONTRATADA a autorização para emissão da Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços efetivamente executados e homologados.
- 10.1.16. Zelar pela adequada utilização da solução tecnológica pelos usuários da Administração, observadas as orientações operacionais fornecidas pela CONTRATADA.
- 10.1.17. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por danos decorrentes de atos praticados por empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A garantia de execução contratual, quando exigida, observará as condições, modalidades, percentuais e critérios estabelecidos no Edital, em conformidade com o artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A garantia contratual terá por finalidade assegurar o fiel, integral e adequado cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, incluindo:

- a) execução dos serviços contratados;
- b) estabilidade operacional da solução;
- c) correção de falhas;
- d) cumprimento dos níveis mínimos de desempenho;
- e) proteção contra prejuízos decorrentes de inadimplemento contratual.

11.3. A garantia poderá ser prestada nas modalidades legalmente admitidas, a critério da CONTRATADA, observadas as disposições do Edital e da legislação vigente.

11.4. Em caso de alteração contratual que implique acréscimo de valor, prorrogação de vigência ou reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATADA



deverá promover a complementação ou renovação da garantia, quando exigível, no prazo estabelecido pela Administração.

11.5. A não apresentação, renovação ou complementação da garantia contratual, quando exigida, poderá ensejar aplicação das penalidades cabíveis e demais medidas administrativas previstas no contrato e na legislação aplicável.

11.6. A eventual utilização da garantia pela Administração não impede a aplicação das demais penalidades contratuais, nem afasta a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os prejuízos causados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às infrações e sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, Termo de Referência e neste contrato, observados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Constituem infrações administrativas, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável:

- a) inexecução total ou parcial do contrato;
- b) atraso injustificado na execução dos serviços;
- c) falha na implantação da solução;
- d) indisponibilidade recorrente do sistema;
- e) descumprimento dos níveis mínimos de desempenho;
- f) falhas de segurança da informação;
- g) descumprimento das obrigações relacionadas à LGPD;
- h) não correção de inconsistências técnicas apontadas pela Administração;
- i) interrupção indevida dos serviços;
- j) descumprimento das obrigações contratuais, técnicas ou operacionais.

12.3. Poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



12.4. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme gravidade da infração, observadas a proporcionalidade, razoabilidade e os prejuízos causados à Administração.

12.5. Nos casos de falhas graves que comprometam a continuidade dos serviços públicos de saúde, segurança das informações, integridade da base de dados ou funcionamento da solução tecnológica, a Administração poderá adotar medidas cautelares necessárias à preservação do interesse público, inclusive suspensão temporária da execução contratual.

12.6. As multas administrativas observarão os percentuais, hipóteses de incidência, critérios de cálculo e demais condições previstas no Edital e neste contrato.

12.7. A aplicação de sanções administrativas não afasta:

- a) a obrigação de reparação integral dos danos causados;
- b) eventual responsabilização civil ou criminal;
- c) a possibilidade de rescisão contratual;
- d) aplicação das demais medidas administrativas cabíveis.

12.8. Os procedimentos administrativos sancionatórios observarão integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.2. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.3. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.4. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.4. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, o **CONTRATANTE** poderá reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021).

12.5. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, o **CONTRATANTE** poderá reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. O **CONTRATADO** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

14.2. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

15.3. Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

15.4. Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

15.5. As alterações qualitativas e quantitativas observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei n° 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16. Fica eleito o Foro de Jaguapitã/PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta ata e contratações decorrentes.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. O Contrato será divulgada no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no portal da transparência [xxx].

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas no presente Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente Contrato, que servirá de instrumento para fins de contratação.

AUTORIDADE COMPETENTE

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

**FISCAL SUBSTITUTO DO
CONTRATO**

Jaguapitã/PR, XX de XXXX de 2026.

TESTEMUNHAS:

_____	_____
(assinatura)	(assinatura)
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG: